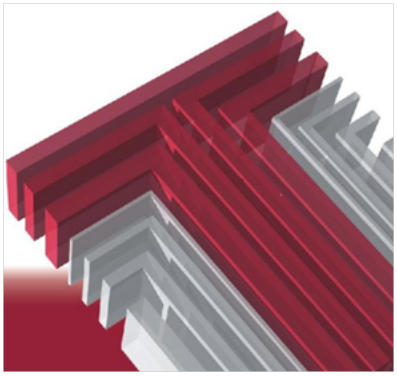

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 15/00074265**		
AUTUADO:	**26/02/2015**	**PROTOCOLO:**	**2732/2015**
RELATOR:	**CONSELHEIRO Herneus de Nadal**		
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**		
INTERESSADO:	**Anildo Machado**		
RESPONSVEL:	**André Max Tormen**		
ESPCIE:	**Prestação de Contas do Prefeito**		
ASSUNTO:	**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014**		

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: ÁGUAS DE CHAPECÓ
Data recebimento das informações: 26 de Fevereiro de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	25/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	26/02/2015	905.309.939-53	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	26/02/2015	040.519.239-83
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	25/02/2015	040.519.239-83
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	25/02/2015	040.519.239-83
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	26/02/2015	905.309.939-53	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	25/02/2015	040.519.239-83

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 144C0

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	25/02/2015	040.519.239-83
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	25/02/2015	040.519.239-83
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	25/02/2015	040.519.239-83
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	25/02/2015	040.519.239-83
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	24/02/2015	905.309.939-53	Assinado	25/02/2015	040.519.239-83
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	24/02/2015	905.309.939-53	Assinado	25/02/2015	040.519.239-83

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 144C0

Fls
4
TCE/SC

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ANDRÉ MAX TORMEN MÁRCIA SPIELMANN
Prefeito Contador - CRC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código C2682

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Títulos	R$	Títulos	R$
Receitas Correntes	14.448.486,61	Despesas Correntes	13.372.820,90
Receita Tributária	840.717,07	Pessoal e Encargos Sociais	7.302.700,90
Receita de Contribuições	138.718,26	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	106.652,31	Outras despesas correntes	6.070.120,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	18.355,01		
Transferências Correntes	15.378.118,37		
Outras Receitas Correntes	63.694,21		
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.097.768,62		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.075.665,71
Total	14.448.486,61	Total	14.448.486,61
Receitas de Capital	1.785.821,18	Despesas de Capital	2.043.667,14
Operações de Crédito	339.000,00		
Alienação de Bens	385.700,00	Investimentos	2.023.862,75
Amortização de Empréstimos	25.987,18	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.035.134,00	Amortização da Dívida	19.804,39
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	257.845,96	Superávit	
Total	2.043.667,14	Total	2.043.667,14
Receitas Correntes	14.448.486,61	Despesas Correntes	13.372.820,90
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.785.821,18	Despesas de Capital	2.043.667,14
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	16.234.307,79	Subtotal	15.416.488,04
Déficit		Superávit	817.819,75
TOTAL	16.234.307,79	TOTAL	16.234.307,79

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 62D9F

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			18.332.076,41
10000000	Receitas Correntes			16.546.255,23
11000000	Receita Tributária		840.717,07	
11100000	Impostos		626.482,48	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	425.406,00		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	111.482,05		
	Recursos Ordinários	66.888,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.869,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.723,51		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	159.658,76		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	159.658,76		
	Recursos Ordinários	95.795,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.914,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.948,84		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	154.265,19		
	Recursos Ordinários	92.439,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.641,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.184,90		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	201.076,48		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	201.076,48		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	201.076,48		
	Recursos Ordinários	120.705,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.294,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.076,72		
11200000	Taxas		214.234,59	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.280,46		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	52.280,46		
	Recursos Ordinários	52.280,46		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	161.954,13		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	12.171,38		
	Recursos Ordinários	12.171,38		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	149.782,75		
	Recursos Ordinários	149.782,75		
12000000	Receitas de Contribuições		138.718,26	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		138.718,26	
	Receita COSIP		138.718,26	
13000000	Receita Patrimonial		106.652,31	
13100000	Receitas Imobiliárias		2.809,69	
13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	1.245,85		
13153000	Taxa de desocupação de imóveis	1.245,85		
	Recursos Ordinários	1.245,85		
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	1.563,84		
	Recursos Ordinários	1.563,84		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		103.842,62	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FA367

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	103.842,62		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	58.557,30		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	58.557,30		
	Receita CIDE	18,69		
	Receita COSIP	133,09		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.582,38		
	Transferências de Convênios: Educação	73,11		
	Transferências de Convênios: Saúde	824,55		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	32.963,03		
	Fundo Especial do Petrólio	393,13		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	3.721,15		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	328,29		
	Convênio Trânsito - Militar	384,62		
	Convênio Trânsito - Civil	162,62		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	113,21		
	Salário Educação	628,19		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	76,47		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	152,86		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	299,79		
	Bolsa Família	916,32		
	Atenção Básica	2.785,33		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	826,86		
	Vigilância em Saúde	2.200,17		
	Assistência Farmacêutica Básica	697,29		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.041,47		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	173,15		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.061,53		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	45.285,32		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	45.285,32		
	Recursos Ordinários	44.426,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	858,49		
16000000	Receita de Serviços		18.355,01	
16001300	Serviços Administrativos	9.249,01		
16001399	Outros Serviços Administrativos	9.249,01		
	Recursos Ordinários	9.249,01		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	9.106,00		
	Recursos Ordinários	9.106,00		
17000000	Transferências Correntes		15.378.118,37	
17200000	Transferências Intergovernamentais		14.201.699,99	
17210000	Transferências da União	8.068.262,56		
17210100	Participação na Receita da União	5.656.913,25		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.653.737,77		
	Recursos Ordinários	3.392.242,62		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FA367

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.413.434,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	848.060,68		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.175,48		
	Recursos Ordinários	1.905,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	793,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	476,32		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	635.470,03		
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	547.315,91		
	Recursos Ordinários	547.315,91		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12		
	Fundo Especial do Petrólio	88.154,12		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.035.604,83		
	Atenção Básica	774.579,00		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	184.650,34		
	Vigilância em Saúde	43.970,09		
	Assistência Farmacêutica Básica	32.405,40		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.271,88		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	117.500,00		
	Bolsa Família	2.771,88		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	223.513,24		
17213501	Transferências do Salário-Educação	121.904,80		
	Salário Educação	121.904,80		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	750,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	750,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	32.220,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.220,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	48.948,64		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	48.948,64		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	19.689,80		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	540,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	19.149,80		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.223,56		
	Recursos Ordinários	10.934,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.555,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.733,48		
17219900	Outras Transferências da União	378.265,77		
	Recursos Ordinários	378.265,77		
17220000	Transferências dos Estados	4.905.107,56		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.815.178,56		
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.354.688,53		
	Recursos Ordinários	2.612.812,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.088.672,47		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FA367

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	653.203,37		
17220102	Cota-Parte do IPVA	392.173,98		
	Recursos Ordinários	235.304,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	98.043,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	58.826,13		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.855,99		
	Recursos Ordinários	40.113,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.714,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.028,39		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.460,06		
	Receita CIDE	1.460,06		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	89.929,00		
	Atenção Básica	69.220,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	20.709,00		
17230000	Transferências dos Municípios	27.770,00		
17239900	Outras Transferências dos Municípios	27.770,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	27.770,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.200.559,87		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.200.559,87		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.200.559,87		
17600000	Transferências de Convênios		1.176.418,38	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	107.910,20		
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	107.910,20		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	107.910,20		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.068.508,18		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	167.748,00		
	Transferências de Convênios: Educação	167.748,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	900.760,18		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	846.184,80		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	47.468,16		
	Convênio Trânsito - Militar	2.136,54		
	Convênio Trânsito - Civil	2.136,54		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	2.834,14		
19000000	Outras Receitas Correntes		63.694,21	
19100000	Multas e Juros de Mora		15.360,58	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.879,88		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.444,27		
	Recursos Ordinários	866,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	360,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	217,58		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.348,53		
	Recursos Ordinários	808,65		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FA367

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	336,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	203,14		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.087,08		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	3.087,08		
	Recursos Ordinários	3.087,08		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	9.480,70		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.713,72		
	Recursos Ordinários	1.627,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	678,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	407,51		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	975,96		
	Recursos Ordinários	585,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	243,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	146,45		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.791,02		
	Recursos Ordinários	5.791,02		
19300000	Receita da Dívida Ativa		43.208,63	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	43.208,63		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.537,16		
	Recursos Ordinários	5.122,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.134,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.281,07		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.550,38		
	Recursos Ordinários	9.930,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.137,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.482,62		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	18.121,09		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	18.121,09		
	Recursos Ordinários	18.121,09		
19900000	Receitas Diversas		5.125,00	
19909900	Outras Receitas	5.125,00		
	Recursos Ordinários	5.125,00		
20000000	Receitas de Capital			1.785.821,18
21000000	Operações de Crédito		339.000,00	
21100000	Operações de Crédito Internas		339.000,00	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	339.000,00		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	339.000,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	339.000,00		
22000000	Alienação de Bens		385.700,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		385.700,00	
22150000	Alienação de Veículos	98.300,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	98.300,00		
22170000	Alienação de Equipamentos	283.500,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FA367

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	283.500,00		
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	3.900,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.900,00		
23000000	Amortização de Empréstimos		25.987,18	
23008000	Amortização de Financiamentos	25.987,18		
23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	25.987,18		
	Recursos Ordinários	25.987,18		
24000000	Transferências de Capital		1.035.134,00	
24200000	Transferências Intergovernamentais		20.000,00	
24210000	Transferências da União	20.000,00		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	20.000,00		
24700000	Transferências de Convênios		1.015.134,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	520.300,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	422.800,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	422.800,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	97.500,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	97.500,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	494.834,00		
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	119.910,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	119.910,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	374.924,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	374.924,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.097.768,62
10000000	Receitas Correntes			2.097.768,62
17000000	Transferências Correntes		2.097.768,62	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.097.768,62	
17210000	Transferências da União	1.135.026,93		
17210100	Participação na Receita da União	1.131.382,29		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.130.747,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.130.747,27		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	635,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	635,02		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.644,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.644,64		
17220000	Transferências dos Estados	962.741,69		
17220100	Participação na Receita dos Estados	962.741,69		
17220101	Cota-Parte do ICMS	870.936,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	870.936,65		
17220102	Cota-Parte do IPVA	78.433,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.433,82		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	13.371,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.371,22		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FA367

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	TOTAL GERAL			16.234.307,79

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FA367

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Águas de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			733.489,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			515.859,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		515.859,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	426.900,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.958,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			217.630,25
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		14.496,00	
3.3.50.41	Contribuições	14.496,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		200.984,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	34.660,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	28.292,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	138.031,48		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.150,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.150,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.707,00
4.4.00.00	Investimentos			5.707,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.707,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.707,00		
	Total Unidade Orçamentária			739.196,46

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			616.958,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			486.154,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		486.154,22	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.233,28		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	386.028,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.892,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			130.804,57
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		87.130,00	
3.3.50.41	Contribuições	87.130,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		43.674,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.385,55		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.121,87		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.342,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.505,12		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	320,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			339.000,00
4.4.00.00	Investimentos			339.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		339.000,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 17FD5

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	339.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			955.958,79

Unidade Orçamentária: 3001 - Administração Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.329.899,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			728.990,77
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		39.190,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	39.190,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		689.800,77	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	72.337,51		
3.1.90.03	Pensões	30.902,25		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.370,54		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	477.505,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.139,38		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	9.545,54		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			600.909,20
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		106.222,00	
3.3.50.41	Contribuições	106.222,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.310,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.310,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		490.377,20	
3.3.90.14	Diárias Civil	18.417,73		
3.3.90.30	Material de Consumo	36.288,58		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.178,68		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	38.640,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	253,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	247.495,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	146.267,13		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	770,87		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	64,91		
4.0.00.00	Despesas de Capital			108.409,13
4.4.00.00	Investimentos			88.604,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas		88.604,74	
4.4.90.30	Material de Consumo	2.349,99		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.774,75		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	84.480,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			19.804,39
4.6.90.00	Aplicações Diretas		19.804,39	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	19.804,39		
	Total Unidade Orçamentária			1.438.309,10

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 17FD5

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

3.0.00.00	Despesas Correntes			56.862,75
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			56.862,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		56.862,75	
3.3.90.30	Material de Consumo	46.932,75		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.930,00		
	Total Unidade Orçamentária			56.862,75

Unidade Orçamentária: 5001 - Educação, Cultura e Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.899.952,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.770.923,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.770.923,57	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	566.659,92		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	970.046,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	234.217,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.129.028,77
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		95.756,23	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	95.756,23		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.033.272,54	
3.3.90.30	Material de Consumo	237.085,52		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.299,91		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	132.575,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	280,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	654.031,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			311.222,97
4.4.00.00	Investimentos			311.222,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas		311.222,97	
4.4.90.30	Material de Consumo	15.245,78		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	19.677,19		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	276.300,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.211.175,31

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.482.272,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.308.843,28
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		108.800,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	108.800,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.200.043,28	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	569.286,44		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	800.306,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	197.096,87		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	633.353,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 17FD5

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.173.429,02
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.200,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.166.229,02	
3.3.90.30	Material de Consumo	189.296,24		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	283.774,10		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.838,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	650,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	652.779,84		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.890,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			218.872,70
4.4.00.00	Investimentos			218.872,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		218.872,70	
4.4.90.51	Obras e Instalações	45.132,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	172.399,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1.341,60		
	Total Unidade Orçamentária			3.701.145,00

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6003 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			709.285,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			351.976,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		351.976,27	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	63.718,40		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	240.508,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.749,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			357.309,49
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		14.525,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	14.525,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		342.784,49	
3.3.90.30	Material de Consumo	68.976,52		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.813,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	54.460,57		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	125.083,94		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.118,50		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.331,44		
4.0.00.00	Despesas de Capital			0,00
4.4.00.00	Investimentos			0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		0,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			709.285,76

Unidade Orçamentária: 6004 - Fundo Mun da Infancia e Adolescencia

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 17FD5

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 6004 - Fundo Mun da Infancia e Adolescencia

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			147.284,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			111.529,73
3.1.90.00	Aplicações Diretas		111.529,73	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	47.430,13		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	53.767,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.331,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			35.754,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		35.754,96	
3.3.90.30	Material de Consumo	12.974,32		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.191,88		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.338,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.294,01
4.4.00.00	Investimentos			7.294,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.294,01	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	700,01		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.594,00		
	Total Unidade Orçamentária			154.578,70

Unidade Orçamentária: 6005 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			250,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			250,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		250,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	250,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			211.918,65
4.4.00.00	Investimentos			211.918,65
4.4.90.00	Aplicações Diretas		211.918,65	
4.4.90.30	Material de Consumo	131.171,48		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	63,64		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	80.683,53		
	Total Unidade Orçamentária			212.168,65

Unidade Orçamentária: 7001 - Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			863.043,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			297.344,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		297.344,16	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	34.448,54		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	214.400,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.495,03		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 17FD5

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			565.699,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		565.699,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	120.306,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	444.497,59		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	896,07		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.540,90
4.4.00.00	Investimentos			2.540,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.540,90	
4.4.90.30	Material de Consumo	682,90		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.858,00		
	Total Unidade Orçamentária			865.584,72

Unidade Orçamentária: 7003 - Fundo Municipal Desenvolvimento Turistico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			130.650,32
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			130.650,32
3.3.60.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		109.945,12	
3.3.60.41	Contribuições	109.945,12		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.705,20	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.854,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.850,87		
	Total Unidade Orçamentária			130.650,32

Unidade Orçamentária: 8002 - Fundo Mun Des. Agropecuário e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			986.046,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			338.637,33
3.1.90.00	Aplicações Diretas		338.637,33	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	77.854,95		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	197.578,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.203,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			647.408,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas		647.408,98	
3.3.90.30	Material de Consumo	226.834,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	76.516,17		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.260,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	325.396,71		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.401,30		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			574.748,76
4.4.00.00	Investimentos			574.748,76
4.4.90.00	Aplicações Diretas		574.748,76	
4.4.90.51	Obras e Instalações	275.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	297.720,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 17FD5

4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.028,76		
	Total Unidade Orçamentária			1.560.795,07

Unidade Orçamentária: 9001 - D.M.E.R.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.416.824,39
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			392.442,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		392.442,36	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.736,06		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	264.405,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.300,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.024.382,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.024.382,03	
3.3.90.30	Material de Consumo	544.807,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	100,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	258,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	479.172,49		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	43,89		
4.0.00.00	Despesas de Capital			263.953,02
4.4.00.00	Investimentos			263.953,02
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		60.000,00	
4.4.71.42	Auxílios	60.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.361,65	
4.4.90.30	Material de Consumo	4.807,30		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	524,23		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	11.030,12		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		187.591,37	
4.4.93.30	Material de Consumo	187.591,37		
	Total Unidade Orçamentária			1.680.777,41

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			15.416.488,04

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 17FD5

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.372.820,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.302.700,90
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		147.990,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	147.990,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.154.710,90	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	72.337,51		
3.1.90.03	Pensões	30.902,25		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.442.738,26		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.031.449,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	934.385,15		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	633.353,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	9.545,54		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.070.120,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		318.129,23	
3.3.50.41	Contribuições	207.848,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	110.281,23		
3.3.60.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		109.945,12	
3.3.60.41	Contribuições	109.945,12		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.510,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.510,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.628.385,65	
3.3.90.14	Diárias Civil	61.463,28		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.530.771,35		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	21.641,91		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	546.049,96		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	59.478,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	68.254,53		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	258,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.108.363,64		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	162.683,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	68.222,28		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	770,87		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	428,83		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.150,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.150,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.043.667,14
4.4.00.00	Investimentos			2.023.862,75
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		60.000,00	
4.4.71.42	Auxílios	60.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.776.271,38	
4.4.90.30	Material de Consumo	154.257,45		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.739,82		
4.4.90.51	Obras e Instalações	320.132,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.184.058,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código DF7BE

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	80.683,53		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	14.400,48		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		187.591,37	
4.4.93.30	Material de Consumo	187.591,37		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			19.804,39
4.6.90.00	Aplicações Diretas		19.804,39	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	19.804,39		
	Total Geral			15.416.488,04

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código DF7BE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	515.790,36	515.790,36
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	515.790,36	515.790,36
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	515.790,36	515.790,36
04.122.0003.02.000001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	515.790,36	515.790,36
11	Trabalho	0,00	339.000,00	101.168,43	440.168,43
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	339.000,00	101.168,43	440.168,43
11.334.0021	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	101.168,43	101.168,43
11.334.0021.02.000026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	101.168,43	101.168,43
11.334.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
11.334.xxxx.01.000027	OPERAÇÃO DE CREDITO BADESC	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	339.000,00	616.958,79	955.958,79

Unidade Orçamentária: 03001 Administração Geral

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	88.604,74	1.088.856,59	1.177.461,33
4.122	Administração Geral	0,00	88.604,74	1.088.856,59	1.177.461,33
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	88.604,74	1.088.856,59	1.177.461,33
04.122.0004.01.000001	INVESTIMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA	0,00	88.604,74	0,00	88.604,74
04.122.0004.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.088.856,59	1.088.856,59
28	Encargos Especiais	260.847,77	0,00	0,00	260.847,77
28.843	Serviço da Dívida Interna	19.804,39	0,00	0,00	19.804,39
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.804,39	0,00	0,00	19.804,39
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA	19.804,39	0,00	0,00	19.804,39
28.846	Outros Encargos Especiais	241.043,38	0,00	0,00	241.043,38

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código DAE80

28.846.0001	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	241.043,38	0,00	0,00	241.043,38
28.846.0001.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	116.748,93	0,00	0,00	116.748,93
28.846.0001.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	113.978,04	0,00	0,00	113.978,04
28.846.0001.09.000004	PAGAMENTO DE SENTEÇA JUDICIAL	10.316,41	0,00	0,00	10.316,41
	Total da Unidade Orçamentária	260.847,77	88.604,74	1.088.856,59	1.438.309,10

Unidade Orçamentária: 03002 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	56.862,75	56.862,75
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	56.862,75	56.862,75
17.512.0005	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	56.862,75	56.862,75
17.512.0005.02.000003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL-FUNSAN	0,00	0,00	56.862,75	56.862,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	56.862,75	56.862,75

Unidade Orçamentária: 05001 Educação, Cultura e Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	310.489,87	2.691.944,21	3.002.434,08
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	39.248,23	39.248,23
12.364.0026	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	39.248,23	39.248,23
12.364.0026.02.000012	CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	39.248,23	39.248,23
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	420,00	420,00
12.366.0008	EDUCAÇÃO CIDADÃ	0,00	0,00	420,00	420,00
12.366.0008.02.000008	INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	420,00	420,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	47.820,00	47.820,00
12.367.0025	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	47.820,00	47.820,00
12.367.0025.02.000009	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	47.820,00	47.820,00
12.368	Educação Básica	0,00	310.489,87	2.604.455,98	2.914.945,85
12.368.0010	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	464.971,24	464.971,24

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código DAE80

12.368.0010.02.000006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	464.971,24	464.971,24
12.368.0011	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	0,00	0,00	109.480,53	109.480,53
12.368.0011.02.000011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	109.480,53	109.480,53
12.368.0027	EDUCAÇÃO BASICA	0,00	310.489,87	2.030.004,21	2.340.494,08
12.368.0027.01.000003	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	310.489,87	0,00	310.489,87
12.368.0027.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.327.825,05	1.327.825,05
12.368.0027.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	702.179,16	702.179,16
13	Cultura	0,00	733,10	55.803,04	56.536,14
13.392	Difusão Cultural	0,00	733,10	55.803,04	56.536,14
13.392.0009	CULTURA EM GERAL	0,00	733,10	55.803,04	56.536,14
13.392.0009.01.000007	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE CULTURA	0,00	733,10	0,00	733,10
13.392.0009.02.000010	MANUTENÇÃO DA CULTURA EM GERAL	0,00	0,00	55.803,04	55.803,04
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	152.205,09	152.205,09
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	152.205,09	152.205,09
27.812.0012	ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	152.205,09	152.205,09
27.812.0012.02.000013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	152.205,09	152.205,09
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	311.222,97	2.899.952,34	3.211.175,31

Unidade Orçamentária: 06003 Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	709.285,76	709.285,76
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	186.142,14	186.142,14
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	186.142,14	186.142,14
08.243.0015.02.000018	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	186.142,14	186.142,14
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	523.143,62	523.143,62
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	523.143,62	523.143,62
08.244.0015.01.000013	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.02.000017	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	443.961,06	443.961,06

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código DAE80

08.244.0015.02.000042	AÇÕES DE GESTAO DO FMAS	0,00	0,00	79.182,56	79.182,56
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	709.285,76	709.285,76

Unidade Orçamentária: 06004 Fundo Mun da Infancia e Adolescencia

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	154.578,70	154.578,70
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	154.578,70	154.578,70
08.243.0014	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	154.578,70	154.578,70
08.243.0014.02.000016	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	0,00	154.578,70	154.578,70
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	154.578,70	154.578,70

Unidade Orçamentária: 06005 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	212.168,65	212.168,65
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	212.168,65	212.168,65
16.482.0019	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	212.168,65	212.168,65
16.482.0019.02.000023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	212.168,65	212.168,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	212.168,65	212.168,65

Unidade Orçamentária: 07001 Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	55.139,88	55.139,88
6.181	Policiamento	0,00	0,00	55.139,88	55.139,88
06.181.0018	SEGURANÇA E CIDADANIA	0,00	0,00	19.480,01	19.480,01
06.181.0018.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	0,00	0,00	19.480,01	19.480,01
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	35.659,87	35.659,87
06.181.xxxx.02.000043	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	35.659,87	35.659,87
15	Urbanismo	0,00	2.540,90	807.903,94	810.444,84

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código DAE80

15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.540,90	668.503,81	671.044,71
15.451.0016	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.540,90	668.503,81	671.044,71
15.451.0016.01.000014	INVESTIMENTOS NA AREA URBANA	0,00	2.540,90	0,00	2.540,90
15.451.0016.02.000019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS	0,00	0,00	668.503,81	668.503,81
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	139.400,13	139.400,13
15.452.0016	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	139.400,13	139.400,13
15.452.0016.02.000020	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	139.400,13	139.400,13
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.540,90	863.043,82	865.584,72

Unidade Orçamentária: 07003 Fundo Municipal Desenvolvimento Turistico

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	130.650,32	130.650,32
15.695	Turismo	0,00	0,00	130.650,32	130.650,32
15.695.0022	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	130.650,32	130.650,32
15.695.0022.02.000027	CONTRIBUIÇÃO PARA A HIDROESTE	0,00	0,00	109.945,12	109.945,12
15.695.0022.02.000028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. TURÍSTICO	0,00	0,00	20.705,20	20.705,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	130.650,32	130.650,32

Unidade Orçamentária: 08002 Fundo Mun Des. Agropecuário e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	574.748,76	986.046,31	1.560.795,07
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	986.046,31	986.046,31
20.605.0020	PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	986.046,31	986.046,31
20.605.0020.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. AGROP. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	986.046,31	986.046,31
20.606	Extensão Rural	0,00	574.748,76	0,00	574.748,76
20.606.0020	PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	574.748,76	0,00	574.748,76
20.606.0020.01.000018	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA AGRICOLA	0,00	574.748,76	0,00	574.748,76
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	574.748,76	986.046,31	1.560.795,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código DAE80

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 09001 D.M.E.R.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	76.361,65	1.604.415,76	1.680.777,41
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	76.361,65	1.604.415,76	1.680.777,41
26.782.0017	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	76.361,65	1.604.415,76	1.680.777,41
26.782.0017.01.000015	INVESTIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	76.361,65	0,00	76.361,65
26.782.0017.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	0,00	0,00	1.604.415,76	1.604.415,76
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	76.361,65	1.604.415,76	1.680.777,41
	Total da Unidade Gestora	260.847,77	1.392.479,02	9.322.819,79	10.976.146,58

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó

Unidade Orçamentária: 06002 Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	171.260,60	3.529.884,40	3.701.145,00
10.301	Atenção Básica	0,00	171.260,60	2.902.535,93	3.073.796,53
10.301.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	171.260,60	2.902.535,93	3.073.796,53
10.301.0013.01.000026	INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA	0,00	171.260,60	0,00	171.260,60
10.301.0013.02.000034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / PSF - SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	879.886,19	879.886,19
10.301.0013.02.000035	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE/ PACS - AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE	0,00	0,00	161.932,07	161.932,07
10.301.0013.02.000036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	0,00	0,00	149.183,24	149.183,24
10.301.0013.02.000037	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / GERAL	0,00	0,00	1.472.315,21	1.472.315,21
10.301.0013.02.000038	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	239.219,22	239.219,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	505.312,38	505.312,38
10.302.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	505.312,38	505.312,38
10.302.0013.02.000040	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	505.312,38	505.312,38

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código DAE80

10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	59.482,58	59.482,58
10.304.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	59.482,58	59.482,58
10.304.0013.02.000039	VIGILÂNCIA SANITARIA	0,00	0,00	59.482,58	59.482,58
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	62.553,51	62.553,51
10.305.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	62.553,51	62.553,51
10.305.0013.02.000041	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	62.553,51	62.553,51
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	171.260,60	3.529.884,40	3.701.145,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	171.260,60	3.529.884,40	3.701.145,00

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Águas de Chapecó

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	739.196,46	739.196,46
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	739.196,46	739.196,46
01.031.0002	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	739.196,46	739.196,46
01.031.0002.02.000033	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	739.196,46	739.196,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	739.196,46	739.196,46
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	739.196,46	739.196,46
	Total Geral	260.847,77	1.563.739,62	13.591.900,65	15.416.488,04

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código DAE80

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	739.196,46	739.196,46
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	739.196,46	739.196,46
01.031.0002	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	739.196,46	739.196,46
01.031.0002.02.000033	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	739.196,46	739.196,46
04	Administração	0,00	88.604,74	1.604.646,95	1.693.251,69
04.122	Administração Geral	0,00	88.604,74	1.604.646,95	1.693.251,69
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	515.790,36	515.790,36
04.122.0003.02.000001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	515.790,36	515.790,36
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	88.604,74	1.088.856,59	1.177.461,33
04.122.0004.01.000001	INVESTIMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA	0,00	88.604,74	0,00	88.604,74
04.122.0004.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.088.856,59	1.088.856,59
06	Segurança Pública	0,00	0,00	55.139,88	55.139,88
06.181	Policiamento	0,00	0,00	55.139,88	55.139,88
06.181.0018	SEGURANÇA E CIDADANIA	0,00	0,00	19.480,01	19.480,01
06.181.0018.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	0,00	0,00	19.480,01	19.480,01
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	35.659,87	35.659,87
06.181.xxxx.02.000043	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	35.659,87	35.659,87
08	Assistência Social	0,00	0,00	863.864,46	863.864,46
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	340.720,84	340.720,84
08.243.0014	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	154.578,70	154.578,70
08.243.0014.02.000016	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	0,00	154.578,70	154.578,70
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	186.142,14	186.142,14
08.243.0015.02.000018	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	186.142,14	186.142,14
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	523.143,62	523.143,62
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	523.143,62	523.143,62
08.244.0015.01.000013	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.02.000017	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	443.961,06	443.961,06
08.244.0015.02.000042	AÇÕES DE GESTAO DO FMAS	0,00	0,00	79.182,56	79.182,56

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 6AB8A

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	171.260,60	3.529.884,40	3.701.145,00
10.301	Atenção Básica	0,00	171.260,60	2.902.535,93	3.073.796,53
10.301.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	171.260,60	2.902.535,93	3.073.796,53
10.301.0013.01.000026	INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA	0,00	171.260,60	0,00	171.260,60
10.301.0013.02.000034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / PSF - SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	879.886,19	879.886,19
10.301.0013.02.000035	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE/ PACS - AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE	0,00	0,00	161.932,07	161.932,07
10.301.0013.02.000036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	0,00	0,00	149.183,24	149.183,24
10.301.0013.02.000037	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / GERAL	0,00	0,00	1.472.315,21	1.472.315,21
10.301.0013.02.000038	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	239.219,22	239.219,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	505.312,38	505.312,38
10.302.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	505.312,38	505.312,38
10.302.0013.02.000040	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	505.312,38	505.312,38
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	59.482,58	59.482,58
10.304.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	59.482,58	59.482,58
10.304.0013.02.000039	VIGILÂNCIA SANITARIA	0,00	0,00	59.482,58	59.482,58
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	62.553,51	62.553,51
10.305.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	62.553,51	62.553,51
10.305.0013.02.000041	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	62.553,51	62.553,51
11	Trabalho	0,00	339.000,00	101.168,43	440.168,43
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	339.000,00	101.168,43	440.168,43
11.334.0021	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	101.168,43	101.168,43
11.334.0021.02.000026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	101.168,43	101.168,43
11.334.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
11.334.xxxx.01.000027	OPERAÇÃO DE CREDITO BADESC	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
12	Educação	0,00	310.489,87	2.691.944,21	3.002.434,08
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	39.248,23	39.248,23
12.364.0026	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	39.248,23	39.248,23
12.364.0026.02.000012	CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	39.248,23	39.248,23

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 6AB8A

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	420,00	420,00
12.366.0008	EDUCAÇÃO CIDADÃ	0,00	0,00	420,00	420,00
12.366.0008.02.000008	INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	420,00	420,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	47.820,00	47.820,00
12.367.0025	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	47.820,00	47.820,00
12.367.0025.02.000009	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	47.820,00	47.820,00
12.368	Educação Básica	0,00	310.489,87	2.604.455,98	2.914.945,85
12.368.0010	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	464.971,24	464.971,24
12.368.0010.02.000006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	464.971,24	464.971,24
12.368.0011	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	0,00	0,00	109.480,53	109.480,53
12.368.0011.02.000011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	109.480,53	109.480,53
12.368.0027	EDUCAÇÃO BASICA	0,00	310.489,87	2.030.004,21	2.340.494,08
12.368.0027.01.000003	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	310.489,87	0,00	310.489,87
12.368.0027.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.327.825,05	1.327.825,05
12.368.0027.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	702.179,16	702.179,16
13	Cultura	0,00	733,10	55.803,04	56.536,14
13.392	Difusão Cultural	0,00	733,10	55.803,04	56.536,14
13.392.0009	CULTURA EM GERAL	0,00	733,10	55.803,04	56.536,14
13.392.0009.01.000007	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE CULTURA	0,00	733,10	0,00	733,10
13.392.0009.02.000010	MANUTENÇÃO DA CULTURA EM GERAL	0,00	0,00	55.803,04	55.803,04
15	Urbanismo	0,00	2.540,90	938.554,26	941.095,16
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.540,90	668.503,81	671.044,71
15.451.0016	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.540,90	668.503,81	671.044,71
15.451.0016.01.000014	INVESTIMENTOS NA AREA URBANA	0,00	2.540,90	0,00	2.540,90
15.451.0016.02.000019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS	0,00	0,00	668.503,81	668.503,81
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	139.400,13	139.400,13
15.452.0016	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	139.400,13	139.400,13
15.452.0016.02.000020	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	139.400,13	139.400,13

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 6AB8A

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.695	Turismo	0,00	0,00	130.650,32	130.650,32
15.695.0022	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	130.650,32	130.650,32
15.695.0022.02.000027	CONTRIBUIÇÃO PARA A HIDROESTE	0,00	0,00	109.945,12	109.945,12
15.695.0022.02.000028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. TURÍSTICO	0,00	0,00	20.705,20	20.705,20
16	Habitação	0,00	0,00	212.168,65	212.168,65
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	212.168,65	212.168,65
16.482.0019	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	212.168,65	212.168,65
16.482.0019.02.000023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	212.168,65	212.168,65
17	Saneamento	0,00	0,00	56.862,75	56.862,75
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	56.862,75	56.862,75
17.512.0005	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	56.862,75	56.862,75
17.512.0005.02.000003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL-FUNSAN	0,00	0,00	56.862,75	56.862,75
20	Agricultura	0,00	574.748,76	986.046,31	1.560.795,07
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	986.046,31	986.046,31
20.605.0020	PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	986.046,31	986.046,31
20.605.0020.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. AGROP. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	986.046,31	986.046,31
20.606	Extensão Rural	0,00	574.748,76	0,00	574.748,76
20.606.0020	PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	574.748,76	0,00	574.748,76
20.606.0020.01.000018	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA AGRICOLA	0,00	574.748,76	0,00	574.748,76
26	Transporte	0,00	76.361,65	1.604.415,76	1.680.777,41
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	76.361,65	1.604.415,76	1.680.777,41
26.782.0017	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	76.361,65	1.604.415,76	1.680.777,41
26.782.0017.01.000015	INVESTIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	76.361,65	0,00	76.361,65
26.782.0017.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	0,00	0,00	1.604.415,76	1.604.415,76
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	152.205,09	152.205,09
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	152.205,09	152.205,09
27.812.0012	ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	152.205,09	152.205,09
27.812.0012.02.000013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	152.205,09	152.205,09

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 6AB8A

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	260.847,77	0,00	0,00	260.847,77
28.843	Serviço da Dívida Interna	19.804,39	0,00	0,00	19.804,39
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.804,39	0,00	0,00	19.804,39
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA	19.804,39	0,00	0,00	19.804,39
28.846	Outros Encargos Especiais	241.043,38	0,00	0,00	241.043,38
28.846.0001	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	241.043,38	0,00	0,00	241.043,38
28.846.0001.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	116.748,93	0,00	0,00	116.748,93
28.846.0001.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	113.978,04	0,00	0,00	113.978,04
28.846.0001.09.000004	PAGAMENTO DE SENTEÇA JUDICIAL	10.316,41	0,00	0,00	10.316,41
	Total Geral	260.847,77	1.563.739,62	13.591.900,65	15.416.488,04

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 6AB8A

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Fls 34 TCE/SC

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	739.196,46	0,00	739.196,46
01.031	Ação Legislativa	739.196,46	0,00	739.196,46
01.031.0002	PROCESSO LEGISLATIVO	739.196,46	0,00	739.196,46
01.031.0002.02.000033	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	739.196,46	0,00	739.196,46
04	Administração	1.609.401,70	83.849,99	1.693.251,69
04.122	Administração Geral	1.609.401,70	83.849,99	1.693.251,69
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	515.790,36	0,00	515.790,36
04.122.0003.02.000001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	515.790,36	0,00	515.790,36
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	1.093.611,34	83.849,99	1.177.461,33
04.122.0004.01.000001	INVESTIMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA	4.754,75	83.849,99	88.604,74
04.122.0004.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.088.856,59	0,00	1.088.856,59
06	Segurança Pública	48.210,68	6.929,20	55.139,88
06.181	Policiamento	48.210,68	6.929,20	55.139,88
06.181.0018	SEGURANÇA E CIDADANIA	12.550,81	6.929,20	19.480,01
06.181.0018.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	12.550,81	6.929,20	19.480,01
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	35.659,87	0,00	35.659,87
06.181.xxxx.02.000043	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	35.659,87	0,00	35.659,87
08	Assistência Social	669.230,28	194.634,18	863.864,46
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	268.764,36	71.956,48	340.720,84
08.243.0014	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	101.845,42	52.733,28	154.578,70
08.243.0014.02.000016	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	101.845,42	52.733,28	154.578,70
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL	166.918,94	19.223,20	186.142,14
08.243.0015.02.000018	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	166.918,94	19.223,20	186.142,14
08.244	Assistência Comunitária	400.465,92	122.677,70	523.143,62
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL	400.465,92	122.677,70	523.143,62
08.244.0015.01.000013	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.02.000017	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	333.836,38	110.124,68	443.961,06
08.244.0015.02.000042	AÇÕES DE GESTAO DO FMAS	66.629,54	12.553,02	79.182,56
10	Saúde	0,00	3.701.145,00	3.701.145,00
10.301	Atenção Básica	0,00	3.073.796,53	3.073.796,53
10.301.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	3.073.796,53	3.073.796,53
10.301.0013.01.000026	INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA	0,00	171.260,60	171.260,60
10.301.0013.02.000034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / PSF - SAUDE DA FAMILIA	0,00	879.886,19	879.886,19
10.301.0013.02.000035	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE/ PACS - AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE	0,00	161.932,07	161.932,07
10.301.0013.02.000036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	0,00	149.183,24	149.183,24
10.301.0013.02.000037	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / GERAL	0,00	1.472.315,21	1.472.315,21
10.301.0013.02.000038	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0,00	239.219,22	239.219,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	505.312,38	505.312,38
10.302.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	505.312,38	505.312,38
10.302.0013.02.000040	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	505.312,38	505.312,38
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	59.482,58	59.482,58
10.304.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	59.482,58	59.482,58

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 3C453

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0013.02.000039	VIGILÂNCIA SANITARIA	0,00	59.482,58	59.482,58
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	62.553,51	62.553,51
10.305.0013	SAÚDE PARA TODOS	0,00	62.553,51	62.553,51
10.305.0013.02.000041	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	62.553,51	62.553,51
11	Trabalho	101.168,43	339.000,00	440.168,43
11.334	Fomento ao Trabalho	101.168,43	339.000,00	440.168,43
11.334.0021	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	101.168,43	0,00	101.168,43
11.334.0021.02.000026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	101.168,43	0,00	101.168,43
11.334.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	339.000,00	339.000,00
11.334.xxxx.01.000027	OPERAÇÃO DE CREDITO BADESC	0,00	339.000,00	339.000,00
12	Educação	68.035,13	2.934.398,95	3.002.434,08
12.364	Ensino Superior	39.248,23	0,00	39.248,23
12.364.0026	ENSINO SUPERIOR	39.248,23	0,00	39.248,23
12.364.0026.02.000012	CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR	39.248,23	0,00	39.248,23
12.366	Educação de Jovens e Adultos	420,00	0,00	420,00
12.366.0008	EDUCAÇÃO CIDADÃ	420,00	0,00	420,00
12.366.0008.02.000008	INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	420,00	0,00	420,00
12.367	Educação Especial	0,00	47.820,00	47.820,00
12.367.0025	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	47.820,00	47.820,00
12.367.0025.02.000009	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	47.820,00	47.820,00
12.368	Educação Básica	28.366,90	2.886.578,95	2.914.945,85
12.368.0010	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	464.971,24	464.971,24
12.368.0010.02.000006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	464.971,24	464.971,24
12.368.0011	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	0,00	109.480,53	109.480,53
12.368.0011.02.000011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	109.480,53	109.480,53
12.368.0027	EDUCAÇÃO BASICA	28.366,90	2.312.127,18	2.340.494,08
12.368.0027.01.000003	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BASICA	28.366,90	282.122,97	310.489,87
12.368.0027.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.327.825,05	1.327.825,05
12.368.0027.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	702.179,16	702.179,16
13	Cultura	56.536,14	0,00	56.536,14
13.392	Difusão Cultural	56.536,14	0,00	56.536,14
13.392.0009	CULTURA EM GERAL	56.536,14	0,00	56.536,14
13.392.0009.01.000007	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE CULTURA	733,10	0,00	733,10
13.392.0009.02.000010	MANUTENÇÃO DA CULTURA EM GERAL	55.803,04	0,00	55.803,04
15	Urbanismo	719.376,21	221.718,95	941.095,16
15.451	Infra-Estrutura Urbana	588.725,89	82.318,82	671.044,71
15.451.0016	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	588.725,89	82.318,82	671.044,71
15.451.0016.01.000014	INVESTIMENTOS NA AREA URBANA	2.540,90	0,00	2.540,90
15.451.0016.02.000019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS	586.184,99	82.318,82	668.503,81
15.452	Serviços Urbanos	0,00	139.400,13	139.400,13
15.452.0016	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	139.400,13	139.400,13
15.452.0016.02.000020	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	139.400,13	139.400,13
15.695	Turismo	130.650,32	0,00	130.650,32

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 3C453

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.695.0022	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	130.650,32	0,00	130.650,32
15.695.0022.02.000027	CONTRIBUIÇÃO PARA A HIDROESTE	109.945,12	0,00	109.945,12
15.695.0022.02.000028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. TURÍSTICO	20.705,20	0,00	20.705,20
16	Habitação	80.997,17	131.171,48	212.168,65
16.482	Habitação Urbana	80.997,17	131.171,48	212.168,65
16.482.0019	HABITAÇÃO POPULAR	80.997,17	131.171,48	212.168,65
16.482.0019.02.000023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	80.997,17	131.171,48	212.168,65
17	Saneamento	0,00	56.862,75	56.862,75
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	56.862,75	56.862,75
17.512.0005	SANEAMENTO BASICO	0,00	56.862,75	56.862,75
17.512.0005.02.000003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL-FUNSAN	0,00	56.862,75	56.862,75
20	Agricultura	1.024.871,31	535.923,76	1.560.795,07
20.605	Abastecimento	986.046,31	0,00	986.046,31
20.605.0020	PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	986.046,31	0,00	986.046,31
20.605.0020.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. AGROP. E MEIO AMBIENTE	986.046,31	0,00	986.046,31
20.606	Extensão Rural	38.825,00	535.923,76	574.748,76
20.606.0020	PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	38.825,00	535.923,76	574.748,76
20.606.0020.01.000018	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA AGRICOLA	38.825,00	535.923,76	574.748,76
26	Transporte	978.453,86	702.323,55	1.680.777,41
26.782	Transporte Rodoviário	978.453,86	702.323,55	1.680.777,41
26.782.0017	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	978.453,86	702.323,55	1.680.777,41
26.782.0017.01.000015	INVESTIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	16.361,65	60.000,00	76.361,65
26.782.0017.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	962.092,21	642.323,55	1.604.415,76
27	Desporto e Lazer	152.205,09	0,00	152.205,09
27.812	Desporto Comunitário	152.205,09	0,00	152.205,09
27.812.0012	ESPORTE E LAZER	152.205,09	0,00	152.205,09
27.812.0012.02.000013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	152.205,09	0,00	152.205,09
28	Encargos Especiais	260.847,77	0,00	260.847,77
28.843	Serviço da Dívida Interna	19.804,39	0,00	19.804,39
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.804,39	0,00	19.804,39
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA	19.804,39	0,00	19.804,39
28.846	Outros Encargos Especiais	241.043,38	0,00	241.043,38
28.846.0001	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	241.043,38	0,00	241.043,38
28.846.0001.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	116.748,93	0,00	116.748,93
28.846.0001.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	113.978,04	0,00	113.978,04
28.846.0001.09.000004	PAGAMENTO DE SENTEÇA JUDICIAL	10.316,41	0,00	10.316,41
	Total Geral	6.508.530,23	8.907.957,81	15.416.488,04

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 3C453

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal de Vereadores	739.196,46					
02001 - Gabinete do Prefeito				515.790,36		
03001 - Administração Geral				1.177.461,33		
03002 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental						
05001 - Educação, Cultura e Esportes						
06002 - Fundo Municipal de Saude						
06003 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
06004 - Fundo Mun da Infancia e Adolescencia						
06005 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
07001 - Obras e Serviços Urbanos						19.480,01
07003 - Fundo Municipal Desenvolvimento Turistico						
08002 - Fundo Mun Des. Agropecuário e Meio Ambiente						
09001 - D.M.E.R.						
Total:	**739.196,46**			**1.693.251,69**		**19.480,01**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito					101.168,43	
03001 - Administração Geral						
03002 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental						
05001 - Educação, Cultura e Esportes						3.002.434,08
06002 - Fundo Municipal de Saude				3.701.145,00		
06003 - Fundo Municipal de Assistencia Social		709.285,76				
06004 - Fundo Mun da Infancia e Adolescencia		154.578,70				
06005 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
07001 - Obras e Serviços Urbanos						
07003 - Fundo Municipal Desenvolvimento Turistico						
08002 - Fundo Mun Des. Agropecuário e Meio Ambiente						
09001 - D.M.E.R.						
Total:		**863.864,46**		**3.701.145,00**	**101.168,43**	**3.002.434,08**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Administração Geral						
03002 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental					56.862,75	
05001 - Educação, Cultura e Esportes	56.536,14					
06002 - Fundo Municipal de Saude						
06003 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
06004 - Fundo Mun da Infancia e Adolescencia						
06005 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				212.168,65		
07001 - Obras e Serviços Urbanos			810.444,84			

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código F5C61

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07003 - Fundo Municipal Desenvolvimento Turistico			130.650,32			
08002 - Fundo Mun Des. Agropecuário e Meio Ambiente						
09001 - D.M.E.R.						
Total:	**56.536,14**		**941.095,16**	**212.168,65**	**56.862,75**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Administração Geral						
03002 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental						
05001 - Educação, Cultura e Esportes						
06002 - Fundo Municipal de Saude						
06003 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
06004 - Fundo Mun da Infancia e Adolescencia						
06005 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
07001 - Obras e Serviços Urbanos						
07003 - Fundo Municipal Desenvolvimento Turistico						
08002 - Fundo Mun Des. Agropecuário e Meio Ambiente		1.560.795,07				
09001 - D.M.E.R.						
Total:		**1.560.795,07**				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						739.196,46
02001 - Gabinete do Prefeito						955.958,79
03001 - Administração Geral				260.847,77		1.438.309,10
03002 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental						56.862,75
05001 - Educação, Cultura e Esportes			152.205,09			3.211.175,31
06002 - Fundo Municipal de Saude						3.701.145,00
06003 - Fundo Municipal de Assistencia Social						709.285,76
06004 - Fundo Mun da Infancia e Adolescencia						154.578,70
06005 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						212.168,65
07001 - Obras e Serviços Urbanos						865.584,72
07003 - Fundo Municipal Desenvolvimento Turistico						130.650,32
08002 - Fundo Mun Des. Agropecuário e Meio Ambiente						1.560.795,07
09001 - D.M.E.R.		1.680.777,41				1.680.777,41
Total:		**1.680.777,41**	**152.205,09**	**260.847,77**		**15.416.488,04**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código F5C61

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	16.380.067,04	18.332.076,41	1.952.009,37	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**16.342.967,04**	**16.546.255,23**	**203.288,19**	**0,00**
11000000	Receita Tributária	918.490,00	840.717,07	0,00	77.772,93
11100000	Impostos	636.000,00	626.482,48	0,00	9.517,52
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	424.000,00	425.406,00	1.406,00	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	169.600,00	111.482,05	0,00	58.117,95
	Recursos Ordinários	101.760,00	66.888,61	0,00	34.871,39
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.400,00	27.869,93	0,00	14.530,07
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.440,00	16.723,51	0,00	8.716,49
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	93.280,00	159.658,76	66.378,76	0,00
	Recursos Ordinários	55.968,00	95.795,09	39.827,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.320,00	39.914,83	16.594,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.992,00	23.948,84	9.956,84	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	23.320,00	0,00	0,00	23.320,00
	Recursos Ordinários	13.992,00	0,00	0,00	13.992,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.830,00	0,00	0,00	5.830,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.498,00	0,00	0,00	3.498,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	137.800,00	154.265,19	16.465,19	0,00
	Recursos Ordinários	82.680,00	92.439,05	9.759,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.450,00	38.641,24	4.191,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.670,00	23.184,90	2.514,90	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	212.000,00	201.076,48	0,00	10.923,52
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	212.000,00	201.076,48	0,00	10.923,52
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	212.000,00	201.076,48	0,00	10.923,52
	Recursos Ordinários	127.200,00	120.705,19	0,00	6.494,81
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.000,00	50.294,57	0,00	2.705,43
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.800,00	30.076,72	0,00	1.723,28
11200000	Taxas	282.490,00	214.234,59	0,00	68.255,41
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	140.980,00	52.280,46	0,00	88.699,54
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.480,00	0,00	0,00	8.480,00
	Recursos Ordinários	8.480,00	0,00	0,00	8.480,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	53.000,00	52.280,46	0,00	719,54
	Recursos Ordinários	53.000,00	52.280,46	0,00	719,54
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	79.500,00	0,00	0,00	79.500,00
	Recursos Ordinários	79.500,00	0,00	0,00	79.500,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	141.510,00	161.954,13	20.444,13	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	35.510,00	12.171,38	0,00	23.338,62
	Recursos Ordinários	35.510,00	12.171,38	0,00	23.338,62
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	106.000,00	149.782,75	43.782,75	0,00
	Recursos Ordinários	106.000,00	149.782,75	43.782,75	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	127.200,00	138.718,26	11.518,26	0,00
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	127.200,00	138.718,26	11.518,26	0,00
	Receita COSIP	127.200,00	138.718,26	11.518,26	0,00
13000000	Receita Patrimonial	23.050,00	106.652,31	83.602,31	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 75EF2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13100000	Receitas Imobiliárias	5.300,00	2.809,69	0,00	2.490,31
13153000	Taxa de desocupação de imóveis	0,00	1.245,85	1.245,85	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.245,85	1.245,85	0,00
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	5.300,00	1.563,84	0,00	3.736,16
	Recursos Ordinários	5.300,00	1.563,84	0,00	3.736,16
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	17.750,00	103.842,62	86.092,62	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5.750,00	58.557,30	52.807,30	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.750,00	58.557,30	52.807,30	0,00
	Receita CIDE	50,00	18,69	0,00	31,31
	Receita COSIP	100,00	133,09	33,09	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.000,00	4.582,38	2.582,38	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	100,00	73,11	0,00	26,89
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	824,55	824,55	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	600,00	32.963,03	32.363,03	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	100,00	393,13	293,13	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	100,00	0,00	0,00	100,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	100,00	0,00	0,00	100,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	200,00	3.721,15	3.521,15	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	328,29	328,29	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	100,00	384,62	284,62	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	100,00	162,62	62,62	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	100,00	113,21	13,21	0,00
	Salário Educação	400,00	628,19	228,19	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100,00	76,47	0,00	23,53
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100,00	152,86	52,86	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	299,79	299,79	0,00
	Bolsa Família	100,00	916,32	816,32	0,00
	Atenção Básica	700,00	2.785,33	2.085,33	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200,00	826,86	626,86	0,00
	Vigilância em Saúde	300,00	2.200,17	1.900,17	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	200,00	697,29	497,29	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	1.041,47	1.041,47	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	173,15	173,15	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	5.061,53	5.061,53	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	12.000,00	45.285,32	33.285,32	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	12.000,00	45.285,32	33.285,32	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	44.426,83	32.426,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	858,49	858,49	0,00
16000000	Receita de Serviços	153.000,00	18.355,01	0,00	134.644,99
16001399	Outros Serviços Administrativos	100.000,00	9.249,01	0,00	90.750,99
	Recursos Ordinários	100.000,00	9.249,01	0,00	90.750,99
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	53.000,00	9.106,00	0,00	43.894,00
	Recursos Ordinários	53.000,00	9.106,00	0,00	43.894,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 75EF2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17000000	Transferências Correntes	15.042.827,04	15.378.118,37	335.291,33	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	14.762.027,04	14.201.699,99	0,00	560.327,05
17210000	Transferências da União	8.233.998,04	8.068.262,56	0,00	165.735,48
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.360.000,00	5.653.737,77	0,00	706.262,23
	Recursos Ordinários	3.816.000,00	3.392.242,62	0,00	423.757,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.590.000,00	1.413.434,47	0,00	176.565,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	954.000,00	848.060,68	0,00	105.939,32
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.120,00	3.175,48	1.055,48	0,00
	Recursos Ordinários	1.272,00	1.905,26	633,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	530,00	793,90	263,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	318,00	476,32	158,32	0,00
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	530.000,00	547.315,91	17.315,91	0,00
	Recursos Ordinários	530.000,00	547.315,91	17.315,91	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	84.800,00	88.154,12	3.354,12	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	84.800,00	88.154,12	3.354,12	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	889.378,04	1.035.604,83	146.226,79	0,00
	Atenção Básica	779.778,04	774.579,00	0,00	5.199,04
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	184.650,34	184.650,34	0,00
	Vigilância em Saúde	44.800,00	43.970,09	0,00	829,91
	Assistência Farmacêutica Básica	64.800,00	32.405,40	0,00	32.394,60
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.000,00	120.271,88	0,00	25.728,12
	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	91.000,00	117.500,00	26.500,00	0,00
	Bolsa Família	13.000,00	2.771,88	0,00	10.228,12
17213501	Transferências do Salário-Educação	101.400,00	121.904,80	20.504,80	0,00
	Salário Educação	101.400,00	121.904,80	20.504,80	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.000,00	750,00	0,00	250,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	750,00	0,00	250,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	32.800,00	32.220,00	0,00	580,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.800,00	32.220,00	0,00	580,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	60.000,00	48.948,64	0,00	11.051,36
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	60.000,00	48.948,64	0,00	11.051,36
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	19.689,80	19.689,80	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	540,00	540,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	19.149,80	19.149,80	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	26.500,00	18.223,56	0,00	8.276,44
	Recursos Ordinários	15.900,00	10.934,16	0,00	4.965,84
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.625,00	4.555,92	0,00	2.069,08
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.975,00	2.733,48	0,00	1.241,52
17219900	Outras Transferências da União	0,00	378.265,77	378.265,77	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	378.265,77	378.265,77	0,00
17220000	Transferências dos Estados	5.308.029,00	4.905.107,56	0,00	402.921,44

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 75EF2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.452.000,00	4.354.688,53	0,00	97.311,47
	Recursos Ordinários	2.671.200,00	2.612.812,69	0,00	58.387,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.113.000,00	1.088.672,47	0,00	24.327,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	667.800,00	653.203,37	0,00	14.596,63
17220102	Cota-Parte do IPVA	371.000,00	392.173,98	21.173,98	0,00
	Recursos Ordinários	222.600,00	235.304,01	12.704,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92.750,00	98.043,84	5.293,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55.650,00	58.826,13	3.176,13	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	82.680,00	66.855,99	0,00	15.824,01
	Recursos Ordinários	49.608,00	40.113,57	0,00	9.494,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.670,00	16.714,03	0,00	3.955,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.402,00	10.028,39	0,00	2.373,61
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.500,00	1.460,06	0,00	25.039,94
	Receita CIDE	26.500,00	1.460,06	0,00	25.039,94
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	375.849,00	89.929,00	0,00	285.920,00
	Atenção Básica	171.600,00	69.220,00	0,00	102.380,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	174.249,00	0,00	0,00	174.249,00
	Assistência Farmacêutica Básica	30.000,00	20.709,00	0,00	9.291,00
17230000	Transferências dos Municípios	20.000,00	27.770,00	7.770,00	0,00
17239900	Outras Transferências dos Municípios	20.000,00	27.770,00	7.770,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.000,00	27.770,00	7.770,00	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.200.000,00	1.200.559,87	559,87	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.200.000,00	1.200.559,87	559,87	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.200.000,00	1.200.559,87	559,87	0,00
17600000	Transferências de Convênios	280.800,00	1.176.418,38	895.618,38	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	107.910,20	107.910,20	0,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	107.910,20	107.910,20	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	107.910,20	107.910,20	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	190.800,00	167.748,00	0,00	23.052,00
	Transferências de Convênios: Educação	190.800,00	167.748,00	0,00	23.052,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	90.000,00	900.760,18	810.760,18	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	60.000,00	846.184,80	786.184,80	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	15.000,00	47.468,16	32.468,16	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	4.875,00	2.136,54	0,00	2.738,46
	Convênio Trânsito - Civil	4.875,00	2.136,54	0,00	2.738,46
	Convênio Trânsito - Prefeitura	5.250,00	2.834,14	0,00	2.415,86
19000000	Outras Receitas Correntes	78.400,00	63.694,21	0,00	14.705,79
19100000	Multas e Juros de Mora	31.000,00	15.360,58	0,00	15.639,42
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	5.879,88	0,00	6.120,12
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.500,00	1.444,27	0,00	2.055,73
	Recursos Ordinários	2.100,00	866,06	0,00	1.233,94

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 75EF2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	875,00	360,63	0,00	514,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	525,00	217,58	0,00	307,42
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000,00	1.348,53	0,00	1.651,47
	Recursos Ordinários	1.800,00	808,65	0,00	991,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	336,74	0,00	413,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	203,14	0,00	246,86
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	5.000,00	3.087,08	0,00	1.912,92
	Recursos Ordinários	5.000,00	3.087,08	0,00	1.912,92
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	19.000,00	9.480,70	0,00	9.519,30
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	5.000,00	2.713,72	0,00	2.286,28
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.627,99	0,00	1.372,01
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	678,22	0,00	571,78
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	407,51	0,00	342,49
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500,00	975,96	0,00	2.524,04
	Recursos Ordinários	2.100,00	585,55	0,00	1.514,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	875,00	243,96	0,00	631,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	525,00	146,45	0,00	378,55
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	5.791,02	0,00	4.208,98
	Recursos Ordinários	10.000,00	5.791,02	0,00	4.208,98
19300000	Receita da Dívida Ativa	47.400,00	43.208,63	0,00	4.191,37
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	42.100,00	43.208,63	1.108,63	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.900,00	8.537,16	0,00	7.362,84
	Recursos Ordinários	9.540,00	5.122,02	0,00	4.417,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.975,00	2.134,07	0,00	1.840,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.385,00	1.281,07	0,00	1.103,93
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.000,00	16.550,38	11.550,38	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	9.930,20	6.930,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	4.137,56	2.887,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	2.482,62	1.732,62	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	21.200,00	18.121,09	0,00	3.078,91
	Recursos Ordinários	21.200,00	18.121,09	0,00	3.078,91
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
	Recursos Ordinários	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
19900000	Receitas Diversas	0,00	5.125,00	5.125,00	0,00
19909900	Outras Receitas	0,00	5.125,00	5.125,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.125,00	5.125,00	0,00
20000000	**Receitas de Capital**	**37.100,00**	**1.785.821,18**	**1.748.721,18**	**0,00**
21000000	Operações de Crédito	0,00	339.000,00	339.000,00	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	339.000,00	339.000,00	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	0,00	339.000,00	339.000,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 75EF2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	0,00	339.000,00	339.000,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	339.000,00	339.000,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	385.700,00	385.700,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	385.700,00	385.700,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	98.300,00	98.300,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	98.300,00	98.300,00	0,00
22170000	Alienação de Equipamentos	0,00	283.500,00	283.500,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	283.500,00	283.500,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	37.100,00	25.987,18	0,00	11.112,82
23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	37.100,00	25.987,18	0,00	11.112,82
	Recursos Ordinários	37.100,00	25.987,18	0,00	11.112,82
24000000	Transferências de Capital	0,00	1.035.134,00	1.035.134,00	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	1.015.134,00	1.015.134,00	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	520.300,00	520.300,00	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	422.800,00	422.800,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	422.800,00	422.800,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	0,00	119.910,00	119.910,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	119.910,00	119.910,00	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	374.924,00	374.924,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	374.924,00	374.924,00	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.258.860,00	-2.097.768,62	161.091,38	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**-2.258.860,00**	**-2.097.768,62**	**161.091,38**	**0,00**
17000000	Transferências Correntes	-2.258.860,00	-2.097.768,62	161.091,38	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.258.860,00	-2.097.768,62	161.091,38	0,00
17210000	Transferências da União	-1.277.724,00	-1.135.026,93	142.697,07	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.272.000,00	-1.130.747,27	141.252,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.272.000,00	-1.130.747,27	141.252,73	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-424,00	-635,02	0,00	211,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-424,00	-635,02	0,00	211,02
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.300,00	-3.644,64	1.655,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.300,00	-3.644,64	1.655,36	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-981.136,00	-962.741,69	18.394,31	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-890.400,00	-870.936,65	19.463,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-890.400,00	-870.936,65	19.463,35	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-74.200,00	-78.433,82	0,00	4.233,82

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 75EF2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-74.200,00	-78.433,82	0,00	4.233,82
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-16.536,00	-13.371,22	3.164,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-16.536,00	-13.371,22	3.164,78	0,00
	Totais	14.121.207,04	16.234.307,79	2.113.100,75	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 75EF2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	684.000,00	680.000,00	1.364.000,00	955.958,79	408.041,21
02001.04	Administração	520.000,00	0,00	520.000,00	515.790,36	4.209,64
02001.04.122	Administração Geral	520.000,00	0,00	520.000,00	515.790,36	4.209,64
02001.04.122.02.000001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	520.000,00	0,00	520.000,00	515.790,36	4.209,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	490.000,00	0,00	490.000,00	486.154,22	3.845,78
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				3.233,28	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				995,75	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.237,53	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				386.028,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				379.820,20	
3.1.90.11.43	13º salário				6.207,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				96.892,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				96.892,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.636,14	363,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.385,55	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.385,55	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.121,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.386,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.567,32	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				7.168,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.808,69	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.745,60	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.406,06	
3.3.90.39.69	seguros em geral				512,13	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				144,90	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				320,03	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				320,03	
02001.11	Trabalho	164.000,00	680.000,00	844.000,00	440.168,43	403.831,57
02001.11.333	Empregabilidade	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02001.11.333.01.000019	INVESTIMENTOS NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02001.11.334	Fomento ao Trabalho	114.000,00	680.000,00	794.000,00	440.168,43	353.831,57
02001.11.334.01.000027	OPERAÇÃO DE CREDITO BADESC	0,00	680.000,00	680.000,00	339.000,00	341.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	680.000,00	680.000,00	339.000,00	341.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				339.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				339.000,00	
02001.11.334.02.000026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	114.000,00	0,00	114.000,00	101.168,43	12.831,57
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	89.000,00	0,00	89.000,00	87.130,00	1.870,00
3.3.50.41.00	Contribuições				87.130,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				87.130,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	14.038,43	10.961,57
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				12.342,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				12.342,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.696,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				696,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
03001	Administração Geral	1.413.628,04	39.190,00	1.452.818,04	1.438.309,10	14.508,94
03001.04	Administração	1.140.810,00	39.190,00	1.180.000,00	1.177.461,33	2.538,67
03001.04.122	Administração Geral	1.140.810,00	39.190,00	1.180.000,00	1.177.461,33	2.538,67
03001.04.122.01.000001	INVESTIMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA	89.000,00	0,00	89.000,00	88.604,74	395,26
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	89.000,00	0,00	89.000,00	88.604,74	395,26
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.349,99	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.349,99	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.774,75	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.774,75	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				84.480,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.285,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				695,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				81.500,00	
03001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.051.810,00	39.190,00	1.091.000,00	1.088.856,59	2.143,41
3.1.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	39.190,00	39.190,00	39.190,00	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				39.190,00	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				39.190,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	563.506,30	0,00	563.506,30	563.506,30	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				9.370,54	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.569,61	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				7.800,93	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				463.996,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				446.764,76	
3.1.90.11.43	13º salário				17.231,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				90.139,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				90.139,38	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	106.222,00	0,00	106.222,00	106.222,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				106.222,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				5.632,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				100.590,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.310,00	0,00	4.310,00	4.310,00	0,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.310,00	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.310,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	377.771,70	0,00	377.771,70	375.628,29	2.143,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				18.417,73	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.417,73	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				17.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.288,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.386,32	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				310,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				764,79	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				50,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.455,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				650,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				814,01	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.029,74	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				65,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.833,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				628,04	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				35,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				38,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				400,52	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.691,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.137,16	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.178,68	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.178,68	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				38.640,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				38.640,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				253,96	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				253,96	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				247.495,34	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				784,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.298,69	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.008,76	
3.3.90.39.11	locação de softwares				56.213,60	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.350,75	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				50,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.460,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				997,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				450,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.502,85	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.158,86	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				130,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.407,37	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				11.938,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.297,84	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				260,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.210,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				5.214,66	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				366,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				51.584,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				18.216,06	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				6.744,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				54.851,51	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				32.289,09	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				32.289,09	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				64,91	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				64,91	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.28	Encargos Especiais	267.818,04	0,00	267.818,04	260.847,77	6.970,27
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	19.840,00	0,00	19.840,00	19.804,39	35,61
03001.28.843.09.000001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA	19.840,00	0,00	19.840,00	19.804,39	35,61
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	19.840,00	0,00	19.840,00	19.804,39	35,61
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				19.804,39	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				19.804,39	
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	247.978,04	0,00	247.978,04	241.043,38	6.934,66
03001.28.846.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	123.000,00	0,00	123.000,00	116.748,93	6.251,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	123.000,00	0,00	123.000,00	116.748,93	6.251,07
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				72.337,51	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				72.337,51	
3.1.90.03.00	Pensões				30.902,25	
3.1.90.03.01	civis				30.902,25	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				13.509,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				9.026,05	
3.1.90.11.43	13º salário				4.483,12	
03001.28.846.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	113.978,04	0,00	113.978,04	113.978,04	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	113.978,04	0,00	113.978,04	113.978,04	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				113.978,04	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				113.978,04	
03001.28.846.09.000004	PAGAMENTO DE SENTEÇA JUDICIAL	11.000,00	0,00	11.000,00	10.316,41	683,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.545,54	454,46
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				9.545,54	
3.1.90.91.11	sentença judicial transitada em julgado caráter único - inativo civil				9.545,54	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	770,87	229,13
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				770,87	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				770,87	
03001.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.99.999.02.000030	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03002	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental	78.894,93	0,00	78.894,93	56.862,75	22.032,18
03002.17	Saneamento	78.894,93	0,00	78.894,93	56.862,75	22.032,18
03002.17.512	Saneamento Básico Urbano	78.894,93	0,00	78.894,93	56.862,75	22.032,18
03002.17.512.02.000003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL-FUNSAN	78.894,93	0,00	78.894,93	56.862,75	22.032,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.394,93	0,00	68.394,93	56.862,75	11.532,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.932,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.479,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				32.766,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.687,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.930,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2.930,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
05001	Educação, Cultura e Esportes	3.817.169,49	0,00	3.817.169,49	3.211.175,31	605.994,18
05001.12	Educação	3.544.769,49	0,00	3.544.769,49	3.002.434,08	542.335,41
05001.12.364	Ensino Superior	80.000,00	0,00	80.000,00	39.248,23	40.751,77
05001.12.364.02.000012	CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR	80.000,00	0,00	80.000,00	39.248,23	40.751,77
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00	0,00	80.000,00	39.248,23	40.751,77
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				39.248,23	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				39.248,23	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	12.000,00	420,00	11.580,00
05001.12.366.02.000008	INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	12.000,00	420,00	11.580,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	420,00	1.580,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				420,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				420,00	
05001.12.367	Educação Especial	68.000,00	0,00	68.000,00	47.820,00	20.180,00
05001.12.367.02.000009	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.000,00	0,00	68.000,00	47.820,00	20.180,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	68.000,00	0,00	68.000,00	47.820,00	20.180,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				47.820,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				47.820,00	
05001.12.368	Educação Básica	3.384.769,49	0,00	3.384.769,49	2.914.945,85	469.823,64
05001.12.368.01.000003	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BASICA	471.486,90	0,00	471.486,90	310.489,87	160.997,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	471.486,90	0,00	471.486,90	310.489,87	160.997,03
4.4.90.30.00	Material de Consumo				14.947,78	
4.4.90.30.14	material educativo e esportivo				7.298,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.379,78	
4.4.90.30.36	material hospitalar				970,00	
4.4.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.300,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.242,09	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.174,26	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.067,83	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				276.300,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				920,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				227.780,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				47.600,00	
05001.12.368.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.373.228,12	0,00	1.373.228,12	1.327.825,05	45.403,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.077.628,12	0,00	1.077.628,12	1.053.847,14	23.780,98
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				280.687,23	
3.1.90.04.01	professores substitutos				222.626,23	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				45.927,33	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				12.133,67	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				622.821,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				594.704,81	
3.1.90.11.43	13º salário				28.116,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				150.338,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				150.338,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	295.600,00	0,00	295.600,00	273.977,91	21.622,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				124.708,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				26.578,41	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.396,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.136,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				36.723,55	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.130,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.357,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23.798,16	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.728,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.345,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.039,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.269,07	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.485,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.386,89	
3.3.90.30.42	ferramentas				37,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				270,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.160,84	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.366,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.831,46	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.668,73	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.502,64	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				11.502,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				137.766,52	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.850,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.500,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.493,95	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.520,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				325,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.336,30	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				37.189,84	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.862,49	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.927,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				125,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				15.355,29	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.846,28	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				251,50	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.320,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				6.961,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.902,58	
05001.12.368.02.000006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	516.000,00	0,00	516.000,00	464.971,24	51.028,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	62.987,57	12.012,43
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				9.994,42	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.014,11	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				7.980,31	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.126,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				41.611,23	
3.1.90.11.43	13º salário				1.515,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.866,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.866,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	441.000,00	0,00	441.000,00	401.983,67	39.016,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.575,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				16.662,54	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.913,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				372.407,92	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.265,44	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				366.390,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.358,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.272,75	
05001.12.368.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	910.204,47	0,00	910.204,47	702.179,16	208.025,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	689.000,00	0,00	689.000,00	561.634,96	127.365,04
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				262.208,73	
3.1.90.04.01	professores substitutos				201.356,27	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				42.853,63	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				17.998,83	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				239.976,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				219.473,04	
3.1.90.11.43	13º salário				20.502,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.450,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.450,23	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	221.204,47	0,00	221.204,47	140.544,20	80.660,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.764,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.999,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				891,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				26.152,24	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.579,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.922,27	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				16.274,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				625,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.277,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				120,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.117,13	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.062,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.933,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.810,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.509,81	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.509,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				280,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				280,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.990,15	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				450,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				580,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.284,48	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				10.883,58	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.472,09	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				770,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.320,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41.230,00	
05001.12.368.02.000011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	113.850,00	0,00	113.850,00	109.480,53	4.369,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	113.850,00	0,00	113.850,00	109.480,53	4.369,47
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				109.480,53	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				109.480,53	
05001.13	Cultura	70.000,00	0,00	70.000,00	56.536,14	13.463,86
05001.13.392	Difusão Cultural	70.000,00	0,00	70.000,00	56.536,14	13.463,86
05001.13.392.01.000007	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE CULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00	733,10	9.266,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	733,10	9.266,90
4.4.90.30.00	Material de Consumo				298,00	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				298,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				435,10	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				435,10	
05001.13.392.02.000010	MANUTENÇÃO DA CULTURA EM GERAL	60.000,00	0,00	60.000,00	55.803,04	4.196,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.630,33	2.369,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.289,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				13.719,19	
3.1.90.11.43	13º salário				570,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.340,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.340,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.688,00	0,00	8.688,00	8.688,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				8.688,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				8.688,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.312,00	0,00	31.312,00	29.484,71	1.827,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.475,92	
3.3.90.30.09	material farmacológico				70,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.000,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				399,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.005,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.008,79	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				290,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				6.523,53	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.818,56	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.669,57	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.783,63	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.080,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				423,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.220,00	
05001.27	Desporto e Lazer	202.400,00	0,00	202.400,00	152.205,09	50.194,91
05001.27.812	Desporto Comunitário	202.400,00	0,00	202.400,00	152.205,09	50.194,91
05001.27.812.01.000009	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE ESPORTES E LAZER	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05001.27.812.02.000013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	192.400,00	0,00	192.400,00	152.205,09	40.194,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	74.823,57	25.176,43
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				13.769,54	
3.1.90.04.01	professores substitutos				10.971,32	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.798,22	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				49.833,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.515,68	
3.1.90.11.43	13º salário				2.317,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.220,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.220,49	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.400,00	0,00	87.400,00	77.381,52	10.018,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.560,86	
3.3.90.30.09	material farmacológico				381,82	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.814,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				480,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.294,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				44,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				129,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				7.200,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				217,72	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				9.299,91	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				9.299,91	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				662,63	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				662,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.858,12	
3.3.90.39.08	manutenção de software				725,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				170,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.755,84	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.016,66	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.724,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				353,02	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				12.560,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.538,00	
06003	Fundo Municipal de Assistencia Social	879.822,74	0,00	879.822,74	709.285,76	170.536,98
06003.08	Assistência Social	879.822,74	0,00	879.822,74	709.285,76	170.536,98
06003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	230.100,00	0,00	230.100,00	186.142,14	43.957,86

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06003.08.243.02.000018	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	230.100,00	0,00	230.100,00	186.142,14	43.957,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	155.663,51	24.336,49
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				35.474,58	
3.1.90.04.01	professores substitutos				14.149,66	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				7.107,87	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				14.217,05	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				96.824,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				92.858,31	
3.1.90.11.43	13º salário				3.966,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.364,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.364,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.100,00	0,00	49.100,00	30.478,63	18.621,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.248,97	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.038,88	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				234,82	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				542,23	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.294,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				852,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				286,16	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.202,43	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.202,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.275,23	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				100,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				459,45	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				702,78	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				683,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.330,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.752,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				3.752,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06003.08.244	Assistência Comunitária	649.722,74	0,00	649.722,74	523.143,62	126.579,12
06003.08.244.01.000013	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	56.285,40	0,00	56.285,40	0,00	56.285,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.285,40	0,00	56.285,40	0,00	56.285,40
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
06003.08.244.02.000017	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	503.337,34	0,00	503.337,34	443.961,06	59.376,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	204.000,00	0,00	204.000,00	196.312,76	7.687,24
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				28.243,82	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.894,20	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				21.349,62	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				143.684,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				138.358,05	
3.1.90.11.43	13º salário				5.326,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.384,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.384,43	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	14.525,00	475,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				14.525,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				14.525,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	282.637,34	0,00	282.637,34	233.123,30	49.514,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.805,31	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.525,39	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				736,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				869,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.960,30	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				697,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.585,13	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				120,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				957,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.366,89	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.153,38	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.460,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.024,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				533,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				155,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				111,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.864,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				6.490,77	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.119,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.073,22	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.638,48	
3.3.90.32.02	medicamentos				22,38	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				20.175,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.440,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.126,77	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				33.726,77	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.242,07	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.000,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.525,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				170,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				420,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.370,29	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.842,46	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				3.031,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				10.733,90	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				60,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.157,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.920,32	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.320,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				6.266,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.125,73	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.931,23	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4.931,23	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				39.379,44	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				39.379,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
06003.08.244.02.000042	AÇÕES DE GESTAO DO FMAS	90.100,00	0,00	90.100,00	79.182,56	10.917,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.100,00	0,00	90.100,00	79.182,56	10.917,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.922,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.841,64	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				15,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				310,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				559,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				120,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				299,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				775,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.972,61	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.833,11	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.139,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.333,80	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				20.333,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.566,64	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.195,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.440,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				431,77	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				220,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				504,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.323,95	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				15.348,80	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.607,65	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.320,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				186,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.989,15	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.187,27	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				5.187,27	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.200,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				5.200,00	
06004	Fundo Mun da Infancia e Adolescencia	166.131,15	0,00	166.131,15	154.578,70	11.552,45
06004.08	Assistência Social	166.131,15	0,00	166.131,15	154.578,70	11.552,45
06004.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	166.131,15	0,00	166.131,15	154.578,70	11.552,45
06004.08.243.02.000016	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	166.131,15	0,00	166.131,15	154.578,70	11.552,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	117.450,00	0,00	117.450,00	111.529,73	5.920,27
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				47.430,13	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				9.546,46	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				37.883,67	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				53.767,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.902,11	
3.1.90.11.43	13º salário				2.865,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.331,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.331,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.384,81	0,00	41.384,81	35.754,96	5.629,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.974,32	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				444,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				101,31	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				346,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				818,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				235,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.219,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.052,01	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.031,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				150,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				579,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.996,29	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.191,88	
3.3.90.32.02	medicamentos				180,63	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				15.011,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				250,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa fisica – pagto antecipado				100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.338,76	
3.3.90.39.08	manutenção de software				50,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.037,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.285,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				275,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.299,06	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				142,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.296,34	0,00	7.296,34	7.294,01	2,33
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				700,01	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				700,01	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.594,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.399,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.195,00	
06005	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	212.244,14	0,00	212.244,14	212.168,65	75,49
06005.16	Habitação	212.244,14	0,00	212.244,14	212.168,65	75,49
06005.16.482	Habitação Urbana	212.244,14	0,00	212.244,14	212.168,65	75,49
06005.16.482.02.000023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	212.244,14	0,00	212.244,14	212.168,65	75,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	211.994,14	0,00	211.994,14	211.918,65	75,49
4.4.90.30.00	Material de Consumo				131.171,48	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				131.171,48	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				63,64	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				63,64	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				80.683,53	
4.4.90.61.03	terrenos				80.683,53	
07001	Obras e Serviços Urbanos	896.394,88	279.848,76	1.176.243,64	865.584,72	310.658,92

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.06	Segurança Pública	53.252,43	36.098,76	89.351,19	55.139,88	34.211,31
07001.06.181	Policiamento	53.252,43	36.098,76	89.351,19	55.139,88	34.211,31
07001.06.181.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	53.252,43	0,00	53.252,43	19.480,01	33.772,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.252,43	0,00	53.252,43	19.480,01	33.772,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.322,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.594,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				130,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				23,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				955,92	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				31,65	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				35,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				346,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				205,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.157,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				60,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2.000,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				3.240,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				151,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				706,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.06.181.02.000043	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	36.098,76	36.098,76	35.659,87	438,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	11.181,00	11.181,00	10.742,87	438,13
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.570,75	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				931,41	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				3.639,34	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.067,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.724,27	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				343,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.104,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.104,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	24.917,76	24.917,76	24.917,00	0,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.737,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				440,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.245,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.529,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				10.370,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				970,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.958,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.225,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				340,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				840,00	
07001.15	Urbanismo	843.142,45	243.750,00	1.086.892,45	810.444,84	276.447,61
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	703.417,44	0,00	703.417,44	671.044,71	32.372,73
07001.15.451.01.000014	INVESTIMENTOS NA AREA URBANA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.540,90	459,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.540,90	459,10
4.4.90.30.00	Material de Consumo				682,90	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				682,90	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.858,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.858,00	
07001.15.451.02.000019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS	700.417,44	0,00	700.417,44	668.503,81	31.913,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	288.187,93	0,00	288.187,93	286.601,29	1.586,64
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				29.877,79	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				8.011,08	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				21.866,71	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				209.332,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				199.400,70	
3.1.90.11.43	13º salário				9.932,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.390,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.390,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	412.229,51	0,00	412.229,51	381.902,52	30.326,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				74.335,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				22.186,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				800,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.733,10	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				9.097,33	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.234,63	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				820,07	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.689,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.554,56	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.652,78	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				20.517,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.048,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				306.671,16	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				55.580,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.739,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.855,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				790,72	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.029,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				146.183,15	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				32.339,16	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.580,64	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.379,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.828,12	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				34.680,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.885,87	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				896,07	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				896,07	
07001.15.452	Serviços Urbanos	139.725,01	0,00	139.725,01	139.400,13	324,88
07001.15.452.02.000020	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	139.725,01	0,00	139.725,01	139.400,13	324,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.725,01	0,00	139.725,01	139.400,13	324,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.911,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.911,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				130.488,53	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				123.901,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.587,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.695	Turismo	0,00	243.750,00	243.750,00	0,00	243.750,00
07001.15.695.01.000028	INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	243.750,00	243.750,00	0,00	243.750,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	243.750,00	243.750,00	0,00	243.750,00
07003	Fundo Municipal Desenvolvimento Turistico	141.000,00	0,00	141.000,00	130.650,32	10.349,68
07003.15	Urbanismo	141.000,00	0,00	141.000,00	130.650,32	10.349,68
07003.15.695	Turismo	141.000,00	0,00	141.000,00	130.650,32	10.349,68
07003.15.695.01.000028	INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07003.15.695.02.000027	CONTRIBUIÇÃO PARA A HIDROESTE	110.000,00	0,00	110.000,00	109.945,12	54,88
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	110.000,00	0,00	110.000,00	109.945,12	54,88

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.60.41.00	Contribuições				109.945,12	
3.3.60.41.99	outras contribuições				109.945,12	
07003.15.695.02.000028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. TURÍSTICO	21.000,00	0,00	21.000,00	20.705,20	294,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	20.705,20	294,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.854,33	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				812,73	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				963,10	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.030,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				48,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.850,87	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				800,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				4.800,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				239,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.011,00	
08002	Fundo Mun Des. Agropecuário e Meio Ambiente	1.797.824,00	0,00	1.797.824,00	1.560.795,07	237.028,93
08002.20	Agricultura	1.797.824,00	0,00	1.797.824,00	1.560.795,07	237.028,93
08002.20.605	Abastecimento	1.146.400,00	0,00	1.146.400,00	986.046,31	160.353,69
08002.20.605.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. AGROP. E MEIO AMBIENTE	1.146.400,00	0,00	1.146.400,00	986.046,31	160.353,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	338.637,33	11.362,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				77.854,95	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				15.586,65	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				62.268,30	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				197.578,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				189.066,17	
3.1.90.11.43	13º salário				8.512,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.203,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.203,90	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	796.400,00	0,00	796.400,00	647.408,98	148.991,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				226.834,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				121.849,66	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.638,13	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.312,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.242,89	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				99,05	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				986,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				64.633,05	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				230,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				484,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.094,23	
3.3.90.30.42	ferramentas				893,50	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				368,52	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.990,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.987,82	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				76.516,17	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				76.516,17	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.260,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				12.000,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				180,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				325.396,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				33.420,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.08	manutenção de software				285,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				454,01	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				50.978,43	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				28.928,35	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.248,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.099,42	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.615,59	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.927,45	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.210,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				730,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				195.499,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.401,30	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				5.401,30	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.000,00	
08002.20.606	Extensão Rural	651.424,00	0,00	651.424,00	574.748,76	76.675,24
08002.20.606.01.000018	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA AGRICOLA	651.424,00	0,00	651.424,00	574.748,76	76.675,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	651.424,00	0,00	651.424,00	574.748,76	76.675,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				275.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				275.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				297.720,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				234.220,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				63.500,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.028,76	
4.4.90.93.02	restituições				2.028,76	
09001	D.M.E.R.	1.559.167,70	384.721,22	1.943.888,92	1.680.777,41	263.111,51
09001.26	Transporte	1.559.167,70	384.721,22	1.943.888,92	1.680.777,41	263.111,51

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.26.782	Transporte Rodoviário	1.559.167,70	384.721,22	1.943.888,92	1.680.777,41	263.111,51
09001.26.782.01.000015	INVESTIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	20.000,00	60.000,00	80.000,00	76.361,65	3.638,35
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
4.4.71.42.00	Auxílios				60.000,00	
4.4.71.42.01	despesas com transferência a instituições privadas sem fins lucrativos para aplicações em despes				60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	16.361,65	3.638,35
4.4.90.30.00	Material de Consumo				4.807,30	
4.4.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.807,30	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				524,23	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				524,23	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				11.030,12	
4.4.90.93.02	restituições				11.030,12	
09001.26.782.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	1.539.167,70	324.721,22	1.863.888,92	1.604.415,76	259.473,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	392.442,36	7.557,64
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				70.736,06	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				12.296,08	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				58.439,98	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				264.405,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				254.382,09	
3.1.90.11.43	13º salário				10.023,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.300,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.300,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.139.167,70	0,00	1.139.167,70	1.024.382,03	114.785,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				544.807,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				301.967,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				96,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.228,25	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.420,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				50.629,06	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				836,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				55.555,35	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.333,70	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				119.727,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.008,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				100,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				100,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				258,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				258,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				479.172,49	
3.3.90.39.08	manutenção de software				222,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				13.680,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				71.484,47	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				67.968,29	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				840,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.837,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.460,82	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.769,63	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.381,27	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				0,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				313.828,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				43,89	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				43,89	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	314.721,22	314.721,22	187.591,37	127.129,85
4.4.93.30.00	Material de Consumo				187.591,37	
4.4.93.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				187.591,37	
	Total da Unidade Gestora	11.646.277,07	1.383.759,98	13.030.037,05	10.976.146,58	2.053.890,47

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002	Fundo Municipal de Saude	3.984.545,18	0,00	3.984.545,18	3.701.145,00	283.400,18
06002.10	Saúde	3.984.545,18	0,00	3.984.545,18	3.701.145,00	283.400,18
06002.10.301	Atenção Básica	3.315.330,96	0,00	3.315.330,96	3.073.796,53	241.534,43
06002.10.301.01.000026	INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA	253.499,38	0,00	253.499,38	171.260,60	82.238,78
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	253.499,38	0,00	253.499,38	171.260,60	82.238,78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				169.919,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				219,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				169.700,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.341,60	
4.4.90.93.02	restituições				1.341,60	
06002.10.301.02.000034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / PSF - SAUDE DA FAMILIA	928.480,00	0,00	928.480,00	879.886,19	48.593,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	928.480,00	0,00	928.480,00	879.886,19	48.593,81
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				219.547,90	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				40.850,21	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				178.697,69	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				92.275,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				82.396,02	
3.1.90.11.43	13º salário				9.879,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.109,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.109,44	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				546.953,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				546.953,00	
06002.10.301.02.000035	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE/ PACS - AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE	200.000,00	0,00	200.000,00	161.932,07	38.067,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	161.932,07	38.067,93
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				142.583,22	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				122.782,88	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				17.835,10	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.965,24	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.638,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.251,81	
3.1.90.11.43	13º salário				5.386,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.710,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.710,80	
06002.10.301.02.000036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	155.000,00	0,00	155.000,00	149.183,24	5.816,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	149.183,24	5.816,76
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				107.640,48	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				1.321,69	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				40.269,01	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				66.049,78	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				36.594,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				32.050,42	
3.1.90.11.43	13º salário				4.544,08	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.948,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.948,26	
06002.10.301.02.000037	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / GERAL	1.497.944,05	0,00	1.497.944,05	1.472.315,21	25.628,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	954.408,58	0,00	954.408,58	954.408,58	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				94.231,27	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.384,24	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				91.847,03	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				621.357,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				596.540,00	
3.1.90.11.43	13º salário				24.817,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				152.419,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				152.419,52	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				86.400,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				86.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	543.535,47	0,00	543.535,47	517.906,63	25.628,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				182.502,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				59.312,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.262,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.471,84	
3.3.90.30.09	material farmacológico				250,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				15.231,58	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				377,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.744,07	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				120,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.870,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				18.555,09	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.552,20	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				375,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.442,40	
3.3.90.30.35	material laboratorial				6.521,15	
3.3.90.30.36	material hospitalar				34.654,13	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				29.114,05	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				155,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.492,43	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				43.297,19	
3.3.90.32.02	medicamentos				42.977,46	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				194,73	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				125,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				20.838,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				20.838,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				50,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				50,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				264.985,39	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				23.307,61	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.165,85	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.400,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.811,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				28.514,50	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				50,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.009,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.305,28	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				61.853,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				24.663,04	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.188,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.829,01	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.352,90	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				136,20	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				24.407,13	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				30.490,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.500,54	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.233,73	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				6.233,73	
06002.10.301.02.000038	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	280.407,53	0,00	280.407,53	239.219,22	41.188,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	280.407,53	0,00	280.407,53	239.219,22	41.188,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				256,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				256,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				238.963,22	
3.3.90.32.02	medicamentos				238.963,22	
06002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	511.563,59	0,00	511.563,59	505.312,38	6.251,21
06002.10.302.02.000040	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	511.563,59	0,00	511.563,59	505.312,38	6.251,21
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	108.800,00	0,00	108.800,00	108.800,00	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				108.800,00	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				108.800,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.460,00	0,00	7.460,00	7.200,00	260,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.200,00	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	395.303,59	0,00	395.303,59	389.312,38	5.991,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				884,28	
3.3.90.30.36	material hospitalar				576,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				308,28	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.513,69	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.513,69	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				373.657,30	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				334.365,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.291,90	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				12.657,11	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				12.657,11	
06002.10.304	Vigilância Sanitária	85.373,40	0,00	85.373,40	59.482,58	25.890,82
06002.10.304.02.000039	VIGILÂNCIA SANITARIA	85.373,40	0,00	85.373,40	59.482,58	25.890,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	54.633,20	366,80
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				5.283,57	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.001,21	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				4.282,36	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				41.440,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				39.055,44	
3.1.90.11.43	13º salário				2.385,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.908,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.908,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.573,40	0,00	21.573,40	4.849,38	16.724,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.653,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.987,10	
3.3.90.30.09	material farmacológico				108,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				55,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				779,10	
3.3.90.30.35	material laboratorial				279,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				435,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.195,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				110,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				618,13	
3.3.90.39.69	seguros em geral				167,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
06002.10.305	Vigilância Epidemiológica	72.277,23	0,00	72.277,23	62.553,51	9.723,72
06002.10.305.02.000041	VIGILANCIA EM SAUDE	72.277,23	0,00	72.277,23	62.553,51	9.723,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.215,26	0,00	16.215,26	14.941,41	1.273,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.999,76	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				160,26	
3.3.90.30.16	material de expediente				21,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				35,88	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				201,40	
3.3.90.30.35	material laboratorial				565,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				512,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				504,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.941,65	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.272,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.590,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				5.073,90	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.005,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.061,97	0,00	56.061,97	47.612,10	8.449,87
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				45.132,10	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				45.132,10	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.480,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.480,00	
	Total da Unidade Gestora	3.984.545,18	0,00	3.984.545,18	3.701.145,00	283.400,18

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Águas de Chapecó

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal de Vereadores	823.650,00	0,00	823.650,00	739.196,46	84.453,54
01001.01	Legislativa	823.650,00	0,00	823.650,00	739.196,46	84.453,54
01001.01.031	Ação Legislativa	823.650,00	0,00	823.650,00	739.196,46	84.453,54
01001.01.031.02.000033	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	823.650,00	0,00	823.650,00	739.196,46	84.453,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	576.555,00	0,00	576.555,00	515.859,21	60.695,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				426.900,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				426.900,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.958,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				88.958,45	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.473,00	0,00	16.473,00	14.496,00	1.977,00
3.3.50.41.00	Contribuições				14.496,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				14.496,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	213.557,75	0,00	213.557,75	200.984,25	12.573,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				34.660,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				34.660,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.292,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.455,45	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				200,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.620,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.079,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				881,07	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.667,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.828,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				476,90	
3.3.90.30.30	material para comunicações				150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.767,23	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				95,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				256,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				815,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				138.031,48	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.434,65	
3.3.90.39.08	manutenção de software				434,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.240,92	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				315,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.900,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.630,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.393,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				6.590,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				2.244,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.615,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				575,03	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				49.435,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.563,64	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.660,26	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				24.880,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.729,96	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				2.389,82	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.118,25	0,00	4.118,25	2.150,00	1.968,25

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.150,00	
3.3.93.39.11	locação de softwares				2.150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.946,00	0,00	12.946,00	5.707,00	7.239,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.707,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				150,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				495,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.396,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.666,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.000,00	
	Total da Unidade Gestora	823.650,00	0,00	823.650,00	739.196,46	84.453,54
	Total Geral	16.454.472,25	1.383.759,98	17.838.232,23	15.416.488,04	2.421.744,19

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1B12E

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	14.084.107,04	14.448.486,61	-364.379,57	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	16.449.472,25	14.755.046,80	1.694.425,45
Receita Tributária	918.490,00	840.717,07	77.772,93	Corrente	14.494.638,12	13.297.971,03	1.196.667,09
Receita de Contribuições	127.200,00	138.718,26	-11.518,26	Capital	1.954.834,13	1.457.075,77	497.758,36
Receita Patrimonial	23.050,00	106.652,31	-83.602,31	CRÉDITO ESPECIAL	1.383.759,98	661.441,24	722.318,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	85.288,76	74.849,87	10.438,89
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	1.298.471,22	586.591,37	711.879,85
Receita de Serviços	153.000,00	18.355,01	134.644,99	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.042.827,04	15.378.118,37	-335.291,33	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	78.400,00	63.694,21	14.705,79	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.258.860,00	-2.097.768,62	-161.091,38				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.169.761,05	-3.169.761,05
Receitas de Capital	37.100,00	1.785.821,18	-1.748.721,18				
Operações de Créditos	0,00	339.000,00	-339.000,00				
Alienação de Bens	0,00	385.700,00	-385.700,00				
Amortização de Empréstimos	37.100,00	25.987,18	11.112,82				
Transferências de Capital	0,00	1.035.134,00	-1.035.134,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduçoes das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.169.761,05	-3.169.761,05				
SOMA	14.121.207,04	19.404.068,84	-5.282.861,80	SOMA	17.833.232,23	18.586.249,09	-753.016,86

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 773E5

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

DÉFICIT	3.712.025,19		3.712.025,19	SUPERÁVIT		817.819,75	-817.819,75
TOTAL	17.833.232,23	19.404.068,84	-1.570.836,61	TOTAL	17.833.232,23	19.404.068,84	-1.570.836,61

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 773E5

Balanço Financeiro - Anexo 13

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	19.404.068,84	ORÇAMENTÁRIAS	18.586.249,09
Receitas Correntes	14.448.486,61	Despesas Correntes	13.372.820,90
Receita Tributária	842.717,07	Pessoal e Encargos Sociais	7.302.700,90
Receita de Contribuições	138.718,26	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	106.652,31	Outras Despesas Correntes	6.070.120,00
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.043.667,14
Receita de Serviços	18.355,01	Investimentos	2.023.862,75
Transferências Correntes	15.378.118,37	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	63.694,21	Amortização da Dívida	19.804,39
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.099.768,62	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.169.761,05
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.785.821,18		
Operações de Crédito	339.000,00		
Alienações de Bens	385.700,00		
Amortização de Empréstimos	25.987,18		
Transferências de Capital	1.035.134,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.169.761,05		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.368.967,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.933.612,46
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	30.094,88	Realizável	30.094,88
Créditos em Circulação	30.094,88	Créditos em Circulação	30.094,88
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.081.898,19	Depósitos	1.064.398,19
Consignações	1.034.804,28	Consignações	1.034.804,28
Depósitos de Diversas Origens	47.093,91	Depósitos de Diversas Origens	29.593,91
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	582.145,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	582.145,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	19.804,39	Serviços da Dívida a Pagar	19.804,39
Operações de Crédito em Liquidação	19.804,39	Operações de Crédito em Liquidação	19.804,39
Outras Operações	237.170,00	Outras Operações	237.170,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	237.170,00	Outras Obrigações	237.170,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	20.773.036,30	SOMA	20.519.861,55
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	884.812,65	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.137.987,40
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	827.160,31	Bancos Conta Movimento	1.067.268,76
Bancos Conta Vinculada	57.652,34	Bancos Conta Vinculada	70.718,64
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	21.657.848,95	TOTAL	21.657.848,95

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 68248

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	1.137.987,40	FINANCEIRO	30.586,05
DISPONÍVEL	1.137.987,40	DEPÓSITOS	17.500,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	1.067.268,76	Depósitos de Diversas Origens	17.500,00
Bancos Conta Vinculada	70.718,64	RESTOS A PAGAR	13.086,05
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	13.086,05
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	21.035.047,59	PERMANENTE	814.802,87
CRÉDITOS	9.415,02	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	383.734,85
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	20.000,00
Devedores - Entidades e Agentes	9.415,02	Em títulos de Longo Prazo	24.734,85
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	9.416,66
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	329.583,34
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	533.714,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	487,70	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	6.601.350,70	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	75.000,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	6.526.350,70	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	431.068,02
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	375.116,85	Obrigações a Pagar	431.068,02
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	375.116,85	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	13.514.963,32	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	14.524.453,06		
Bens Imóveis	7.640.456,78		
Bens Móveis	6.883.996,28		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	1.009.489,74		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	22.173.034,99	PASSIVO REAL	845.388,92
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	21.327.646,07
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	21.327.646,07
COMPENSADO	1.138.800,58	COMPENSADO	1.138.800,58
TOTAL	23.311.835,57	TOTAL	23.311.835,57

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código BD4E5

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.011.056,86	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.389.625,60
Receitas Correntes	14.448.486,61	Despesas Correntes	13.372.820,90
Receita Tributária	842.717,07	Pessoal e Encargos Sociais	7.302.700,90
Receita de Contribuições	138.718,26	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	106.652,31	Outras Despesas Correntes	6.070.120,00
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.043.667,14
Receita de Serviços	18.355,01	Investimentos	2.023.862,75
Transferências Correntes	15.378.118,37	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	63.694,21	Amortização da Dívida	19.804,39
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.099.768,62	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.169.761,05
Receitas de Capital	1.785.821,18	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	803.376,51
Operações de Crédito	339.000,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	464.376,51
Alienações de Bens	385.700,00	Alienação de Bens	385.700,00
Amortização de Empréstimos	25.987,18	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.035.134,00	Bens Móveis	385.700,00
		Demais alienações	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	78.676,51
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	25.987,18
		Recebimentos de Dívida Ativa	52.689,33
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Parcelados	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Administrativos	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Dividendos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.169.761,05	Créditos Diversos a Receber	0,00
		Entidades Devedoras	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.606.988,02	Outras Liquidações de Créditos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.587.183,63	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Aquisição de Bens	1.587.183,63	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Imóveis	400.815,63		
Bens Móveis	1.186.368,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	339.000,00
Títulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	339.000,00
Bens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FEC4B

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.804,39		
Operações de Créditos - Em Contatos	19.804,39		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.574.711,76	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.348.029,11
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	19.139.302,45	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	19.139.302,45
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.435.409,31	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.208.726,66
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.888.429,98		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.197,95
Incorporação de Bens Móveis	1.805.300,02	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	1.802.372,02	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	565.000,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	897.013,70	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	340.358,32	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	2.928,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	83.129,96	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	11.197,95
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	11.197,95
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FEC4B

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	11.197,95
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Divida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	487,70	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	82.642,26	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	82.642,26	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	546.979,33	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	119.335,16	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	119.335,16	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Divida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrição de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	766.460,69
Ajustes de Créditos	427.644,17	Desvalorização de Bens	107.593,93
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	107.593,93
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	417.941,28	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	417.941,28	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorizaçao de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorizaçao de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorizaçao de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FEC4B

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	9.702,89	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	9.702,89	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	658.866,76
		Depreciações	658.866,76
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	431.068,02
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	431.068,02
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigrações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	431.068,02
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	42.585.768,62	Total das Variações Passivas	39.737.654,71
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	2.848.113,91

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FEC4B

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
TOTAL GERAL	42.585.768,62	TOTAL GERAL	42.585.768,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FEC4B

Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	64.539,24	0,00	19.804,39	44.734,85
Em Contratos	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	64.539,24	339.000,00	19.804,39	383.734,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	64.539,24	339.000,00	19.804,39	383.734,85

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código C51CC

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17

Município de ÁGUAS DE CHAPECÓ

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	1.034.804,28	1.034.804,28	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	47.093,91	29.593,91	17.500,00
SUBTOTAL	0,00	1.081.898,19	1.064.398,19	17.500,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	595.231,05	0,00	582.145,00	13.086,05
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	595.231,05	0,00	582.145,00	13.086,05
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	237.170,00	237.170,00	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	237.170,00	237.170,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	595.231,05	1.319.068,19	1.883.713,19	30.586,05

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 9FE6E

NOTA EXPLICATIVA BALANÇO GERAL ANUAL 2014

DIVERGENCIAS APRESENTADAS ENTRE ANEXOS DO E-SFINGE E CONTABILIDADE
BALANÇOS CONSOLIDADOS

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

1) O demonstrativo extraído do esfinge, não apresenta os recursos como ordinários, ou seja, todas as despesas empenhadas na FR 02- Recursos de Impostos p/ Saúde - Mínimo 15%, que totalizam R$ 2.437.473,05. Esses valores empenhados na FR 02- Recursos de Impostos p/ Saúde - Mínimo 15% são considerados ordinários, pois, resultam de recursos de impostos (sem vinculação a convênios ou programas específicos da saúde).

2) Na função 12-Educação, o total aplicado em 2014 somou R$ 3.002.434,08, sendo que a divergência apresentada no Anexo 8, entre o e-sfinge e contabilidade, é de **R$ 1.065.827,17** entre os **recursos ordinários e vinculados**. Esse valor da divergência corresponde a todos os empenhos efetuados na fonte de recurso 01-Recursos de Impostos p/MDE - Mínimo 25%, considerado na contabilidade como ordinários (sem vinculação), por se tratar de recursos oriundos de impostos, e não de convênios ou recursos de programas específicos vinculados a educação.

3) Ainda no Anexo 8, há uma divergência, também referente a classificação entre ordinário e vinculado, sendo na função 15 (urbanismo), no montante de **R$ 1.502,79.** Esse valor equivale ao total empenhado na atividade 2.019-Manutenção dos serviços públicos urbanos, na fonte de recursos 16-Contrib. de Interv. do Domínio Econômico – CIDE, e, configurado na contabilidade como ordinário e não vinculado.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 62B2E.

ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

1) Neste anexo, a divergência apresentada entre o extraído do esfinge e a contabilidade refere-se a função 6-Segurança pública, não considerado no e-sfinge o valor de **R$ 35.659,87 correspondente as despesas as atividade 2.043 Manutenção do FUNREBOM.**

2) Também, não considerado neste demonstrativo do esfinge despesa na ordem de **R$ 339.000,00 correspondente a projeto 1.027 Operação de credito BADESC,** apresentando divergência na função 11 Trabalho.

ANEXO 12– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1) No Balanço orçamentário as divergências apuradas correspondem a, receita tributária a execução correspondeu a R$ 842.717,07 com dedução de R$ 2.000,00, no demonstrativo do esfinge apresenta a receita tributaria liquida e a dedução apenas referente as deduções do FUNDEB;

2) Na fixação das despesas, os créditos orçamentários e suplementares somaram **R$ 17.058.232,23**, sendo R$ 14.549.926,88 despesas correntes e R$ 2.508.305,35 despesas de capital; Os créditos especiais somaram no exercício de 2014, **R$ 780.000,00**, sendo R$ 30.000,00 em despesas correntes e R$ 750.000,00 em despesas de capital. Há divergência no demonstrativo do esfinge, apresentando R$ 55.288,76 a menor nas alterações orçamentárias através de créditos orçamentários e suplementares e, a maior nos créditos especiais, para despesas correntes; Também, nas despesas de capital, há divergência apresentada no esfinge na ordem de R$ 553.471,22 a menor do que na contabilidade para créditos orçamentários e suplementares, e de R$ 548.471,22 a maior para créditos especiais;

3) Na execução das despesas, em 2014 de acordo com o demonstrativo da contabilidade, foram **R$ 15.000.013,34** de créditos orçamentários e suplementares, sendo R$ 13.355.346,20 despesas correntes e R$ 1.644.667,14 despesas de capital; e **R$ 416.474,70** de créditos especiais, sendo R$ 17.474,70 despesas correntes e R$ 399.000,00 despesas de capital. O demonstrativo do esfinge, apresenta divergências de R$ 57.375,17 nas despesas corrente, a menor nos créditos orçamentários e suplementares e a maior no credito especial, considerando o balanço da contabilidade; e, divergência de R$ 187.591,37 na despesa de capital, a menor nos créditos orçamentários e suplementares e a maior no credito especial.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 62B2E

Fls
100
TCE/SC

ANEXO 13– BALANÇO FINANCEIRO

1) Esse demonstrativo apresenta divergência no esfinge, nos saldos, sendo do exercício anterior, R$ 111.847,37 a maior na conta movimento e a menor na conta vinculada, totalizando corretamente o valor de R$ 884.812,65;

2) No saldo para o exercício seguinte está apresentando divergência de R$ 653.442,27 a maior na conta movimento e menor conta vinculada, totalizando corretamente R$ 1.137.987,40.

ANEXO 14– BALANÇO PATRIMONIAL

1) O saldo final do disponível, apresentado no balanço patrimonial em 31/12/2014 corresponde a **R$ 1.137.987,40**, sendo dividido em R$ 413.826,49 contas movimento e, R$ 724.160,91 contas vinculadas, no esfinge está apresentando divergência conforme item anterior.

ANEXO 17– DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

1) Há divergência no anexo 17 do esfinge, comparado ao da contabilidade, sendo que aquele apresenta o valor de R$ 237.170,00 na movimentação no exercício, e no demonstrativo da contabilidade não.

Márcia Spielmann
Contadora CRC/SC 25.666/O-2

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 92264

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTAS ANUAIS DE 2014 - CONSOLIDADO

DE ACORDO COM O ART. 20 DA RESOLUÇÃO Nº TC 16/94

O Município de Águas de Chapecó vem por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, realizar a prestação de contas relativo ao Exercício Financeiro de 2014, com relação à escrituração contábil, efetuada nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

Reportado em cumprimento a Lei Complementar Municipal nº 007/2003 de 12 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 15/2007 de 03 de outubro de 2007 e regulamentado pelo Decreto Municipal n º29/04 de 11 de fevereiro de 2004.

1. INFORMAÇÕES DO E-SFINGE E RELATÓRIOS BIMESTRAIS

- **E-SFINGE:** Primeiro bimestre de 2014 foi enviado de acordo com protocolo de recibo nº 21645 de 31/03/2014;

- **RELATÓRIO:** Primeiro bimestre de 2014 foi enviado de acordo com A.R. recebido em 28/03/2014;

- **E-SFINGE:** Segundo bimestre de 2014 foi enviado de acordo com protocolo de recibo nº 22010 de 29/05/2014;

- **RELATÓRIO:** Segundo bimestre de 2014 foi enviado de acordo com A.R. recebido em 28/05/2014;

- **E-SFINGE:** Terceiro bimestre de 2014 foi enviado de acordo com protocolo de recibo nº 22421 de 31/07/2014.

- **RELATÓRIO:** Terceiro bimestre de 2014 foi enviado de acordo com A.R. recebido em 30/07/2014;

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000726

- **E-SFINGE:** Quarto bimestre de 2014 foi enviado de acordo com protocolo de recibo nº 22833 de 30/09/2014;

- **RELATÓRIO:** Quarto bimestre de 2014 foi enviado de acordo com Extrato de Informações Recebidas pelo Tribunal de Contas em 30/09/2014.

- **E-SFINGE:** Quinto bimestre de 2014 foi enviado de acordo com protocolo de recibo nº 23053 de 26/11/2014;

- **RELATÓRIO:** Quinto bimestre de 2014 foi enviado de acordo com Extrato de Informações Recebidas pelo Tribunal de Contas em 26/11/2014;

- **E-SFINGE:** Sexto bimestre de 2014 foi enviado de acordo com protocolo de recibo nº 23372 de 31/01/2015.

- **RELATÓRIO:** Sexto bimestre de 2014 foi enviado de acordo com Extrato de Informações Recebidas pelo Tribunal de Contas em 30/01/2015.

Ansiando desta forma, respeitar o que estabelece a Resolução nº TC 16/94 alterada pela Resolução nº TC11/2004, Instrução Normativa nº TC-01/05 quanto a remessa de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – Sistema e-Sfinge, no regular envio das informações em cumprimento aos prazos.

Quanto aos dados referentes ao e-Sfinge obras, devem obedecer aos prazos previstos na Instrução Normativa TC-01/03 – Art.3º, alterada pela Instrução Normativa TC-01/04, nos quais estão sendo alimentados de acordo com as instruções e os recibos encaminhados:

1.1 E-Sfinge OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL

- **JANEIRO:** Recibo nº 215804, isenção de informações em 05/02/2014;
- **FEVEREIRO:** Recibo nº 216929, isenção de informações em 05/03/2014;
- **MARÇO:** Recibo nº 219004, isenção de informações em 07/04/2014;
- **ABRIL:** Recibo nº 220221, isenção de informações em 06/05/2014;
- **MAIO:** Recibo nº 221804, isenção de informações em 30/05/2014;
- **JUNHO:** Recibo nº224404, informações prestadas em 04/07/2014;
- **JULHO:** Recibo nº 226091, informações prestadas em 05/08/2014;
- **AGOSTO:** Recibo nº 227838, informações prestadas em 05/09/2014;

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742

- **SETEMBRO:** Recibo nº 229256, informações prestadas em 03/10/2014;
- **OUTUBRO:** Recibo nº 230862, informações prestadas em 05/11/2014;
- **NOVEMBRO:** Recibo nº 232457, informações prestadas em 05/12/2014;
- **DEZEMBRO:** Recibo nº 233265, informações prestadas em 30/12/2014;

1.2 E-Sfinge OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **JANEIRO:** Recibo nº 215803, isenção de informações em 05/02/2014;
- **FEVEREIRO:** Recibo nº 216931, isenção de informações em 05/03/2014;
- **MARÇO:** Recibo nº 219005, informações prestadas em 07/04/2014;
- **ABRIL:** Recibo nº 220220, isenção de informações em 06/05/2014;
- **MAIO:** Recibo nº 221805, isenção de informações em 30/05/2014;
- **JUNHO:** Recibo nº 224399, informações prestadas em 04/07/2014;
- **JULHO:** Recibo nº 226092, informações prestadas em 05/08/2014;
- **AGOSTO:** Recibo nº 227839, informações prestadas em 05/09/2014;
- **SETEMBRO:** Recibo nº 229257, informações prestadas em 03/10/2014;
- **OUTUBRO:** Recibo nº 230868, informações prestadas em 05/11/2014;
- **NOVEMBRO:** Recibo nº 232458, informações prestadas em 05/12/2014;
- **DEZEMBRO:** Recibo nº 233268, informações prestadas em 30/12/2014;

2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, que prescreve que a Administração Pública Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, as audiências foram realizadas nas datas a seguir:

- Elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017 em 30/07/2013.
- Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014 em 30/07/2013.
- Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2014 em 30/07/2013.

3. TRAMITAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal - emenda nº 07/01 à Lei Orgânica Municipal art 126, título IV, cap.III cita que:

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742[illegible]

- O Plano Plurianual será encaminhado à Câmara Municipal de Águas de Chapecó, pelo Poder Executivo Municipal, até 31 de Julho do primeiro ano de mandato;

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhada à Câmara Municipal de Águas de Chapecó, pelo Poder Executivo Municipal, até 20 de setembro de cada exercício;

- A Lei Orçamentária Anual será encaminhada à Câmara Municipal de Águas de Chapecó, pelo Poder Executivo Municipal até 31 de Outubro de cada exercício.

Portanto, os instrumentos foram encaminhados nas seguintes datas nas quais cito:

- PPA – Plano Plurianual (2014/2017) encaminhado ao egrégio Legislativo em 31/07/2013;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado ao egrégio Legislativo em 06/09/2013;
- LOA – Lei Orçamentária Anual encaminhado ao egrégio Legislativo Municipal em 17/10/2013;

Retornou do Poder Legislativo ao Executivo a aprovação das seguintes leis:

- Lei Municipal nº 1823/2013 de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017.
- Lei Municipal nº 1836/2013 de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, e
- Lei Municipal nº 1841/2013 de 12 de dezembro de 2013, que estima RECEITA E FIXA A DESPESA – LOA 2014.

4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A análise do balanço possibilita a verificação quanto aos resultados e indicadores gerados pela Administração Pública, permitindo assim avaliação da gestão orçamentária, ou seja, o impacto da arrecadação e a execução da despesa pública.

O orçamento fiscal do Município de Águas de Chapecó para o exercício de 2014 foi aprovado pela Lei Nº 1.841 de 12 de dezembro de 2013, que estimou a receita e fixou a despesa em **14.121.207,04 (quatorze milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e sete reais e quatro centavos)**, sendo que destes, **R$ 823.650,00 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)** compete ao orçamento da Câmara de Vereadores.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 51164

4.1 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

No ano de 2014, com base nas leis autorizativas foram editados decretos de alterações orçamentárias que acresceu os créditos orçamentários via anulações e ou créditos adicionais conforme segue:

Créditos orçamentários	**14.121.207,04**	**79,16 %**
Ordinários	14.116.207,04	99,96%
Reserva Contingência	5.000,00	0,04%
(+) Créditos Adicionais	**4.905.934,47**	27,50%
Suplementares	4.125.934,47	84,10%
Especiais	780.000,00	15,90%
(-) Anulações de créditos	**1.188.909,28**	6,66%
Orçamentários/suplementares	1.188.909,28	100%
(=) Créditos autorizados	**17.838.232,23**	126,32%

Os créditos autorizados somaram um montante de **R$ 17.838.232,23** correspondendo a 26,32% de acréscimo do orçamento inicial do Município. Os créditos adicionais equivalentes a **R$ 4.905.934,47,** representam 27,50% do total autorizado, sendo, 84,10% créditos suplementares e 15,90% créditos especiais, autorizados por lei. As anulações na ordem de **R$ 1.188.909,28** representam 6,66% do total autorizado.

Fato que se deve de acordo com quadro a seguir:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R$)	%
Excesso de arrecadação	2.751.245,29	56,08%
Anulações de créditos ordinários	1.188.909,28	24,23%
Superávit financeiro	285.779,90	5,83%
Operações de Crédito	680.000,00	13,86%
TOTAL	**4.905.934,47**	**100,00%**

Portanto, as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2014 corresponderam a **R$ 4.905.934,47** de créditos adicionais, foram utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 17148

correspondente a 56,08%; 24,23% de anulações de créditos ordinários, 5,83% de superávit financeiro do exercício anterior e 13,86% de operações de crédito.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 COMPARATIVO DA RECEITA X DESPESA

	Previsão/autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	14.121.207,04	**16.234.307,79**	2.113.100,75
DESPESA	17.416.488,04	**15.416.488,04**	-2.000.000,00
SUPERÁVIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**817.819,75**	

FONTE: ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Comparando-se a receita e despesa executada no exercício de 2014, verificou-se um superávit da execução orçamentária de R$ 817.819,75, demonstrando que, no exercício, as receitas foram superiores as despesas.

5.2 Quociente de resultado orçamentário = $\frac{\text{receita executada}}{\text{despesa executada}}$

$$\frac{\text{RECEITA}}{\text{DESPESA}} = \frac{16.234.307{,}79}{15.416.488{,}04} = 1{,}05$$

Pode-se verificar que o município arrecadou mais do que investiu no exercício, ou seja, para 1,00 real de despesa arrecadou-se no exercício 1,05 de receita.

5.3 Quociente de execução da receita = $\frac{\text{receita executada}}{\text{receita prevista}}$

$$\frac{\text{RECEITA EXE.}}{\text{RECEITA PREV.}} = \frac{16.234.307{,}79}{14.121.207{,}04} = 1{,}15$$

Portanto, para cada 1 real previsto de receita, teve-se 1,15 executado da receita, arrecadando 0,15 a mais que a previsão.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código
Águas de Chapecó • SC • E-mail: adm@aguasdechapeco.sc.gov.br

5.4 COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA X ARRECADADA

	PREVISTO	ARRECADADO	%
RECEITA CORRENTE	**16.342.967,04**	16.548.255,23	101,26%
RECEITA DE CAPITAL	**37.100,00**	1.785.821,18	4814%
(-) DEDUÇÃO	**-2.258.860,00**	-2.099.768,62	92,96%
TOTAL	**14.121.207,04**	16.234.307,79	114,96%

O arrecadado da receita corrente no período foi **101,26%** em relação ao previsto da receita corrente, correspondendo a **01,26% a maior que o previsto**; o arrecadado da receita de capital foi de **4814%** em relação ao previsto da receita de capital, relevante devido as arrecadações com recebimento de recursos advindos das esferas Federal e Estadual, operações de crédito e recursos de alienação de bens.

Quanto às deduções da receita nota-se que, que alcançaram **92,96%** do valor previsto.

Tratando-se da arrecadação líquida total de 2014, com relação ao previsto foi maior em 14,96%.

5.5 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA X REALIZADA

	PREVITO/AUTORIZADO	EMPENHADO	%
DESPESA CORRENTE	14.579.926,88	13.372.820,90	91,72%
DESPESA DE CAPITAL	3.253.305,36	2.043.667,14	62,82%
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	-	-
TOTAL	**17.838.232,24**	**15.416.488,04**	86,42%

Já com referência a despesa empenhada no exercício de 2014, verificou-se que foram empenhados 91,72% da despesa corrente em relação ao autorizado; da despesa de capital foi empenhado 62,82% do autorizado, logo, 86,42% do total autorizado da despesa foi empenhada.

A despesa realizada/empenhada no exercício de 2014 atingiu um valor de **R$ 15.416.488,04,** representando assim economia orçamentária de 14,88% das despesas autorizadas.

As despesas corrente realizadas/empenhadas representam **86,74%** e as despesas de capital realizadas/empenhadas **13,26%** referente ao total da despesa realizada.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código [illegible]

6. SISTEMA FINANCEIRO

Os Ingressos e os Dispêndios apresentados no Balanço Financeiro demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

A movimentação financeira do Município no exercício de 2014 pode ser observada no quadro a seguir:

FLUXO FINANCEIRO	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	**884.812,65**
(+) ENTRADAS	**20.773.036,30**
ORÇAMENTARIA	***19.404.068,84***
RECEITA ORÇAMENTARIA	16.234.307,79
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.169.761,05
EXTRAORÇAMENTARIA	***1.368.967,46***
REALIZAVEL	30.094,88
CONSIGNAÇÃO - ENTRADA	1.034.804,28
DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS	47.093,91
SERVIÇO DA DIVIDA A APAGAR	19.804,39
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	237.170,00
(-) SAIDAS	**20.519.861,55**
ORÇAMENTARIA	***18.586.249,09***
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	15.416.488,04
TRANSFERENCAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.169.761,05
EXTRAORÇAMENTARIAS	***1.933.612,46***
REALIZAVEL	30.094,88
RESTOS A PAGAR	582.145,00
CONSIGANAÇÃO SAIDAS	1.034.804,28
DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS	29.593,91
SERVIÇOS DA DIVIDA A PAGAR	19.804,39
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	R$ 237.170,00
SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE	**1.137.987,40**

FONTE: ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742 de Chapecó - SC - E-mail: adm@aguasdechapeco.sc.gov.br

Fls
109
TCE/SC

6.1 RESULTADO FINANCEIRO

Considerando o saldo financeiro do exercício anterior de **R$ 884.812,65**, somando as entradas orçamentárias na ordem de **R$ 19.404.068,84,** as entradas extra-orçamentárias que correspondem a **R$ 1.368.967,46** e, deduzindo o valor das despesas orçamentárias de **R$ 18.586.249,09** e as despesas extra-orçamentárias de **R$ 1.933.612,46,** verifica-se o saldo final em 31/12/2014 de **R$ 1.137.987,40.**

6.2 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

As Transferências financeiras recebidas e concedidas, apresentadas no balanço financeiro, se referem a transferências efetuadas no exercício a Câmara Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, pela entidade Prefeitura. A sua equivalência pode ser evidenciada, pela classificação nas contas de interferências ativas e passivas.

6.3 RESTOS A PAGAR

A composição dos compromissos do Município em 31 de dezembro de 2014, considerando o saldo de exercícios anteriores e a movimentação dos restos a pagar do período, pode ser assim verificada:

Restos a pagar em 31/12/2014	Valor R$
Restos a pagar de 2008	13.086,05
TOTAL DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO	**13.086,05**

7. SISTEMA PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial, ou seja, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos).

A situação patrimonial do município pode ser evidenciada conforme quadro abaixo:

7.1. Variação do Patrimônio Financeiro

VARIAÇÃO DO PATRIMONIO FINANCEIRO 2014			
GRUPO PATRIMONIAL	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO FINANCEIRO	884.812,65	1.137.987,40	253.174,75

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e código 467A8

PASSIVO FINANCEIRO	595.231,05	30.586,05	-564.645,00
SALDO	**289.581,60**	**1.107.401,35**	**817.819,75**

FONTE: ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Pelo confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apura-se um Superávit financeiro de **R$ 817.819,75**, conforme evidenciado acima.

7.2 Quociente da situação financeira: ativo financeiro / passivo financeiro

$$\text{Ativo} = \frac{1.137.987,40}{\text{Passivo}\ \ 30.586,05} = 37,21$$

Para cada R$ 1,00 de obrigação, o município possui R$ 37,21 de disponibilidade financeira, considerando os valores totais.

Com o balanço patrimonial do município fica evidenciada uma situação patrimonial positiva, que pode ser analisado pelo quociente abaixo:

7.3 Quociente do resultado patrimonial: ativo real / passivo real

$$\text{Ativo} = \frac{22.173.034,99}{\text{Passivo}\ \ 845.388,92} = 26,23$$

7.4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL

A movimentação no Sistema Patrimonial, no exercício de 2014 apresentou-se da seguinte forma:

VARIAÇÃO RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	2014
Receita Efetiva	**18.600.692,33**
Receita Orçamentária	16.234.307,79
Transferências Financeiras Recebidas	3.169.761,05
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	**803.376,51**
Liquidação de créditos	78.676,51
Alienação de Bens	385.700,00
Incorporação de Passivos	339.000,00
Despesa Efetiva	**16.979.261,07**
Despesa Orçamentária	15.416.488,04
Transferências Financeiras Concedidas	3.169.761,05

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742

(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	**1.606.988,02**
Aquisição de Bens	1.587.183,63
Desincorporação de Passivos	19.804,39
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	**1.621.431,26**
Variações Ativas	**21.574.711,76**
Interferências Ativas - VAIEO	19.139.302,45
Incorporação de Ativos	1.888.429,98
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	546.979,33
Desincorporações de Passivos	-
Cancelamento de Restos a Pagar	-
(-) Variações Passivas	**20.348.029,11**
Interferências Passivas - VPIEO	19.139.302,45
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	766.460,69
Desincorporações de Ativos	11.197,95
Incorporação de Passivos	431.068,02
RESULTADO PATRIMONIAL - IEO	**1.226.682,65**
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	**1.621.431,26**
(+) resultado Patrimonial - IEO	**1.226.682,65**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	**2.848.113,91**
ATIVO REAL LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR	**18.479.532,16**
(+) RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO	**2.848.113,91**
SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2014	**21.327.646,07**

FONTE: ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Na apuração do Saldo Patrimonial, considerando a movimentação do exercício, alcançou-se um resultado positivo de **R$ 2.848.113,91** que somados ao total do Ativo real liquido do exercício anterior, apresenta um Saldo Patrimonial em 31/12/2014 de **R$ 21.327.646,07.**

7.5 Quociente do resultado das variações patrimoniais:

$$\frac{\text{Total das variações ativas}}{\text{Total das variações passivas}} = \frac{42.585.768,62}{39.737.654,71} = 1,07$$

Deste modo, verifica-se uma situação patrimonial positiva evidenciado por um superávit patrimonial no exercício.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 08685
Águas de Chapecó • SC • E-mail: adm@aguasdechapeco.sc.gov.br

8. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

8.1 DÍVIDA CONSOLIDADA

A movimentação da dívida consolidada do Município no exercício de 2014 pode ser observada no quadro a seguir:

MOVIMENTO DA DÍVIDA	VALOR R$
SALDO ANTERIOR	**64.539,24**
(-) AMORTIZAÇÃO COHAB	19.804,39
(+) OPERAÇÃO DE CRÉDITO	339.000,00
SALDO PARA EXERC SEGUINTE	**383.734,85**

FONTE: ANEXO 16 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

No exercício de 2014, o Município amortizou em R$ 19.804,39 sua divida com a COHAB e inscreveu R$ 339.000,00 de dívida com o BADESC S/A. Dessa forma, verifica-se um saldo da dívida fundada do Município para o exercício seguinte de **R$ 383.734,85.**

A evolução da dívida consolidada do Município, nos últimos três exercícios pode ser assim demonstrada:

EXERCÍCIO	2011	2012	2013	2014
DIVIDA	90.428,27	79.539,24	64.539,24	383.734,85
% DO PAGAMENTO DA DÍVIDA COM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR	65,18%	12,04%	18,86%	495%

No exercício de 2014, o Município teve um acréscimo de **495%** da sua dívida consolidada, com relação ao montante evidenciado no final do exercício de 2014.

8.2. DÍVIDA FLUTUANTE

No exercício, a dívida flutuante do município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE	R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**595.231,05**
(+) ENTRADAS	***1.081.898,19***
CONSIGNAÇÕES - ENTRADAS	1.034.804,28
DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS - ENTRADAS	47.093,91

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742

RESTOS A PAGAR - ENTRADAS	0,00
SERVIÇOS DA DIVIDA A PAGAR - ENTRADA	0
(-) SAIDAS	***1.646.543,19***
CONSIGNAÇÕES - SAIDAS	1.034.804,28
DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS - SAIDAS	29.593,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	582.145,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	**30.586,05**

Considerando o saldo das dívidas do exercício anterior, somando as entradas e diminuindo as saídas registradas no exercício de 2014, apura-se um saldo para o exercício seguinte de **R$ 30.586,05** referente à dívida flutuante.

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três exercícios e sua relação com o ativo financeiro de cada período, fica demonstrada abaixo:

EXERCÍCIO	2011	2012	2013	2014
DIVIDA FLUTUANTE	644.693,88	349.757,57	595.231,05	30.586,05
ATIVO FINANCEIRO	1.533.392,05	510.419,36	884.812,65	1.137.987,40
% DA DIVIDA COM RELAÇÃO AO ATIVO FINANCEIRO	42,04%	68,52%	67,27%	2,69%

9. DÍVIDA ATIVA

COMPORTAMENTO DA DIVIDA ATIVA	VALOR R$
SALDO ANTERIOR	6.154.951,55
(-) RECEBIMENTO DA DIVIDA	52.689,33
(+) INSCRIÇÃO DIVIDA ATIVA 2014	82.642,26
(+) JUROS E MULTAS	9.702,89
(+) ATUALIZAÇÃO	417.941,28
CANCELAMENTO DÍVIDA ATIVA	11.197,95
(=) SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE	**6.601.350,70**

Com relação à dívida ativa, o Município arrecadou em 2014, o montante de **R$ 52.689,33.**

No período houve a inscrição em dívida ativa de valores na ordem de **R$ 82.642,26** por conta de créditos da fazenda pública, lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742

Fls 114 TCE/SC

Ainda, neste exercício foram lançados a atualização, juros e multas, e cancelamentos da dívida em conformidade com setor de tributos municipais, totalizando assim, o montante de **R$ 6.601.350,70** de divida ativa na data de 31/12/2014.

10. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

De acordo com Art. 212 da Constituição Federal, as receitas e as transferências de impostos, para fins de cálculo dos percentuais em Educação e Saúde referente ao exercício de 2014 é a seguinte:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
RECEITA DE IMPOSTOS	**R$**
IPTU	111.482,05
ITBI	156.265,19
ISS	201.076,48
IRRF	159.658,76
Multas e Juros de Impostos	2.792,80
Multas e Juros da D.A. de Impostos	3.689,68
Dívida Ativa de Impostos	25.087,54
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-
SOMA	**660.052,50**
1.2. RECEITAS RESULTANTES DA TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	
COTA PARTE FPM	5.653.737,77
COTA PARTE DO ITR	3.175,48
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ICMS - DESONERAÇÃO	18.223,56
COTA PARTE DO ICMS	4.354.688,53
COTA PARTE DO IPVA	392.173,98
COTA PARTE DO IPI - EXPPORTAÇÃO	66.855,99
SOMA	**10.488.855,31**
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.148.907,81**

Do total das receitas de impostos de **R$ 11.148.907,81**, 5,92% é formado por receitas de impostos e 94,08% de receitas de transferências de impostos.

A receita corrente líquida serve como base para apuração dos percentuais referentes aos limites com pessoal e dívida consolidada líquida, conforme quadro abaixo:

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R$
RECEITAS CORRENTES ARRECADADAS	16.548.255,23
(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	2.000,00
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB	2.097.768,62
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**14.448.486,61**

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742658

Na tabela que segue, apresenta-se o resultado apurado com recursos do FUNDEB, e que influenciam diretamente nos percentuais de aplicação mínima de 25 % em Educação.

RESULTADO DO FUNDEB	R$
RECEITA FUNDEB	1.200.559,87
DEDUÇÃO DO FUNDEB	-2.097.768,62
PERDA COM FUNDEB	**-897.208,75**

O município demonstrou no exercício de 2014, perda com o FUNDEB no montante de **R$ 897.208,75.**

10.1. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Demonstrativo da aplicação do percentual mínimo de 25% das receitas de impostos, incluindo as transferências de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino – Conforme Art. 212 da Constituição Federal (vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino).

DESPESAS POR SUB FUNÇÃO	R$
EDUCAÇÃO INFANTIL (368)	**2.227.302,46**
Recursos: 01-Recursos de Impostos p/MDE - Mínimo 25%	*1.018.007,17*
Recursos: 18-Transferência do FUNDEB 60%	*1.205.667,17*
Recursos: 103-Superávit do FUNDEB 60%	3.628,12
TOTAL	**2.227.302,46**
(+) PERDA COM FUNDEB	897.208,75
(-) RENDIMENTOS DO FUNDEB	4.582,38
(-) SALDO FUNDEB ANTERIOR	3.628,12
TOTAL PARA BASE DE CALCULO	**3.116.300,71**
VALOR MÍNIMO DE 25%	2.787.226,95
APLICAÇÃO PELO MUNICIPIO	**27,95%**
VALOR ACIMA DO LIMITE	329.073,76

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código EC59...

Fone/Fax: (49) 3339-0855 • Rua Porto União, 968 • CEP 89883-000 • Águas de Chapecó • SC • E-mail: adm@aguasdechapeco.sc.gov.br

Pelos dados apresentados, o município aplicou em 2014, **27,95%** das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil e Fundamental, em cumprimento ao disposto no Caput do Art. 212 da CF/88. Constata-se a aplicação a maior de **2,95%** do valor mínimo que deve ser aplicado no exercício.

Desta forma, o município aplicou o total de R$ 3.116.300,71 em educação, representando R$ 329.073,76 a maior do que o mínimo exigido.

10.2. APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO	VALOR R$	%
TRANFERENCIAS DO FUNDEB	1.200.559,87	
(+) RENDIMENTOS FUNDEB	4.582,38	
TOTAL DAS RECEITAS	**1.205.142,25**	
60% DOS RECURSOS DO FUNDEB	723.085,35	60,00%
GASTOS COM PROFISSIONAIS	**1.205.142,25**	
Educação Básica	1.205.142,25	
(=) APLICADO PARA FINS DE CALCULO	**1.205.142,25**	**100,00%**
ACIMA DO LIMITE	482.056,90	

De acordo com o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e, artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, o Município deve aplicar no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério. Em 2014, a aplicação foi de **R$ 1.205.142,25** o equivalente a **100,00%**, aplicando-se desta forma **R$ 482.056,90** acima do mínimo previsto em lei.

*** ***Os valores referentes aos gastos com profissionais da educação básica do ensino fundamental e infantil, pode ser evidenciado pelo ANEXO I deste relatório.***

10.3 APLICAÇÃO TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R$	%
TRANSFERENCIA DO FUNDEB	1.200.559,87	

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742[illegible]

(+) RENDIMENTOS FUNDEB	4.582,38	
TOTA DE RECEITAS	**1.205.142,25**	
95% DOS RECURSOS DO FUNDEB	1.144.885,14	95,00%
TOTAL GASTO NO EXERCÍCIO	**1.205.142,25**	100,00%
VALOR ACIMA DO LIMITE	60.257,11	5,00%

Em atendimento ao que estabelece o artigo 21 de Lei nº 11.494/2007, dos recursos oriundos do FUNDEB, o Município deve aplicar em manutenção e desenvolvimento da educação básica o mínimo de 95%. No exercício de 2014 a aplicação foi de **100%**, o que corresponde a **R$ 1.205.142,25,** ou seja, **5,00%** aplicado a maior que o mínimo.

10.4 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS (MÍNIMO DE 15%)

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 15% DAS RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000.	
(=) TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	**R$ 11.148.907,81**
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (15%)	**R$ 1.672.336,17**
(+) ATENÇÃO BÁSICA 301/FR02 RECURSO DE IMPOSTOS	R$ 2.061.435,96
(+) ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302/FR02 RECURSO DE IMPOSTOS	R$ 319.843,29
(+) VIGILÂNCIA SANITÁRIA 304/FR02 RECURSO DE IMPOSTOS	R$ 54.633,20
(+) SUPERAVIT FR 02	R$ 1.560,60
(=) VALOR APLICADO PELO MUNICÍPIO (base de cálculo)	**R$ 2.437.473,05**
PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES DE SAÚDE (Mínimo 15%)	**21,86%**
VALOR ACIMA DO LIMITE MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 765.136,88**

Segundo o estabelecido no artigo77, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em ações e serviços públicos de saúde o Município deve aplicar o mínimo de 15%

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742

das receitas de impostos, incluindo as transferências de impostos, que em 2014, alcançou o montante de **R$ 11.148.907,81.**

No exercício, foi aplicado pelo Município **R$ 2.437.473,05,** equivalente a **21,86%**, valor a maior do mínimo exigido em **R$ 765.136,88.**

*** Valor aplicado corresponde a despesas empenhadas somente na fonte de recurso 02 – Recursos de Impostos p/ Saúde ANEXO II.

11 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	VALOR R$
PESSOAL E ENCARGOS	**6.777.296,15**
UG: Prefeitura	4.468.452,87
UG: FMS	2.308.843,28
PODER LEGISLATIVO	
PESSOAL E ENCARGOS	**515.859,21**
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	**7.293.155,36**

DESCRIÇÃO	VALOR R$	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	14.448.483,61	100%
LIMITE DE 60%	8.669.090,17	60%
DESPESA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	6.777.296,15	46,91%
DESPESA DE PESSOAL DO LEGISLATIVO	515.859,21	3,57%
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL	**7.293.155,36**	**50,48%**
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	1.375.934,81	

As despesas com pessoal do Poder Executivo no exercício de 2014 foram de **R$ 6.777.296,15** equivalente a **46,91%** da receita corrente líquida, e, do Poder Legislativo a despesa de pessoal somou **R$ 515.859,21**, equivalente a **3,57%** da receita corrente líquida.

Segundo o artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000 – Art. 20 e 22, o limite máximo para os gastos com pessoal do Município corresponde a 60% da receita corrente liquida. O quadro acima demonstra que, os gastos totais de pessoal alcançaram o

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742

montante de **R$ 7.293.155,36** representando **50.48%** da receita corrente líquida, ou seja, (9,52%) abaixo do limite máximo.

12. DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

O comprometimento da Dívida Consolidada Líquida do Município, com relação a Receita Corrente Líquida, na posição de 31/12/2014, fica demonstrada a seguir:

DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO 31/12/2014
Divida Consolidada - DC	**383.734,85**
Deduções	**1.137.987,40**
Disponibilidades	1.137.987,40
Demais haveres financeiros	0
(-) Restos a pagar processados	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- DCL	**-754.252,55**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	**14.448.486,61**
% da DC sobre a RCL	2,66%
% da DCL sobre a RCL	-5,22%
Limite definido por Resolução do Senado Federal 120% da RCL	17.338.183,93

Na data de 31/12/2014, o Município apresenta uma Dívida Consolidada Líquida de **(R$ 754.252,55)**, representando **-5,22%**, da Receita Corrente Líquida, demonstrando assim, o cumprimento do limite estabelecido na legislação.

13. VERIFICAÇÃO DE LIMITE COM PODER LEGISLATIVO

De acordo com a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que alterou o artigo 29-A, da Constituição Federal, o limite de recursos a ser repassada pela Prefeitura a Câmara Municipal

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1F384

no exercício, corresponde a 7% do total das receitas tributária e transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, realizadas no exercício anterior.

RECEITAS EXERCICIO ANTERIOR (2013)	VALOR R$	%
RECEITA TRIBUTARIA	**920.555,09**	
IMPOSTOS	531.713,41	
TAXAS	195.878,20	
RECEITA DIVIDA AT TRIBUTARIA	51027,77	
MULTA/JURO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10988,06	
COSIP	130.947,65	
TRANSF CONSTITUCIONAIS	**9.651.010,77**	
FPM	5.274.820,81	
ITR	3.320,15	
TRANSF ICMS DES	18.276,23	
ICMS	3.937.252,98	
IPVA	356.826,78	
IPI	59.792,64	
CIDE	721,18	
TOTAL DE RECEITAS TRIBUTARIAS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	**10.571.565,86**	
DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO	**739.196,46**	**6,99%**
VALOR MAXIMO A SER APLICADO	740.009,61	7,00%
VALOR ABAIXO DO LIMITE	813,15	

O quadro acima demonstra a arrecadação destas receitas no exercício de 2013, que somaram **R$ 10.571.565,86.**

O total das despesas do Poder Legislativo em 2014 foi na ordem de **R$ 739.196,46** representando assim, **6,99%** das receitas previstas pela Constituição Federal.

13.1 LIMITE MÁXIMO DE 70% DA RECEITA DA CÂMARA PARA O TOTAL DA DESPESA RELATIVA À FOLHA DE PAGAMENTO (artigo 27-A, § 1º da CF)

RECEITA TOTAL	FOLHA PGTO.	%
740.009,64	515.859,21	69,71

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742651 e o código

Fls
121
TCE/SC

O montante da despesa com pessoal do Poder Legislativo foi da ordem de R$ 515.859,21 representando 69,71% da receita total do Poder Legislativo correspondente a **R$ 740.009,64.**

14. DAS METAS FISCAIS

14.1 META DE ARRECADAÇÃO

De acordo com demonstrativo das metas bimestrais de arrecadação estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, no exercício de 2014 a arrecadação prevista até o final do exercício foi na ordem de **R$ 14.121.207,04.**

A arrecadação no exercício alcançou o montante de **R$ 16.234.307,79** ou seja, superou o valor previsto em **R$ 2.113.100,75.**

14.2 META DO RESULTADO PRIMÁRIO

Para o exercício de 2014, a meta do resultado primário fixada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO foi de **R$ -54.850,00**. O comportamento das receitas e despesas primárias no exercício pode ser visualizado, conforme quadro a seguir:

META FISCAL DO RESULTADO PRIMARIO		
PREVISTA NA LDO 2014	**REALIZADA**	**DIFERENÇA**
-54.850,00	-16.905,66	-37.944,34

14.3 META DO RESULTADO NOMINAL

Conforme anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2013 foi previsto a Meta de Resultado Nominal de **R$ 189.003,49**

META FISCAL RESULTADO NOMINAL		
PREVISTA NA LDO 2014	**REALIZADA**	**DIFERENÇA**
189.003,49	66.020,86	122.982,63

No final do exercício, considerando as dívidas consolidadas e recursos disponíveis do Município, pode-se verificar um Resultado Nominal de **R$ 122.982,63.**

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 5DF34.

15. FATOS CONCLUSIVOS

Em relação aos Balancetes Contábeis da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó e Fundo Municipal de Saúde em cumprimento ao previsto no artigo 70, inciso XXXVII da Lei Orgânica Municipal expõe-se o seguinte:

- **Balancete Contábil de Janeiro de 2014 -** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 25/02/2014.

- **Balancete Contábil de Fevereiro de 2014 -** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 20/03/2014.

- **Balancete Contábil de Março de 2014 -** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 14/04/2014.

- **Balancete Contábil de Abril de 2014 -** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 27/05/2014.

- **Balancete Contábil de Maio de 2014 –** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 24/06/2014.

- **Balancete Contábil de Junho de 2014 –** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 28/07/2014.

- **Balancete Contábil de Julho de 2014 –** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 27/08/2014.

- **Balancete Contábil de Agosto de 2014 –** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 25/09/2014.

- **Balancete Contábil de Setembro de 2014 –** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 23/10/2014.

- **Balancete Contábil de Outubro de 2014 –** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 17/11/2014.

- **Balancete Contábil de Novembro de 2014 –** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 17/12/2014.

- **Balancete Contábil de Dezembro de 2014 –** encaminhado ao Poder Legislativo com protocolo de entrega na data de 22/01/2015.

Em consonância com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 828/2011, alterada pela portaria nº 753/2012, foi expedido, em 26 de maio de 2014, o Decreto Municipal nº 231/2014 que

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742[illegible]

prorroga o cronograma de ações para Implementação de Procedimentos Contábeis Padronizados e Consolidados com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. (Anexo III)

A Controladoria Geral do município de Águas de Chapecó juntamente com os departamentos técnicos e de assessoria interna, quanto aos procedimentos de interesse da administração, estão sendo tomadas as medidas administrativas para efetivamente se cumprir com as normas e leis que norteiam os procedimentos e atos da Administração Pública Municipal de Águas de Chapecó.

São estes os principais fatos econômicos e atos administrativos que julgo merecer registro neste.

É o relatório.

Águas de Chapecó/SC, 23 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ MAX TORMEN
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA SPIELMANN
CONTADORA
CRC 025.666/O-2

DANIELA DUPONT DOS SANTOS
CONTROLADORA GERAL

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 81CCFF

ANEXO I

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO RECURSOS FUNDEB

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000743

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código EABF0

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO																	
202	O			14/01	15.757,19	0,00	15.757,19	15.757,19	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
204	O			14/01	16.721,66	0,00	16.721,66	16.721,66	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
205	O			14/01	26.017,35	0,00	26.017,35	26.017,35	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
224	O			14/01	3.684,02	0,00	3.684,02	3.684,02	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
226	O			14/01	3.909,52	0,00	3.909,52	3.909,52	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
227	O			14/01	6.082,85	0,00	6.082,85	6.082,85	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
377	O			03/02	3.437,98	0,00	3.437,98	3.437,98	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	3460 - SIDONIA MALAGARETE CODOGNO	124
381	O			03/02	3.362,42	0,00	3.362,42	3.362,42	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	36419 - SOLENI VEIVERBERG ROZZETTO	124
510	O			18/02	8.428,25	0,00	8.428,25	8.428,25	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
511	O			18/02	2.147,18	0,00	2.147,18	2.147,18	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
515	O			18/02	11.175,99	0,00	11.175,99	11.175,99	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
516	O			18/02	3.470,09	0,00	3.470,09	3.470,09	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
517	O			18/02	8.619,65	0,00	8.619,65	8.619,65	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
518	O			18/02	2.015,27	0,00	2.015,27	2.015,27	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
519	O			18/02	16.869,72	0,00	16.869,72	16.869,72	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
520	O			18/02	3.944,13	0,00	3.944,13	3.944,13	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
521	O			18/02	17.982,77	0,00	17.982,77	17.982,77	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
522	O			18/02	4.204,36	0,00	4.204,36	4.204,36	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
614	O			25/02	154,03	0,00	154,03	154,03	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1353 - VITIMAR JOSÉ BRUSTOLIN	124
886	O			18/03	10.939,28	0,00	10.939,28	10.939,28	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
887	O			18/03	2.557,59	0,00	2.557,59	2.557,59	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
890	O			18/03	16.700,30	1.470,73	15.229,57	15.229,57	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
891	O			18/03	3.668,27	0,00	3.668,27	3.668,27	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
892	O			18/03	12.900,57	0,00	12.900,57	12.900,57	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
893	O			18/03	2.985,15	0,00	2.985,15	2.985,15	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
894	O			18/03	17.982,77	420,58	17.562,19	17.562,19	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
895	O			18/03	4.106,26	0,00	4.106,26	4.106,26	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
916	O			18/03	28.715,19	0,00	28.715,19	28.715,19	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
917	O			18/03	6.620,78	0,00	6.620,78	6.620,78	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
1009	O			01/04	517,33	0,00	517,33	517,33	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	2993 - JULIANO PESCADOR	124
1246	O			17/04	650,10	0,00	650,10	650,10	0,00	6014	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	531 - MARCIA MARGARETE CORREA KOLLING E	124
1260	O			28/04	9.554,28	0,00	9.554,28	9.554,28	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1262	O			28/04	14.595,89	0,00	14.595,89	14.595,89	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1263	O			28/04	12.011,69	0,00	12.011,69	12.011,69	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1264	O			28/04	16.809,46	0,00	16.809,46	16.809,46	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1265	O			28/04	28.897,82	0,00	28.897,82	28.897,82	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1286	O			28/04	2.431,17	0,00	2.431,17	2.431,17	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1288	O			28/04	4.200,89	0,00	4.200,89	4.200,89	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1289	O			28/04	3.019,09	0,00	3.019,09	3.019,09	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
1290	O			28/04	3.930,04	0,00	3.930,04	3.930,04	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1291	O			28/04	6.737,60	0,00	6.737,60	6.737,60	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
1546	O			23/05	9.192,46	0,00	9.192,46	9.192,46	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1548	O			23/05	14.515,89	0,00	14.515,89	14.515,89	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1549	O			23/05	12.526,57	0,00	12.526,57	12.526,57	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1550	O			23/05	16.809,46	0,00	16.809,46	16.809,46	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1551	O			23/05	28.787,82	0,00	28.787,82	28.787,82	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1572	O			23/05	2.431,17	0,00	2.431,17	2.431,17	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE	122
1574	O			23/05	4.200,89	0,00	4.200,89	4.200,89	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDAD	22

FLS 125 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código EABF0

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dct.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO																	
1575	O			23/05	2.928,70	0,00	2.928,70	2.928,70	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1576	O			23/05	3.930,04	0,00	3.930,04	3.930,04	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1577	O			23/05	6.737,60	0,00	6.737,60	6.737,60	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1766	O			02/06	5.256,96	0,00	5.256,96	5.256,96	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1768	O			02/06	8.720,32	0,00	8.720,32	8.720,32	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1769	O			02/06	5.472,35	0,00	5.472,35	5.472,35	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1770	O			02/06	8.601,43	0,00	8.601,43	8.601,43	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1771	O			02/06	12.966,24	0,00	12.966,24	12.966,24	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1840	O			10/06	9.298,63	0,00	9.298,63	9.298,63	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1842	O			10/06	14.622,02	0,00	14.622,02	14.622,02	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1843	O			10/06	12.526,57	0,00	12.526,57	12.526,57	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1844	O			10/06	16.914,16	0,00	16.914,16	16.914,16	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1845	O			10/06	28.817,82	0,00	28.817,82	28.817,82	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
1866	O			10/06	2.458,15	0,00	2.458,15	2.458,15	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1868	O			10/06	4.229,67	0,00	4.229,67	4.229,67	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1869	O			10/06	2.928,70	0,00	2.928,70	2.928,70	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1870	O			10/06	3.954,52	0,00	3.954,52	3.954,52	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1871	O			10/06	6.737,60	0,00	6.737,60	6.737,60	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2215	O			16/07	9.245,53	0,00	9.245,53	9.245,53	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2217	O			16/07	15.271,24	0,00	15.271,24	15.271,24	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2218	O			16/07	12.526,57	0,00	12.526,57	12.526,57	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2219	O			16/07	16.861,81	0,00	16.861,81	16.861,81	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2242	O			16/07	2.445,73	0,00	2.445,73	2.445,73	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2244	O			16/07	4.219,26	0,00	4.219,26	4.219,26	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2245	O			16/07	2.928,70	0,00	2.928,70	2.928,70	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2246	O			16/07	3.942,28	0,00	3.942,28	3.942,28	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2603	O			27/08	10.177,25	0,00	10.177,25	10.177,25	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2605	O			27/08	18.046,45	0,00	18.046,45	18.046,45	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2606	O			27/08	13.543,00	0,00	13.543,00	13.543,00	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2607	O			27/08	16.861,81	0,00	16.861,81	16.861,81	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2608	O			27/08	28.048,12	0,00	28.048,12	28.048,12	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2631	O			27/08	2.445,73	0,00	2.445,73	2.445,73	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2633	O			27/08	4.219,26	0,00	4.219,26	4.219,26	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2634	O			27/08	3.166,35	0,00	3.166,35	3.166,35	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
2635	O			27/08	3.942,28	0,00	3.942,28	3.942,28	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2636	O			27/08	6.557,64	0,00	6.557,64	6.557,64	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.007	34	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
2913	O			29/09	13.631,38	0,00	13.631,38	13.631,38	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2914	O			29/09	18.046,45	0,00	18.046,45	18.046,45	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2915	O			29/09	16.861,81	0,00	16.861,81	16.861,81	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
2949	O			29/09	3.187,01	0,00	3.187,01	3.187,01	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
2950	O			29/09	4.219,26	0,00	4.219,26	4.219,26	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2951	O			29/09	3.942,28	0,00	3.942,28	3.942,28	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3316	O			29/10	12.673,88	0,00	12.673,88	12.673,88	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3317	O			29/10	18.046,45	0,00	18.046,45	18.046,45	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3318	O			29/10	16.861,81	0,00	16.861,81	16.861,81	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3321	O			29/10	31.416,68	0,00	31.416,68	31.416,68	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3323	O			29/10	10.460,81	0,00	10.460,81	10.460,81	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS	124
3352	O			29/10	2.963,14	0,00	2.963,14	2.963,14	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDAD	24

FLS 126 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código C31E9

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
3353	O			29/10	4.219,26	0,00	4.219,26	4.219,26	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3354	O			29/10	3.942,28	0,00	3.942,28	3.942,28	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3357	O			29/10	7.107,15	0,00	7.107,15	7.107,15	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
3359	O			29/10	2.445,73	0,00	2.445,73	2.445,73	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3605	O			25/11	12.618,64	0,00	12.618,64	12.618,64	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3606	O			25/11	18.046,45	0,00	18.046,45	18.046,45	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3607	O			25/11	16.861,81	0,00	16.861,81	16.861,81	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3610	O			25/11	31.416,68	0,00	31.416,68	31.416,68	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3612	O			25/11	10.460,81	0,00	10.460,81	10.460,81	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
3641	O			25/11	2.670,40	0,00	2.670,40	2.670,40	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3642	O			25/11	4.219,26	0,00	4.219,26	4.219,26	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3643	O			25/11	3.942,28	0,00	3.942,28	3.942,28	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
3646	O			25/11	7.107,15	0,00	7.107,15	7.107,15	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3648	O			25/11	2.445,73	0,00	2.445,73	2.445,73	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	337415 - MARINES RAMOS	124
3746	O			01/12	73,66	0,00	73,66	73,66	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	337417 - ILSSE CLAIDES PAVAO	124
3747	O			01/12	2.220,86	0,00	2.220,86	2.220,86	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	529 - MARINES HENSING FERST	124
3748	O			01/12	4.441,73	0,00	4.441,73	4.441,73	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	337220 - ROMANA MARCELA ULRICH	124
3749	O			01/12	4.441,73	0,00	4.441,73	4.441,73	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	2993 - JULIANO PESCADOR	124
3750	O			01/12	3.609,02	0,00	3.609,02	3.609,02	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	337612 - CASSIANA MESNEROWICZ	124
3751	O			01/12	1.549,93	0,00	1.549,93	1.549,93	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	337613 - DENISE KESSLER	124
3752	O			01/12	4.100,06	0,00	4.100,06	4.100,06	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	36456 - FERNANDA GRAZIELI K TATSCH	124
3753	O			01/12	1.961,51	0,00	1.961,51	1.961,51	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	337614 - ELIZIANE TELES	124
3754	O			01/12	1.544,26	0,00	1.544,26	1.544,26	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	337110 - FERNANDA MEES	124
3755	O			01/12	1.663,07	0,00	1.663,07	1.663,07	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	36419 - SOLENI VEIVERBERG ROZZETTO	124
3756	O			01/12	4.175,75	0,00	4.175,75	4.175,75	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	337615 - MAYARA HOFF LUCATEL	124
3757	O			01/12	4.175,75	0,00	4.175,75	4.175,75	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	36217 - VERIVIANA DE FATIMA CHAVES	124
3758	O			01/12	4.441,73	0,00	4.441,73	4.441,73	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3792	O			05/12	6.116,86	0,00	6.116,86	6.116,86	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3793	O			05/12	7.261,42	0,00	7.261,42	7.261,42	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3794	O			05/12	8.822,46	0,00	8.822,46	8.822,46	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
3826	O			05/12	2.709,55	0,00	2.709,55	2.709,55	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3827	O			05/12	4.074,46	0,00	4.074,46	4.074,46	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3828	O			05/12	4.073,69	0,00	4.073,69	4.073,69	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3924	O			16/12	19.851,72	0,00	19.851,72	19.851,72	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
3928	O			16/12	4.787,48	0,00	4.787,48	4.787,48	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
3958	O			16/12	1.691,27	0,00	1.691,27	1.691,27	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3959	O			16/12	4.641,32	0,00	4.641,32	4.641,32	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
3960	O			16/12	5.092,73	0,00	5.092,73	5.092,73	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
4018	O			16/12	7.691,17	0,00	7.691,17	7.691,17	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
4059	O			30/12	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
4060	O			30/12	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124
4061	O			30/12	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHA	124

Fls 127 TCE/SC

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código C31E9

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO																	
4062	O			30/12	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	6001	12.368.002	00.01.0018.000000	2.004	26	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
				Total da Entidade:	**1.207.558,48**	**1.891,31**	**1.205.667,17**	**1.205.667,17**	**0,00**								
				Total do Período:	**1.207.558,48**	**1.891,31**	**1.205.667,17**	**1.205.667,17**	**0,00**								

Aguas de Chapecó, 24/02/2015

ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal

MARCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025666/0-2

Fls 128 TCE/SC

ANEXO II

RELAÇÃO DE DESPESAS FR02 - SAÚDE

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código [illegible]

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código F591C

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
3	G			02/01	283.320,00	8.454,00	274.866,00	274.866,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	337306 - CLÍNICA MÉDICA ÁGUAS DE CHAPECÓ	124
4	E			02/01	1.800,00	634,15	1.165,85	1.165,85	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4412 - TONERTECH COM. DE MÁQUINAS LTDA.	122
6	G			02/01	164.610,00	0,00	164.610,00	164.610,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	3193 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO	122
8	O		1/2014	02/01	676,00	0,00	676,00	676,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5908 - TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTI	122
9	G		2/2014	02/01	86.400,00	0,00	86.400,00	86.400,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	6017 - CLÍNICA MEDICA SAN MARTINS MENDON	124
10	E			02/01	3.000,00	1.783,72	1.216,28	1.216,28	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2504 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E T	122
11	O			02/01	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
12	O			02/01	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337032 - DIONIRCIR PORTELA	123
13	O			02/01	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36163 - PAULO DOMINGOS DE MORAIS	123
14	O			02/01	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36552 - PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GE	122
15	O			02/01	6.487,50	0,00	6.487,50	6.487,50	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	336963 - ALINE PREDEBOM	124
17	E			02/01	5.000,00	20,00	4.980,00	4.980,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	235 - SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO L	122
18	E			02/01	3.600,00	1.294,72	2.305,28	2.305,28	-0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	116 - CASAN	122
19	O			02/01	18.000,00	2.990,27	15.009,73	15.009,73	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3451 - CELESC DISTRIBUIÇÃO SA	122
20	E			02/01	8.000,00	14,11	7.985,89	7.985,89	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3286 - VIVO S/A	122
21	E			02/01	12.000,00	4.041,46	7.958,54	7.958,54	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2314 - OI S.A.	122
22	G			02/01	6.119,88	4.080,28	2.039,60	2.039,60	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36184 - CPNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TEL	122
25	O		3/2014	02/01	482,07	0,00	482,07	482,07	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2693 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	122
26	O		4/2014	02/01	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2693 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	122
38	O		16/2014	02/01	3.027,00	0,00	3.027,00	3.027,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	337344 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSI	122
39	O		17/2014	02/01	3.152,00	0,00	3.152,00	3.152,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	337342 - DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS M	122
40	O		18/2014	02/01	3.033,80	0,00	3.033,80	3.033,80	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	337341 - NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPI	122
41	O		19/2014	02/01	2.357,60	12,76	2.344,84	2.344,84	-0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	337005 - ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MED	122
42	O		20/2014	02/01	3.652,50	2.172,50	1.480,00	1.480,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	36850 - DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CI	122
43	O		21/2014	02/01	2.719,60	0,01	2.719,59	2.719,59	-0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	36682 - LA DALLA PORTA JUNIOR	122
44	O		22/2014	02/01	5.435,86	0,00	5.435,86	5.435,86	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	36311 - A. G. KIENEN & CIA. LTDA	122
45	O		23/2014	02/01	2.434,52	1.023,00	1.411,52	1.411,52	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	6110 - DAMEDI-DAMBROS COM. DE MEDICAMEI	122
46	O		24/2014	02/01	3.296,18	252,04	3.044,14	3.044,14	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	5400 - ALTERMED MATERIAS MÉDICOS HOSPIT.	122
47	O		25/2014	02/01	2.799,00	51,00	2.748,00	2.748,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	4541 - DIMASTER COM. DE PROD, HOSP. LTDA	122
48	O		26/2014	02/01	7.526,37	21,08	7.505,29	7.505,29	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	4368 - 1000MEDIC DIST. IMPORT. EXPORT. DE M	122
49	O		27/2014	02/01	25.994,28	0,00	25.994,28	25.994,28	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	3372 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA	122
50	O		28/2014	02/01	11.175,00	0,00	11.175,00	11.175,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	3247 - DALMED DIST. DE MED. LTDA	122
51	O		29/2014	02/01	5.362,00	0,00	5.362,00	5.362,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	2896 - CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LT	122
52	O		30/2014	02/01	8.270,46	757,00	7.513,46	7.513,46	-0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	2262 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDI	122
53	O		31/2014	02/01	10.169,57	222,88	9.946,69	9.946,69	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	1828 - ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP	122
54	O		32/2014	02/01	1.468,40	0,00	1.468,40	1.468,40	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	1390 - PROSAÚDE - DISTRIB. DE MED. LTDA	122
57	O			02/01	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
58	O			02/01	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4841 - VALDECIR JOSÉ LUZZI	123
59	O			02/01	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36163 - PAULO DOMINGOS DE MORAIS	123
60	O		34/2014	03/01	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4412 - TONERTECH COM. DE MÁQUINAS LTDA.	122
71	O			03/01	3.412,13	0,00	3.412,13	3.412,13	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	124
72	O			03/01	221,72	0,00	221,72	221,72	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	336995 - LUCIANO FESTINALLI SENA	124
74	E			03/01	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4581 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESC	122
81	O			21/01	93,00	0,00	93,00	93,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	1853 - EDEMAR DE OLIVEIRA	122
82	O			21/01	66,00	0,00	66,00	66,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	2682 - NADIR FATIMA DA SILVA NUNES	122
83	O			21/01	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337366 - ALISSON DOUGLAS KIELING	122
84	G			21/01	88.800,00	0,00	88.800,00	88.800,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	18	3.1.71.00.00.00.00.00	1509 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	122
85	G			21/01	7.200,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	19	3.3.71.00.00.00.00.00	1509 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL D	122

Fls 130 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código BD21B

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO																	
86	O			21/01	4.689,89	0,00	4.689,89	4.689,89	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
88	O			21/01	5.534,16	0,00	5.534,16	5.534,16	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
90	O			21/01	4.591,79	0,00	4.591,79	4.591,79	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
91	O			21/01	52.247,86	0,00	52.247,86	52.247,86	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
92	O			21/01	5.300,80	0,00	5.300,80	5.300,80	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
95	O			21/01	1.532,30	0,00	1.532,30	1.532,30	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
97	O			21/01	704,26	0,00	704,26	704,26	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
98	O			21/01	12.309,58	0,00	12.309,58	12.309,58	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
99	O			21/01	1.239,32	0,00	1.239,32	1.239,32	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
117	O			28/01	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
126	O		68/2014	03/02	338,00	0,00	338,00	338,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5908 - TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTI	122
127	O			03/02	2.714,69	0,00	2.714,69	2.714,69	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	337032 - DIONIRCIR PORTELA	124
136	O			11/02	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36163 - PAULO DOMINGOS DE MORAIS	123
137	O		69/2014	11/02	130,00	0,00	130,00	130,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
138	O		70/2014	11/02	83,00	0,00	83,00	83,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
139	O		71/2014	11/02	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
140	O		72/2014	11/02	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
141	O		73/2014	11/02	168,00	0,00	168,00	168,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
142	O		74/2014	11/02	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
143	O		75/2014	11/02	191,00	0,00	191,00	191,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
144	O		76/2014	11/02	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
145	O		77/2014	11/02	423,00	0,00	423,00	423,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
153	O		85/2014	11/02	338,00	0,00	338,00	338,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5908 - TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTI	122
156	O			12/02	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337237 - JOÃO LUIS DE BASTOS	122
157	O			12/02	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36130 - JOÃO ALCIDES CHAVES	122
158	O			12/02	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	1331 - LUIS BERTOLDI	122
159	O			12/02	57,00	0,00	57,00	57,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	1853 - EDEMAR DE OLIVEIRA	122
160	O			12/02	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337452 - INES DE OLIVEIRA	122
161	O			12/02	105,00	0,00	105,00	105,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337453 - ETELVINO BONAFE	122
162	O			12/02	1.280,78	0,00	1.280,78	1.280,78	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	337451 - ANA LAURA GAI	124
163	O			12/02	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
165	O		89/2014	12/02	633,70	0,00	633,70	633,70	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2693 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	122
166	O		90/2014	12/02	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2693 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	122
170	O			17/02	100,46	0,00	100,46	100,46	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337298 - RODRIVAN WILBERT	122
171	O			18/02	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337456 - MARILENE EVANGELISTA DOS SANTOS	122
172	O			18/02	33,00	0,00	33,00	33,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337455 - LURDES SANTINA PAZ	122
173	O		93/2014	18/02	23,90	0,00	23,90	23,90	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4668 - BAZAR E PAPELARIA ARTE PAPEIS LTDA	122
175	O			18/02	6.707,08	0,00	6.707,08	6.707,08	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
176	O			18/02	6.877,36	0,00	6.877,36	6.877,36	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
177	O			18/02	43.449,50	0,00	43.449,50	43.449,50	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
180	O			18/02	3.717,57	0,00	3.717,57	3.717,57	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
182	O			18/02	2.235,57	0,00	2.235,57	2.235,57	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
183	O			18/02	1.568,10	0,00	1.568,10	1.568,10	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
184	O			18/02	1.607,92	0,00	1.607,92	1.607,92	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
185	O			18/02	10.468,40	0,00	10.468,40	10.468,40	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
187	O			18/02	1.172,88	0,00	1.172,88	1.172,88	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
189	O			18/02	854,24	0,00	854,24	854,24	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE	122
190	E			18/02	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4603 - EL INFORMÁTICA LTDA ME	122

FLS 131 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742 65 e o código BD21B

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
192	O			24/02	31,86	0,00	31,86	31,86	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	1754 - JURACI DOS SANTOS	122
193	O			03/03	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4437 - CONSELHO DE SECRET. MUNIC. SAÚDE	122
194	O			03/03	440,00	190,45	249,55	249,55	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	6277 - KARIN ROBERTA MAROCO E OUTROS	123
200	O			05/03	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337032 - DIONIRCIR PORTELA	123
201	O			05/03	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	123
202	O			05/03	929,13	0,00	929,13	929,13	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	337153 - JANICLER GUARDA FILIMBERTI	124
203	O			06/03	85,40	0,00	85,40	85,40	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337473 - ELISETE BERNARDES PRESTES DOS S	122
205	O			12/03	2.692,30	0,00	2.692,30	2.692,30	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	36163 - PAULO DOMINGOS DE MORAIS	124
206	O			12/03	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
207	O			12/03	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	499 - DANIEL TREVISAN	123
208	O			12/03	102,00	0,00	102,00	102,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337475 - LORETE CRISCIANI DO NASCIMENTO	122
209	O			17/03	119,00	0,00	119,00	119,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36791 - CLEONICE REGINA ALBA	122
214	O		103/2014	17/03	13,50	0,00	13,50	13,50	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36409 - ANDREIA STAATZMANN ME	122
219	O			18/03	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	1098 - IVONE STAATZMANN	122
231	O		117/2014	18/03	11.466,00	330,00	11.136,00	11.136,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	3247 - DALMED DIST. DE MED. LTDA	122
232	O		118/2014	18/03	23.121,10	0,00	23.121,10	23.121,10	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	3372 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA	122
234	O			18/03	16.180,82	0,00	16.180,82	16.180,82	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
235	O			18/03	3.783,07	0,00	3.783,07	3.783,07	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
236	O			18/03	58.305,27	0,00	58.305,27	58.305,27	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
237	O			18/03	14.145,74	0,00	14.145,74	14.145,74	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
242	O			18/03	10.391,42	0,00	10.391,42	10.391,42	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
243	O			18/03	2.429,50	0,00	2.429,50	2.429,50	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
244	O			18/03	3.311,96	0,00	3.311,96	3.311,96	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
245	O			18/03	839,60	0,00	839,60	839,60	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
248	O			18/03	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337452 - INES DE OLIVEIRA	122
249	O			18/03	1.260,00	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	2728 - VILMA BASSI BORTOLANZA	122
261	O			27/03	700,00	502,95	197,05	197,05	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36163 - PAULO DOMINGOS DE MORAIS	123
263	G			27/03	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	18	3.1.71.00.00.00.00.00	1509 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDI	122
264	O			27/03	1.913,25	0,00	1.913,25	1.913,25	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2815 - DETRAN - SC	122
266	O			01/04	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
267	O			01/04	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	123
268	O			01/04	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	499 - DANIEL TREVISAN	123
269	O		130/2014	03/04	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4603 - EL INFORMÁTICA LTDA ME	122
270	G		131/2014	03/04	16.841,28	3.004,63	13.836,65	13.836,65	-0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5757 - BETHA SISTEMAS LTDA	122
273	O		134/2014	08/04	2.880,00	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36857 - Roda Brasil Distrib. de Auto Peças e Acess	122
274	O			08/04	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337032 - DIONIRCIR PORTELA	123
275	G		135/2014	10/04	4.352,00	0,00	4.352,00	4.352,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36184 - CPNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TEL	122
276	E		136/2014	11/04	15.500,00	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	235 - SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO L	122
277	O		137/2014	11/04	67,00	0,00	67,00	67,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36409 - ANDREIA STAATZMANN ME	122
278	O		138/2014	11/04	2.488,00	0,00	2.488,00	2.488,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2693 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	122
280	O			14/04	1.977,30	0,00	1.977,30	1.977,30	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	36163 - PAULO DOMINGOS DE MORAIS	124
281	O			15/04	3.450,18	0,00	3.450,18	3.450,18	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	36403 - DELESIA DOS SANTOS	124
282	O			15/04	2.954,10	0,00	2.954,10	2.954,10	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	36771 - ALZIRA SALETE DA SILVA FERST	124
283	O			15/04	4.655,11	0,00	4.655,11	4.655,11	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	337083 - MARILDE PAGLIARI CASANOVA	124
284	O			15/04	5.637,76	0,00	5.637,76	5.637,76	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	337484 - ZENEIDE FEIL PATEL	124
285	O		140/2014	15/04	13,80	0,00	13,80	13,80	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36152 - ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	122
286	O			15/04	215,00	0,00	215,00	215,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	336980 - FERNANDO BOITA	122
287	O		141/2014	15/04	44,57	0,00	44,57	44,57	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36152 - ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA	122

FIS 132 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código DA3EE

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
288	O		142/2014	15/04	2.337,00	0,00	2.337,00	2.337,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5940 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTC	122
290	O		144/2014	15/04	1.204,22	0,00	1.204,22	1.204,22	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337431 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	122
291	O		145/2014	15/04	76,62	0,00	76,62	76,62	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36761 - RB PAPELARIA E BAZAR LTDA-ME	122
292	O		146/2014	15/04	170,00	0,00	170,00	170,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337431 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	122
293	O		147/2014	15/04	338,00	0,00	338,00	338,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5908 - TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTI	122
294	O		148/2014	15/04	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337489 - KSB BALANÇAS	122
295	O		149/2014	15/04	137,10	0,00	137,10	137,10	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337467 - CONSTRUHEINEN MATERIAL DE CONS	122
296	O		150/2014	15/04	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337278 - OSMAR KERSCHNER 297.163.819-72	122
299	O			15/04	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4841 - VALDECIR JOSÉ LUZZI	123
300	O			15/04	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	123
302	O		151/2014	15/04	725,00	0,00	725,00	725,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	123 - FERSAN COM. AUTOP. E TRANSP.LTDA	122
303	O		152/2014	15/04	909,86	0,00	909,86	909,86	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	123 - FERSAN COM. AUTOP. E TRANSP.LTDA	122
304	O		153/2014	15/04	18,00	0,00	18,00	18,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
305	O		154/2014	15/04	68,00	0,00	68,00	68,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
306	O		155/2014	15/04	61,50	0,00	61,50	61,50	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
308	O		157/2014	15/04	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
309	O		158/2014	15/04	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
310	O		159/2014	15/04	35,00	0,00	35,00	35,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3103 - ARCUS IND. GRÁFICA LTDA	122
311	O		160/2014	15/04	405,00	0,00	405,00	405,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36152 - ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	122
312	O		161/2014	15/04	167,30	0,00	167,30	167,30	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	337306 - CLÍNICA MÉDICA ÁGUAS DE CHAPECÓ	124
313	G			15/04	30.348,00	0,00	30.348,00	30.348,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3193 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO	122
314	G			15/04	16.752,00	1.978,80	14.773,20	14.773,20	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	337484 - ZENEIDE FEIL PATEL	124
315	O			17/04	2.566,88	0,00	2.566,88	2.566,88	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	3037 - MARISA FÁTIMA NUNES	122
316	O			17/04	165,00	0,00	165,00	165,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	499 - DANIEL TREVISAN	123
318	O			28/04	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
319	O			28/04	52.606,51	0,00	52.606,51	52.606,51	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
323	O			28/04	14.575,56	0,00	14.575,56	14.575,56	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
324	O			28/04	3.336,47	0,00	3.336,47	3.336,47	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
325	O			28/04	4.001,92	0,00	4.001,92	4.001,92	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
326	O			28/04	13.510,67	0,00	13.510,67	13.510,67	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
329	O			28/04	2.273,84	0,00	2.273,84	2.273,84	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
330	O			28/04	780,06	0,00	780,06	780,06	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4885 - RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	122
334	O		165/2014	05/05	1.526,63	0,00	1.526,63	1.526,63	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337187 - ELISABET FACCIO	122
335	O			05/05	146,00	0,00	146,00	146,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36791 - CLEONICE REGINA ALBA	122
336	O			05/05	120,50	0,00	120,50	120,50	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36899 - JOÃO SILVINO DA SILVA	122
337	O			05/05	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	1926 - PEDRO HÜBLER	122
338	O			05/05	98,00	0,00	98,00	98,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337499 - TEREZA DOS SANTOS	122
339	O			05/05	177,00	0,00	177,00	177,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	123
354	O			05/05	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
355	O			05/05	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337473 - ELISETE BERNARDES PRESTES DOS S	122
366	O			14/05	160,00	0,00	160,00	160,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	499 - DANIEL TREVISAN	123
370	O			16/05	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337032 - DIONIRCIR PORTELA	123
371	O			16/05	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	380 - CREA/SC	122
373	O			16/05	167,68	0,00	167,68	167,68	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4841 - VALDECIR JOSÉ LUZZI	123
375	O			16/05	49.790,00	0,00	49.790,00	49.790,00	0,00	33060	10.301.001	00.01.0002.000000	1.026	1	4.4.90.00.00.00.00.00	2693 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	412
378	O			23/05	52.269,23	0,00	52.269,23	52.269,23	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
380	O			23/05	4.770,41	0,00	4.770,41	4.770,41	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
382	O			23/05	4.404,63	0,00	4.404,63	4.404,63	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124

FLS 133 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código DA3EE

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO																	
384	O			23/05	12.481,40	0,00	12.481,40	12.481,40	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
386	O			23/05	1.115,31	0,00	1.115,31	1.115,31	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
388	O			23/05	1.029,79	0,00	1.029,79	1.029,79	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
390	O			23/05	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337511 - PEDRO PORTELA	122
391	O			23/05	37,50	37,50	0,00	0,00	0,00		10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337512 - ADAIR PACHECO DOS SANTOS	122
392	O			02/06	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
393	O			02/06	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	123
394	O			02/06	223,50	0,00	223,50	223,50	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337513 - JESSICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	122
399	O			02/06	170,18	0,00	170,18	170,18	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2815 - DETRAN - SC	122
400	O			02/06	170,18	0,00	170,18	170,18	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2815 - DETRAN - SC	122
401	O			02/06	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337368 - BANA&SCHERER ENDOCRINOLOGIA E	122
403	O			02/06	2.385,34	0,00	2.385,34	2.385,34	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
407	O			02/06	24.817,79	0,00	24.817,79	24.817,79	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
409	O			02/06	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337187 - ELISABET FACCIO	122
411	O			02/06	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337509 - MARIA IRACI RUHOFF EICHELBERGER	122
417	O			10/06	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4841 - VALDECIR JOSÉ LUZZI	123
418	O			10/06	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00		10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337521 - RICARDO LUCATELLI	122
419	O			10/06	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337522 - EUGENIA KREUZ	122
420	O			10/06	98,90	0,00	98,90	98,90	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	2728 - VILMA BASSI BORTOLANZA	122
421	O			10/06	221,00	0,00	221,00	221,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36820 - TEREZINHA MARIA HERMES	122
422	O			10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337523 - RONEI HENRICH JUNIOR	122
423	O			10/06	241,00	0,00	241,00	241,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36791 - CLEONICE REGINA ALBA	122
424	O			10/06	170,18	0,00	170,18	170,18	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2815 - DETRAN - SC	122
428	O			10/06	65,00	0,00	65,00	65,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337524 - SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR MAR	122
429	O			10/06	119,00	0,00	119,00	119,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	1448 - ONEIDE DOS SANTOS	122
430	O		204/2014	11/06	8.068,60	8,81	8.059,79	8.059,79	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	337515 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO E	122
431	O		206/2014	11/06	7.989,89	0,00	7.989,89	7.989,89	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	337344 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSI	122
432	O		207/2014	11/06	2.397,50	0,00	2.397,50	2.397,50	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	337005 - ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MED	122
434	O		209/2014	11/06	11.786,03	1.929,19	9.856,84	9.856,84	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	36847 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	122
436	O		211/2014	11/06	2.810,00	0,00	2.810,00	2.810,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	36682 - LA DALLA PORTA JUNIOR	122
447	O		222/2014	11/06	9.503,00	264,61	9.238,39	9.238,39	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	337514 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEI	122
449	O		224/2014	11/06	877,00	0,00	877,00	877,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	3247 - DALMED DIST. DE MED. LTDA	122
453	O			11/06	15.773,31	0,00	15.773,31	15.773,31	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
454	O			11/06	51.778,99	0,00	51.778,99	51.778,99	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
456	O			11/06	5.787,36	0,00	5.787,36	5.787,36	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
459	O			11/06	3.687,79	0,00	3.687,79	3.687,79	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
460	O			11/06	12.105,91	0,00	12.105,91	12.105,91	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
462	O			11/06	1.353,08	0,00	1.353,08	1.353,08	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
463	O			11/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36184 - CPNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TEL	122
467	O			18/06	969,43	0,00	969,43	969,43	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	336953 - ELIZANDRA GONÇALVES	124
468	O			18/06	130,45	0,00	130,45	130,45	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36756 - LUIZ EICHELBERGER	122
469	O			18/06	84,00	0,00	84,00	84,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	2710 - LINO ALVES DE OLIVEIRA	122
470	O			18/06	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337528 - JOSE IVANIR SEABRA	122
471	O			18/06	42,00	0,00	42,00	42,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36216 - ZORAIDE SADOSKI FLIGLESKI	122
472	O			18/06	26,00	0,00	26,00	26,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337351 - EVA NUNES	122
473	O			18/06	165,00	0,00	165,00	165,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	35604 - ARNOLDO SCHMITZ	122
474	O			18/06	186,00	0,00	186,00	186,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	35887 - SALETE BREIER	122
475	O			18/06	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	499 - DANIEL TREVISAN	123

FLS 134 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código 28988

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
476	O			18/06	48,00	0,00	48,00	48,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337529 - MARINEZ ZANELLA DE OLIVEIRA	122
481	O			01/07	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	123
486	O			01/07	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337032 - DIONIRCIR PORTELA	123
488	O			01/07	370,00	220,00	150,00	150,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	6277 - KARIN ROBERTA MAROCO E OUTROS	123
495	O			01/07	1.578,03	0,00	1.578,03	1.578,03	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36551 - SANTA PAZ CORRETORA DE SEGUROS	122
505	O			04/07	1.417,60	0,00	1.417,60	1.417,60	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	337536 - AMARILDA DOS SANTOS SCHUSTER	124
506	O			04/07	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
507	O			09/07	1.337,73	0,00	1.337,73	1.337,73	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36552 - PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GE	122
508	O			09/07	107,00	0,00	107,00	107,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	2728 - VILMA BASSI BORTOLANZA	122
509	O			09/07	230,00	0,00	230,00	230,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337537 - CONSULTORIO MEDICO DR RICARDO I	122
522	O			15/07	68,10	0,00	68,10	68,10	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2815 - DETRAN - SC	122
525	O			16/07	120,50	0,00	120,50	120,50	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36791 - CLEONICE REGINA ALBA	122
529	O			16/07	17.988,81	0,00	17.988,81	17.988,81	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
530	O			16/07	51.098,05	0,00	51.098,05	51.098,05	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
531	O			16/07	4.770,41	0,00	4.770,41	4.770,41	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
532	O			16/07	8.756,86	0,00	8.756,86	8.756,86	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
533	O			16/07	5.787,36	0,00	5.787,36	5.787,36	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
535	O			16/07	3.814,35	0,00	3.814,35	3.814,35	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
536	O			16/07	12.383,18	0,00	12.383,18	12.383,18	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
537	O			16/07	1.115,31	0,00	1.115,31	1.115,31	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
538	O			16/07	2.047,35	0,00	2.047,35	2.047,35	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
539	O			16/07	1.353,08	0,00	1.353,08	1.353,08	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
548	O			23/07	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337541 - LAURA ANA AVILA	122
549	O			24/07	42,00	0,00	42,00	42,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	2770 - LOURDES NEIVA NERVIS PACHECO DOS	122
550	O			28/07	36,00	0,00	36,00	36,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337542 - ROSANGELA SALETE B DE LIMA	122
551	O			28/07	96,00	0,00	96,00	96,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337522 - EUGENIA KREUZ	122
552	O			28/07	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	499 - DANIEL TREVISAN	123
553	O		220/2014	28/07	4.775,99	0,00	4.775,99	4.775,99	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	2262 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDI	122
556	O		268/2014	28/07	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337325 - EVANDRO CAMPOS 06856361947	122
557	O		269/2014	28/07	290,00	0,00	290,00	290,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3569 - CHAPEAÇÃO E PINTURAS FEIL LTDA - ME	122
567	O			01/08	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337547 - S&W PEDIATRIA E CIRURGIA PEDIATRI	122
568	O			01/08	343,00	0,00	343,00	343,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	3513 - UNIMED-COOP. DE TRABALHO MÉDICO D	122
569	O			01/08	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
570	O			01/08	636,00	0,00	636,00	636,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	336981 - PEDRO BRESSAN	122
571	O		278/2014	01/08	24,30	0,00	24,30	24,30	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36152 - ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	122
572	O		279/2014	01/08	143,10	0,00	143,10	143,10	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337248 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	122
573	O		280/2014	01/08	359,75	0,00	359,75	359,75	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337503 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS I	122
574	O		281/2014	01/08	65,70	0,00	65,70	65,70	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	170 - COMERCIAL ZENI LTDA - ME	122
575	O		282/2014	01/08	742,90	0,00	742,90	742,90	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4294 - BIOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	122
576	O		283/2014	01/08	2.075,50	0,00	2.075,50	2.075,50	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5940 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO	122
577	O		284/2014	01/08	138,25	0,00	138,25	138,25	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36152 - ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	122
578	O		285/2014	01/08	152,70	0,00	152,70	152,70	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337008 - SCS COMÉRCIO LTDA	122
579	O		286/2014	01/08	499,40	0,00	499,40	499,40	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337503 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS I	122
580	O		287/2014	01/08	1.665,60	0,00	1.665,60	1.665,60	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337504 - SIMPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS	122
581	O		288/2014	01/08	1.301,50	0,00	1.301,50	1.301,50	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36152 - ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	122
582	O		289/2014	01/08	129,15	0,00	129,15	129,15	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337008 - SCS COMÉRCIO LTDA	122
583	O			01/08	261,00	0,00	261,00	261,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	1529 - GUILHERMINA COMEL	122
584	O			01/08	165,00	165,00	0,00	0,00	0,00		10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337557 - LUCIA PRATES	122

FLS 135 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código 28988

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO																	
585	O			01/08	1.870,00	0,00	1.870,00	1.870,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	2728 - VILMA BASSI BORTOLANZA	122
586	O			01/08	27,00	0,00	27,00	27,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	1770 - ONDINA DALIRIA DE ALMEIDA	122
587	O			01/08	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337032 - DIONIRCIR PORTELA	123
588	O			01/08	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	123
589	O			11/08	462,84	0,00	462,84	462,84	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	4870 - MARINES BOITA BACKES	124
590	O			11/08	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337452 - INES DE OLIVEIRA	122
591	E			11/08	4.000,00	510,00	3.490,00	3.490,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4581 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ES(	122
592	O			11/08	70,00	0,00	70,00	70,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337524 - SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR MAR	122
593	O			11/08	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337560 - SIM-SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICIN	122
594	O			11/08	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	499 - DANIEL TREVISAN	123
596	O		291/2014	11/08	236,00	0,00	236,00	236,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1664 - QUIMIOLAB COM. DE PROD. DE LAB. LTD	122
597	O		292/2014	11/08	279,89	27,89	252,00	252,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2693 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	122
598	O		293/2014	11/08	341,00	0,00	341,00	341,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4603 - EL INFORMÁTICA LTDA ME	122
603	O			11/08	88,70	0,00	88,70	88,70	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1744 - ALEXANDRE NEUBAUER - ME	122
606	O			13/08	74,00	0,00	74,00	74,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337351 - EVA NUNES	122
609	O			27/08	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36130 - JOÃO ALCIDES CHAVES	122
610	O			27/08	14.535,75	0,00	14.535,75	14.535,75	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
611	O			27/08	52.983,30	0,00	52.983,30	52.983,30	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
612	O			27/08	12.228,16	0,00	12.228,16	12.228,16	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.035	5	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
614	O			27/08	6.009,19	0,00	6.009,19	6.009,19	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
615	O			27/08	3.789,87	0,00	3.789,87	3.789,87	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
616	O			27/08	12.478,50	0,00	12.478,50	12.478,50	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
618	O			27/08	2.064,33	0,00	2.064,33	2.064,33	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
619	O			27/08	1.404,94	0,00	1.404,94	1.404,94	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
620	O			27/08	8.829,52	0,00	8.829,52	8.829,52	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
624	O			01/09	416,30	0,00	416,30	416,30	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2915 - INMETRO - SC	122
625	O			01/09	268,00	0,00	268,00	268,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	35375 - CLAIR DA COSTA	122
626	O			01/09	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337564 - CDIPSUL-CLINICA DE DIAGNOSTICO P(	122
628	O		304/2014	01/09	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337325 - EVANDRO CAMPOS 06856361947	122
629	O		305/2014	01/09	4.110,00	0,00	4.110,00	4.110,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337010 - CASA DAS VANS COM. DE PEÇAS E SE	122
630	O		306/2014	01/09	550,00	0,00	550,00	550,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337010 - CASA DAS VANS COM. DE PEÇAS E SE	122
631	O		307/2014	01/09	1.452,00	1.452,00	0,00	0,00	0,00		10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36699 - LV DIAGNÓSTICA MANUTENÇÃO DE API	122
633	O		309/2014	01/09	216,00	0,00	216,00	216,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	4682 - MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACI	122
634	O		310/2014	01/09	84,00	0,00	84,00	84,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36682 - LA DALLA PORTA JUNIOR	122
635	O		311/2014	01/09	155,04	0,00	155,04	155,04	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337303 - REUNIDAS TURISMO S.A.	122
640	O			04/09	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
641	O			04/09	361,50	0,00	361,50	361,50	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36791 - CLEONICE REGINA ALBA	122
642	O			05/09	68,10	0,00	68,10	68,10	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2815 - DETRAN - SC	122
643	O			12/09	3.395,96	0,00	3.395,96	3.395,96	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	36663 - RAFAELA VIDORI LUCCA	124
659	O			15/09	95,00	0,00	95,00	95,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337581 - FERNANDA FAGUNDES VELOSO	122
660	O			15/09	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	499 - DANIEL TREVISAN	123
661	O			15/09	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	123
662	O		331/2014	19/09	380,00	0,00	380,00	380,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4082 - TELEFONIA MARTINS LTDA ME	122
663	O		332/2014	19/09	165,00	0,00	165,00	165,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	6517 - IMPERIAL LUZ COM. E INSTALAÇÕES ELÉ	122
664	O		333/2014	19/09	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1118 - VALMOR JOSE DE OLIVEIRA	122
665	O		334/2014	19/09	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36125 - AUTO ELÉTRICA ÁGUAS LTDA	122
666	O		335/2014	19/09	92,50	0,00	92,50	92,50	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36125 - AUTO ELÉTRICA ÁGUAS LTDA	122
667	O		336/2014	19/09	25,00	0,00	25,00	25,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36125 - AUTO ELÉTRICA ÁGUAS LTDA	122

FLS 136 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código 1E2BC

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO																	
668	O		337/2014	19/09	192,00	0,00	192,00	192,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	170 - COMERCIAL ZENI LTDA - ME	122
669	O			19/09	1.328,07	0,00	1.328,07	1.328,07	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1744 - ALEXANDRE NEUBAUER - ME	122
670	O			22/09	260,00	260,00	0,00	0,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	19	3.3.71.00.00.00.00.00	1509 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDI	122
674	O			29/09	8.844,05	0,00	8.844,05	8.844,05	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
675	O			29/09	20.678,67	0,00	20.678,67	20.678,67	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
676	O			29/09	33.379,64	0,00	33.379,64	33.379,64	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
677	O			29/09	4.282,36	0,00	4.282,36	4.282,36	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
678	O			29/09	2.016,31	0,00	2.016,31	2.016,31	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
682	O			29/09	2.067,78	0,00	2.067,78	2.067,78	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - Programa Saúde Bucal	124
683	O			29/09	12.641,12	0,00	12.641,12	12.641,12	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - Depto. de Saúde e Promoção Social	122
684	O			29/09	1.001,21	0,00	1.001,21	1.001,21	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - vigilância em Saúde	124
685	O			29/09	471,41	0,00	471,41	471,41	0,00	6236	10.304.001:	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - vigilância em Saúde	122
688	O			29/09	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337032 - DIONIRCIR PORTELA	123
689	O			29/09	54,00	0,00	54,00	54,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337586 - ELOIR SOARES	122
690	O			29/09	42,00	0,00	42,00	42,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	36216 - ZORAIDE SADOSKI FLIGLESKI	122
691	O			29/09	480,00	0,00	480,00	480,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337513 - JESSICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	122
692	O			30/09	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	6236	10.302.001:	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337452 - INES DE OLIVEIRA	122
693	O			30/09	1.146,00	0,00	1.146,00	1.146,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337587 - JOSE LANGE	122
695	E		308/2014	02/10	20.000,00	3.758,85	16.241,15	16.241,15	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	235 - SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO L'	122
697	E			02/10	5.000,00	2.995,38	2.004,62	2.004,62	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4011 - COM. DE COMB. FABRIS & ROSSETTI LTD	122
698	O		339/2014	02/10	226,00	0,00	226,00	226,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337590 - MARINES TRIZOTTO ME	122
699	O		340/2014	02/10	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337590 - MARINES TRIZOTTO ME	122
714	O		355/2014	02/10	125,24	0,00	125,24	125,24	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2756 - CONRADO PLACAS LTDA - EPP	122
715	O		356/2014	02/10	261,00	0,00	261,00	261,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337224 - HELENA LUFT ME	122
719	O			03/10	88,00	0,00	88,00	88,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4848 - JORGE RUDI MALMNN	122
720	O			03/10	74,00	0,00	74,00	74,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337351 - EVA NUNES	122
721	O			03/10	118,00	0,00	118,00	118,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	6561 - JOSÉ KRINDGES	122
722	O			03/10	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
723	O		360/2014	08/10	317,00	0,00	317,00	317,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2693 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	122
724	O		361/2014	08/10	427,00	0,00	427,00	427,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36580 - ELETROHOSPITALAR COM. MANUT. DE	122
725	O		362/2014	08/10	460,00	0,00	460,00	460,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36580 - ELETROHOSPITALAR COM. MANUT. DE	122
727	O			08/10	36,00	0,00	36,00	36,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337597 - GEMA EINIK FOLADOR	122
728	E			08/10	4.000,00	1.672,99	2.327,01	2.327,01	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3286 - VIVO S/A	122
729	O		363/2014	08/10	135,00	0,00	135,00	135,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337545 - METALWICK -METALURGICA E VIDRAÇ	122
731	O		365/2014	08/10	850,00	0,00	850,00	850,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337010 - CASA DAS VANS COM. DE PEÇAS E SE	122
732	O		367/2014	08/10	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337393 - PANIFICADORA BOM GOSTO EIRELLI M	122
733	O		368/2014	08/10	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337325 - EVANDRO CAMPOS 06856361947	122
734	O		369/2014	08/10	2.807,34	0,00	2.807,34	2.807,34	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5400 - ALTERMED MATERIAS MÉDICOS HOSPIT.	122
735	O		370/2014	08/10	147,60	0,00	147,60	147,60	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337008 - SCS COMÉRCIO LTDA	122
737	O			08/10	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
743	O			08/10	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	499 - DANIEL TREVISAN	123
744	O			08/10	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4841 - VALDECIR JOSÉ LUZZI	123
745	O			08/10	819,15	0,00	819,15	819,15	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1744 - ALEXANDRE NEUBAUER - ME	122
746	O		371/2014	20/10	2.006,50	0,00	2.006,50	2.006,50	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4478 - MEDIANE COMERCIO DE PRODUTOS EM	122
747	O		372/2014	20/10	51,87	0,00	51,87	51,87	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2552 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	122
748	O		373/2014	20/10	78,90	0,00	78,90	78,90	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337467 - CONSTRUHEINEN MATERIAL DE CONS	122
751	O		376/2014	20/10	35,00	0,00	35,00	35,00	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1118 - VALMOR JOSE DE OLIVEIRA	122
752	O			20/10	424,01	0,00	424,01	424,01	0,00	6236	10.301.001:	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36157 - MARIA ELIZETE JOHANN	122

FLS 137 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742265 e o código 1E2BC

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO																	
753	O			20/10	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36330 - GRETHA STATZMANN	122
754	O			20/10	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36337 - MARIA DE FATIMA RAUBER	122
755	O			20/10	6.309,55	4.416,68	1.892,87	1.892,87	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337004 - ALTERNATIVE CONCURSOS EIRELLI	122
760	O			29/10	8.756,86	0,00	8.756,86	8.756,86	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
761	O			29/10	21.639,64	0,00	21.639,64	21.639,64	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
762	O			29/10	32.824,41	0,00	32.824,41	32.824,41	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
763	O			29/10	4.282,36	0,00	4.282,36	4.282,36	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
764	O			29/10	2.016,31	0,00	2.016,31	2.016,31	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
769	O			29/10	2.047,35	0,00	2.047,35	2.047,35	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
770	O			29/10	12.741,65	0,00	12.741,65	12.741,65	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
771	O			29/10	1.001,21	0,00	1.001,21	1.001,21	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
772	O			29/10	471,47	0,00	471,47	471,47	0,00	6236	10.304.001	00.01.0002.000000	2.039	15	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
773	O			29/10	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
774	O			29/10	281,41	0,00	281,41	281,41	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337602 - angela hubler	122
775	O			29/10	164,45	0,00	164,45	164,45	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2728 - VILMA BASSI BORTOLANZA	122
776	O			29/10	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36789 - GENOIR FIUSA DA SILVA	122
777	O		377/2014	29/10	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
778	O		378/2014	29/10	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
779	O		379/2014	29/10	305,00	0,00	305,00	305,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1590 - JOÃO GILMAR MAI - ME	122
781	O		381/2014	29/10	1.164,00	0,00	1.164,00	1.164,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2693 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	122
782	O		382/2014	29/10	1.095,00	0,00	1.095,00	1.095,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2693 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	122
783	O			29/10	241,00	0,00	241,00	241,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36791 - CLEONICE REGINA ALBA	122
784	O			29/10	102,90	0,00	102,90	102,90	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36337 - MARIA DE FATIMA RAUBER	122
785	O			29/10	62,00	0,00	62,00	62,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4781 - FABIELI CRISTINA GALLI	122
786	O			29/10	13,50	0,00	13,50	13,50	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337604 - MERI TEREZINHA DOS SANTOS	122
787	O			29/10	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36308 - LEONILDE TEIXEIRA DA ROSA DOS SAN	122
788	O			29/10	230,00	0,00	230,00	230,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337537 - CONSULTORIO MEDICO DR RICARDO I	122
789	O			03/11	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	123
790	O			03/11	946,46	0,00	946,46	946,46	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	337546 - GUSTAVO PEROSO	124
792	O			03/11	1.109,14	0,00	1.109,14	1.109,14	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	337546 - GUSTAVO PEROSO	124
793	O		216/2014	03/11	9.378,00	0,00	9.378,00	9.378,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4541 - DIMASTER COM. DE PROD, HOSP. LTDA	122
794	O		215/2014	03/11	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4682 - MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACI	122
795	O		343/2014	03/11	1.565,60	0,00	1.565,60	1.565,60	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337344 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSI	122
796	O		344/2014	03/11	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337005 - ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MED	122
797	O		351/2014	03/11	4.444,38	0,00	4.444,38	4.444,38	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3372 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA	122
798	O		212/2014	03/11	4.082,34	0,00	4.082,34	4.082,34	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36672 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda	122
799	O		347/2014	03/11	1.669,92	0,00	1.669,92	1.669,92	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36672 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda	122
800	O		213/2014	03/11	7.052,56	0,00	7.052,56	7.052,56	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36311 - A. G. KIENEN & CIA. LTDA	122
801	O			03/11	500,00	13,00	487,00	487,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337032 - DIONIRCIR PORTELA	123
802	O			03/11	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4437 - CONSELHO DE SECRET. MUNIC. SAÚDE	122
804	O		383/2014	03/11	1.764,00	0,00	1.764,00	1.764,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36699 - LV DIAGNÓSTICA MANUTENÇÃO DE API	122
805	O		384/2014	03/11	230,00	0,00	230,00	230,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2488 - OESTE ELETRO MOVEIS LTDA ME	122
807	O		386/2014	03/11	272,00	0,00	272,00	272,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4011 - COM. DE COMB. FABRIS & ROSSETTI LTD	122
808	O		387/2014	03/11	405,00	0,00	405,00	405,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3103 - ARCUS IND. GRÁFICA LTDA	122
813	O		392/2014	03/11	104,00	0,00	104,00	104,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	170 - COMERCIAL ZENI LTDA - ME	122
814	E		203/2014	03/11	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4011 - COM. DE COMB. FABRIS & ROSSETTI LTD	122
816	O			13/11	1.794,00	0,00	1.794,00	1.794,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337377 - FARMACIA E DROGARIA HERI	122
817	O			13/11	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36164 - IVANILDO TRIER	123

FLS 138 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade desse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código 7F4A3

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
818	O			13/11	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	6561 - JOSÉ KRINDGES	122
819	O			17/11	75,50	0,00	75,50	75,50	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337608 - DIEIMES DA ROSA	122
821	O		394/2014	17/11	636,00	0,00	636,00	636,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	6163 - RODONTOLOGIA - SERVIÇ.-ASSIST. TÉCI	122
822	O		395/2014	17/11	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	6517 - IMPERIAL LUZ COM. E INSTALAÇÕES ELÉ	122
825	O		398/2014	17/11	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36125 - AUTO ELÉTRICA ÁGUAS LTDA	122
826	O		399/2014	17/11	13,00	0,00	13,00	13,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36125 - AUTO ELÉTRICA ÁGUAS LTDA	122
827	O			18/11	55,00	0,00	55,00	55,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	2728 - VILMA BASSI BORTOLANZA	122
828	O			18/11	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36157 - MARIA ELIZETE JOHANN	122
829	O			18/11	700,00	43,00	657,00	657,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	5402 - SANDRO LAUSCHNER	123
834	O			25/11	8.756,86	0,00	8.756,86	8.756,86	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
835	O			25/11	21.673,69	0,00	21.673,69	21.673,69	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
836	O			25/11	32.824,41	0,00	32.824,41	32.824,41	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
837	O			25/11	2.951,40	0,00	2.951,40	2.951,40	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
838	O			25/11	2.016,31	0,00	2.016,31	2.016,31	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
843	O			25/11	2.047,35	0,00	2.047,35	2.047,35	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
844	O			25/11	12.741,69	0,00	12.741,69	12.741,69	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
845	O			25/11	980,46	0,00	980,46	980,46	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
846	O			25/11	471,41	0,00	471,41	471,41	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	499 - DANIEL TREVISAN	123
847	O			25/11	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1744 - ALEXANDRE NEUBAUER - ME	122
848	O			25/11	310,91	0,00	310,91	310,91	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	337514 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEI	122
852	O		342/2014	25/11	1.067,72	0,00	1.067,72	1.067,72	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36756 - LUIZ EICHELBERGER	122
853	O			28/11	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1098 - IVONE STAATZMANN	122
854	O			28/11	375,00	0,00	375,00	375,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337611 - VOLMIR KIRCHOFF	122
855	O			28/11	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00		10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337610 - NELSON LAZARETTI	122
856	O			28/11	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337224 - HELENA LUFT ME	122
857	O		400/2014	28/11	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	337234 - MONICA LICKS	124
861	O			01/12	4.328,24	0,00	4.328,24	4.328,24	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
866	O			01/12	4.068,15	0,00	4.068,15	4.068,15	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
867	O			01/12	10.096,25	0,00	10.096,25	10.096,25	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
868	O			01/12	15.228,83	0,00	15.228,83	15.228,83	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
869	O			01/12	1.009,94	0,00	1.009,94	1.009,94	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
870	O			01/12	1.008,15	0,00	1.008,15	1.008,15	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
875	O			01/12	1.909,25	0,00	1.909,25	1.909,25	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
876	O			01/12	11.222,28	0,00	11.222,28	11.222,28	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
877	O			01/12	402,57	0,00	402,57	402,57	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
878	O			01/12	471,41	0,00	471,41	471,41	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337467 - CONSTRUHEINEN MATERIAL DE CONS	122
883	O		407/2014	08/12	57,00	0,00	57,00	57,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337467 - CONSTRUHEINEN MATERIAL DE CONS	122
884	O		408/2014	08/12	39,30	0,00	39,30	39,30	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	337467 - CONSTRUHEINEN MATERIAL DE CONS	122
887	O		411/2014	08/12	54,00	0,00	54,00	54,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	336980 - FERNANDO BOITA	122
888	O			10/12	105,00	0,00	105,00	105,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1744 - ALEXANDRE NEUBAUER - ME	122
891	O			10/12	569,45	0,00	569,45	569,45	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4011 - COM. DE COMB. FABRIS & ROSSETTI LTD	122
892	E		203/2014	10/12	72,04	0,00	72,04	72,04	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	36472 - SERVIÇOS MEDICOS M & M LTDA	122
893	O			15/12	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
898	O			16/12	8.756,86	0,00	8.756,86	8.756,86	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
899	O			16/12	13.634,90	0,00	13.634,90	13.634,90	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
900	O			16/12	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
901	O			16/12	2.951,40	0,00	2.951,40	2.951,40	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
902	O			16/12	2.016,31	0,00	2.016,31	2.016,31	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124

Fls 139 TCE/SC

Este documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 7F4A3

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO																	
903	O			16/12	35.036,74	0,00	35.036,74	35.036,74	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.034	2	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
904	O			16/12	6.414,64	0,00	6.414,64	6.414,64	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
909	O			16/12	2.047,40	0,00	2.047,40	2.047,40	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
910	O			16/12	10.661,44	0,00	10.661,44	10.661,44	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	9	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
911	O			16/12	690,03	0,00	690,03	690,03	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	124
912	O			16/12	471,41	0,00	471,41	471,41	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	26 - INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	122
914	O			16/12	1.617,00	0,00	1.617,00	1.617,00	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	4581 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ES(	122
916	O			16/12	2.219,90	0,00	2.219,90	2.219,90	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	337306 - CLÍNICA MÉDICA ÁGUAS DE CHAPECÓ	122
918	O	214/2014		16/12	4.759,76	0,00	4.759,76	4.759,76	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	36311 - A. G. KIENEN & CIA. LTDA	122
920	O	348/2014		16/12	1.532,15	0,00	1.532,15	1.532,15	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.038	12	3.3.90.00.00.00.00.00	36311 - A. G. KIENEN & CIA. LTDA	122
924	O			22/12	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	1509 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDI	122
925	O			26/12	4.921,84	0,00	4.921,84	4.921,84	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.035	5	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
926	O			26/12	1.321,69	0,00	1.321,69	1.321,69	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.036	7	3.1.90.00.00.00.00.00	304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124
927	G			26/12	14.739,62	0,00	14.739,62	14.739,62	0,00	6236	10.301.001	00.01.0002.000000	2.037	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3193 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO	122
928	G			26/12	386,28	0,00	386,28	386,28	0,00	6236	10.302.001	00.01.0002.000000	2.040	20	3.3.90.00.00.00.00.00	3193 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO	122
		Total da Entidade:			**2.488.435,16**	**52.522,71**	**2.435.912,45**	**2.435.912,45**	**-0,00**								
		Total do Período:			**2.488.435,16**	**52.522,71**	**2.435.912,45**	**2.435.912,45**	**-0,00**								

Aguas de Chapecó, 24/02/2015

ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal

MARCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025666/0-2

Fls 140 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código 88BE4

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO																	
485	O			01/07	1.341,60	0,00	1.341,60	1.341,60	0,00	33060	10.301.001:	00.03.0002.000000	1.026	32	4.4.90.00.00.00.00.00	4402 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RE	122
736	O		366/2014	08/10	219,00	0,00	219,00	219,00	0,00	6236	10.301.001:	00.03.0002.000000	1.026	32	4.4.90.00.00.00.00.00	36631 - MÓVEIS ELIR LTDA ME	412
882	G			03/12	3.537,99	3.537,99	0,00	0,00	0,00		10.301.001:	00.03.0002.000000	1.026	32	4.4.90.00.00.00.00.00	337517 - LORENZATTO E PELLIZZARI PROJEOS	411
			Total da Entidade:		**5.098,59**	**3.537,99**	**1.560,60**	**1.560,60**	**0,00**								
			Total do Período:		**5.098,59**	**3.537,99**	**1.560,60**	**1.560,60**	**0,00**								

Aguas de Chapecó, 24/02/2015

ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal

MARCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025666/0-2

Fls 141 TCE/SC

ANEXO III

CRONOGRAMA DE AÇÕES PCASP

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 88BE4 • SC • E-mail: adm@aguasdechapeco.sc.gov.br

Fls 143 TCE/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicação Oficial Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
Data Início: 26.05.2014
Data Término: 06/06/2014
Assinatura:
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

DECRETO Nº. 231/2014
De 26 de maio de 2014

PRORROGA O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRE MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, altera-se o cronograma de ações para implementação de Procedimentos Contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicados ao setor publico, adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2015
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2015
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2015
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2015
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074...

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Publicado no Mural Público Cie. Lei Municipal nº 995/93
Data Início: 26/05/2014
Data Término: 06/06/2014
Assinatura: 9
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro de 2014
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro de 2013
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro de 2013
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro de 2013
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2015
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2015
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2015
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2015
6 – Implementação de Sistema de Custos	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2016
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2016
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2016
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2015
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as	Janeiro de 2015

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código [illegible]

necessidades do ente.	
8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2016
8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro de 2016

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 109, de 03 de janeiro de 2013.

Águas de Chapecó – SC, 26 de maio de 2014.

ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 26/05/2014
Data Término: 06/06/2014
Assinatura:
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e código 10169.

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Águas de Chapecó

PARECER

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, realizou análise dos demonstrativos de prestação de contas anual, relativos aos recursos financeiros do FUNDEB e do PNATE do exercício de 2014.

Referente ao FUNDEB constatou-se que os recursos recebidos no exercício de 2014 foram no valor de R$ 1.200.559,87 (um milhão, duzentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
O saldo do exercício anterior que era de R$ 3.628,12 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos) foi aplicado até o primeiro trimestre de 2014, em conformidade com a legislação. Os rendimentos bancários da conta vinculada ao FUNDEB foram de R$ 4.582,38 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). A dedução para formação do FUNDEB no exercício foi de R$ 2.097.768,62 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), representando uma perda de R$ 897.208,75 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Com base nos demonstrativos de prestação de contas, quanto à aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, verifica-se que:

- Dos recursos oriundos do FUNDEB, R$ 1.205.142,25 (um milhão, duzentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) representando

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15900074265 e o código 9BAA6

100% foi aplicado na remuneração dos profissionais do magistério, cumprindo o que determina o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, e cumprindo o limite mínimo de 95% de gastos dos recursos arrecadados no exercício.

Quanto ao cumprimento da aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências de impostos em educação, constata-se:

- Total das Receitas de Impostos no Exercício: R$ 11.148.907,81 (onze milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e oitenta e um centavos).

- Total aplicado para base de cálculo – R$ 3.116.300,71 (três milhões, cento e dezesseis mil, trezentos reais e setenta e um centavos), representando 27,95% das Receitas de Impostos, 2,95% a mais que o exigido pela legislação;

Na função educação, foi aplicado no exercício o montante de R$ 3.002.464,08 (três milhões, dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), divididos em ações do transporte escolar, educação infantil, ensino fundamental, contribuição ao ensino superior, incentivo a educação de jovens e adultos, apoio a educação especial, alimentação escolar e investimentos na educação básica.

Referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, verificou-se que:

- Recursos recebidos do FNDE/PNATE no exercício: R$ 48.948,64 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), divididos em ensino médio, fundamental e infantil.

- Recursos do Estado – R$ 167.748,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais);

- Os rendimentos bancários no período foram de R$ 225,97 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos);

Marcia Gottschalk

Noeli Grongo Braghini

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000074265 e o código 38AA6

No exercício, foi aplicado o total de R$ 500.677,60 (quinhentos mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) em transporte escolar, incluindo as transferências recebidas do PNATE, do Convênio com o Estado, Rendimentos Bancários, além de recursos do município na ordem de R$ 283.754,99 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Do total aplicado, 12,58% destinou-se ao pagamento de despesas de pessoal, 80,60% ao pagamento de transporte terceirizado, e 6,82% para a manutenção de veículos próprios.

Após análise detalhada dos relatórios de prestação de contas, este Conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FUNDEB e do PNATE no exercício de 2014.

MEMBROS DO CONSELHO

Noeli Giongo Braghini
Noeli Giongo Braghini
Repr. Dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Ernilo Guidi Bourscheid
Repr. Do Poder Executivo Municipal

Leila Andrade
Leila de Andrade
Repr. Dos Servidores Técnico Administrativos
Das Escolas Básicas Públicas

Berenice S. da Silva
Berenice Santos da Silva De Bastiani
Repr. Dos Estudantes da Educação Básica
Secundaristas

Maria C. de Oliveira
Maria Conceição de Oliveira
Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Pública

Lurdes Lucila P. Heinen
Lurdes Lucila Pegoraro Heinen
Repr. De Professores da Ed. Básica Pública

Cristiane A. Alves Pigato
Cristiane Aline Alves Pigato
Repr. De Pais de Alunos da Educ. Bás. Pública

Cereci C. de S. Perosso
Cereci Cruz de Souza Perosso
Repr. De Pais de alunos da Educação
Básica Pública

Antônio Carlos Ebertz
Repr. Do Conselho Municipal de Educação

Sandra Kesler
Repr. Do Conselho Tutelar

Patrícia de Oliveira
Patrícia de Oliveira
Repr. Dos Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação

Águas de Chapecó, 10 de fevereiro de 2015.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 38AA6

Fls
149
TCE/SC

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 06004 Fundo Mun da Infancia e Adolescencia.

Cordialmente,

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 9AC2A

Fls
150
TCE/SC

LEI MUNICIPAL Nº 00992/93
De 13 de setembro de 1993

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, dá as normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento do direito da Criança e do Adolescente, no município de Águas de Chapecó, será feito através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização entre outras, assegurando-se, em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à conveniência familiar e comunitária.

Parágrafo único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência e insuficiência da políticas sociais básicas, sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Fica criado no Município de Águas de Chapecó, o serviço Es-

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código BD69C

Fls 151 TCE/SC

pecial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 4º - Fica criado, pela municipalidade, o Serviço de Identificação e localização de pais, responsável, Crianças e/ou Adolescentes Desaparecidos.

Art. 5º - O município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitam, por meio de entidades de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º - A Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

c) Conselho Tutelar.

Parágrafo único - Cada conselho terá seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:

I - Natureza da finalidade;

II - Composição de organização;

III - Competência de seus órgãos;

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código BD69C

Fls
152
TCE/SC

IV - Serviços administrativos e técnicos;

V - Sessões do Conselho;

VI - Local, data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 7º - Fica criado na estrutura organizacional básica do Departamento de Educação Cultura e Esportes, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, expandir normas para organização e funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º desta Lei e mais:

1 - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 019D5

Fls 153 TCE/SC

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades da criança e do adolescente, de suas famílias, de seus grupos de vizinhos e dos Bairros ou da Zona Urbana e Rural em que se localizam.

III - Formular prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes.

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, e que possa afetar as deliberações do Conselho dos Direitos.

V - Cadastrar e registrar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente que desenvolvam programas de:

a) orientação e apoio sócio familiar;

b) apoio sócio-educativo em meio aberto;

c) colocação sócio familiar;

d) abrigo;

e) liberdade assistida;

f) semi-liberdade;

g) internação.

VI - Fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90).

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, como também adotar todas as providências que julgar cabíveis para escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar do município.

VIII- Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos membros, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato nas hipóteses previstas nesta Lei.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 019D5

Fls 154 TCE/SC

IX - Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos.

X - Estimular a incentivar a atualização permanente dos serviços das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas ao atendimento à família, à criança e ao adolescente.

XI - Alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo, 2/3 de seus membros.

XII - Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 9º - O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é composto paritariamente de 10 (Dez) membros, sendo:

I - 05 (cinco) deles representantes de entidades governamentais, indicados conforme segue:

a) um representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

b) um representante do Departamento Municipal da Saúde e Promoção Social;

c) um representante de entidade responsável pela Segurança Pública;

d) um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código BC0E7

Fls 155 TCE/SC

e) um representante do Departamento Municipal de Administração de Águas de Chapecó.

II - 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais, de caráter associativo ou representativo, indicados conforme segue:

a) um representante da Associação de Pais e Professores;

b) um representante dos clubes de serviço existentes no Município;

c) um representante das Igrejas;

d) um representante dos Grupos de Jovens;

e) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

§ 1º - Haverá um suplente para cada membro titular.

§ 2º - Os integrantes deste Conselho e seus Suplentes serão designados pelos órgãos e/ou entidades que representam, e homologados por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho dos Direitos será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 4º - A substituição poderá ser efetuada a qualquer tempo.

§ 5º - A ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, implicará à condição de titular.

Art. 10º - O Conselho dos direitos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 11º - A função de membro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 12º - Os membros da diretoria serão eleitos pelo Conselho, den-

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código BC0E7

Fls
156
TCE/SC

tre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3, para um mandato de dois anos, facultada uma reeleição.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 13º - Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, FMIA, nos termos do Art. 88 da Lei Federal nº. 8.069/90, cuja execução e controle contábil, subordinar-se-à ao Departamento de Finanças do Município de Águas de Chapecó.

Parágrafo único - O Fundo Municipal para Infância e Adolescência, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado, priorizando-se os programas de proteção e sócio-educativos, para atendimento do disposto no § 2º do artigo 260 da Lei Federal 8.069/90.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código D09E2

Fls
157
TCE/SC

Art. 14º - Constituirão recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência:

a) Doações de contribuintes do Imposto de Renda e incentivos governamentais;

b) dotação consignada anualmente no orçamento municipal;

c) doações, auxílios, contribuições e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

d) produto das aplicações dos recursos oriundos das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

e) remuneração oriunda de aplicações financeiras;

f) receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenha destinação específica.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 15º - Compete ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência:

a) registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos, em benefício da Criança e do Adolescente, pelo Município, Estado e União;

b) registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo Municipal;

c) manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;

d) liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Criança e do Adolescente, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código D09E2

Fls 158 TCE/SC

e) administrar os recursos específicos destinados aos programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

Art. 16º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência será regulamentado por Resoluções expedidas pelo Conselho dos Direitos.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 17º - Fica criado, no Município de Águas de Chapecó, o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, a ser instalado nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E COMPETÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 18º - O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 78F40

Fls 159 TCE/SC

Art. 17º - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 20º - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

a) reconhecida idoneidade moral;

b) idade superior a 21 anos;

c) residir no município no mínimo há 02 (dois) anos;

d) curso de nível médio;

e) comprovada experiência no trato com Criança e Adolescente, de no mínimo 02 (dois) anos.

Art. 21º - Em cada município haverá um Conselho Tutelar, eleito pelo Conselho da Criança e Adolescente do Município de Águas de Chapecó, para mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único - Os 05 (cinco) mais votados serão considerados eleitos.

Art. 22º - Caberá ao Conselho dos Direitos prever a forma de registro das candidaturas, forma e prazo para impugnações, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

Art. 23º - O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 78F40

Fls
160
TCE/SC

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 24º - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros não serão funcionários do Quadro da Administração Pública Municipal, mas terão remuneração fixada pelo Conselho dos Direitos, com homologação do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Se o Conselheiro for funcionário público municipal ou exercer mandato político no município, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DO IMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS

Art. 25º - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por prática de crime, cuja sentença transite em julgado, ou, ainda, por decisão da metade mais um de seus pares.

Parágrafo único - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho dos Direitos declarará vago o posto de conselheiro, elegendo outro conselheiro.

Art. 26º - São impedidos de servir no mesmo Conselho; marido e mulher, ascendente ou descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhado durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 27º - Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código D8816

Fls
161
TCE/SC

artigo, em relação à autoridade jurídica e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital local.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º - No prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações que se refere o artigo 9º (nono) desta Lei, reunir-se-ão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão os seus representantes.

Art. 29º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal deste Município de Águas de Chapecó.

Art. 30º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 1993.

CELSO LUIZ HERMES
Prefeito Municipal

SOELI TEISE SCHUSTER
Chefe Dpto.Administração

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código D8816

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Rua Porto União, 968 - CEP 89883-000
Fone/Fax: (0xx49) 325-4145

LEI MUNICIPAL Nº. 1.316/2001

DE 19 DE OUTUBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO COMO UNIDADES GESTORAS INDEPENDENTES, CONSOLIDAÇÃO DA CONTABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS À CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA ARTIGOS DAS LEIS MUNICIPAIS 1057/94, 1130/96, 719/88, 992/93, 1199/98 E 1200/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina. Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Visando implementar os princípios da economicidade, eficiência da gestão governamental, da entidade de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, consolidação das contas públicas e racionalização de procedimentos intrínsecos na Lei Complementar Nº 101/2000, **FICAM EXTINTAS**, como Unidades Gestoras Independentes, a partir do Exercício Financeiro de 2002, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Fundo Rotativo Habitacional e Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico, passando a Contabilidade Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Compensado a integrarem a Contabilidade Geral do Município como Unidades Orçamentárias distintas na Secretaria a qual estão vinculados.

Art. 2º. – As receitas dos Fundos Municipais deverão ser identificadas com a sigla do Fundo, para a sua devida caracterização nos demonstrativos, visando dar transparência aos órgãos fiscalizadores.

Art. 3º. – As contas bancárias dos recursos vinculados por parte dos Fundos Municipais, também deverão ter além da sigla do Fundo a sigla do órgão repassador dos recursos a identificação do Convênio, ação ou Programa, sendo que as despesas pagas com recursos do Município poderão ser utilizadas as contas de movimentação de recursos ordinários municipais.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FE627

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Rua Porto União, 968 - CEP 89883-000
Fone/Fax: (0xx49) 325-4145

Art. 4º. – O Artigo 3º. da Lei Municipal Nº 719/88 de 03/11/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. - São atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Saúde ou responsável pela Secretaria quando devidamente indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por Delegação de Função;

I –Coordenar o Fundo Municipal de Saúde e auxiliando na elaboração da política de aplicação dos recursos financeiros em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – Acompanhar e avaliar a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – Auxiliar na elaboração e encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Saúde de acordo com as disposições do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações financeiras extraídas da Contabilidade geral do Município.

Art. 5º. – O Artigo 20 da Lei Municipal Nº. 1130/96 de 20/09/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 20 - O Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social poderá ser indicado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que couber, sob a orientação e supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social, ao qual caberá em suas atribuições encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações financeiras extraídas da Contabilidade geral do Município e auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS que integrará o Orçamento Geral do Município em Unidade Orçamentária própria de acordo com os padrões e normas da Legislação vigente.

Art. 6º. – Os artigos 6º. e 11, da Lei Municipal Nº. 1199/98 de 31/08/1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º- Constituem ativos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
I – Disponibilidades monetárias em bancos e caixa oriundas de suas receitas específicas.

Artigo 11 - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, poderá ser coordenado por servidor da Secretaria a qual está vinculado por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código FE627

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Rua Porto União, 968 - CEP 89883-000
Fone/Fax: (0xx49) 325-4145

Art. 7º. – O artigo 15 da Lei Municipal Nº. 992/93 de 13/09/1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 15 - Compete ao Coordenador do Fundo quando devidamente indicado por delegação para movimentação financeira e orçamentária:

a) – Acompanhar o controle escritural das receitas e despesas do Fundo junto a Contabilidade geral do Município e encaminhar os demonstrativos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

b) – Auxiliar na aplicação das normas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, através de resoluções.

Art. 8º. – Os artigos 6º. e 11, da Lei Municipal Nº. 1200/98 de 31/08/1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º. - Constituem ativos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico:

I – Disponibilidades monetárias em bancos e caixa oriundas de suas receitas específicas.

Artigo 11 - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico, poderá ser coordenado por servidor da Secretaria a qual está vinculado por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. – Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal indicar servidor da Secretaria a qual o Fundo está subordinado, mediante ato próprio de delegação para movimentação financeira e orçamentária.

Art. 10. – Os bens móveis incorporados à contabilidade dos Fundos Municipais serão transferidos para a Administração Direta antes do encerramento do exercício financeiro de 2001.

Art. 11. – Os documentos de despesas dos Fundos Municipais deverão ser arquivados em separado visando facilitar os serviços de auditoria e controle externo, feito periodicamente pelos órgãos repassadores de recursos e Poder Legislativo, bem como a otimização do controle interno do município.

Art. 12. – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas Leis Municipais 1057/1994, 719/1998, 1130/1996,1199/1998, 992/1993 e 1200/1998.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 231F4

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Rua Porto União, 968 - CEP 89883-000
Fone/Fax: (0xx49) 325-4145

Art. 13. – Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 14. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Águas de Chapecó – (SC) 19 de outubro de 2001.

ARLINDO HERMES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

GERMANO GFAM VILIRA
Téc. Contab. CRC SC - 017738/0-9
CPF: 423.406.169 - 72

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 231F4

Fls
166
TCE/SC

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código E6AE7

Fls
167
TCE/SC

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
Data Início: 01/02/2013
Data Término: 12/02/2013
Assinatura:
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

DECRETO Nº 140/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

DECRETA

Art.1° - Para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** do município de Águas de Chapecó, ficam nomeados os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Venilda Hendges Pegoraro
Suplente: Cleide Terezinha Neumann Feil

b) Representantes do Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social:
Titular: Geisi Fernanda Consalter
Suplente: Iara Marili Vacarin
Titular: Anildes Rodrigheri
Suplente: Daniela Kroth

c) Representantes da Administração e Fazenda:
Titular: Ediane Gonçalves de Almeida
Suplente: José Marcos Mees

d) Representante do Departamento Municipal de Agricultura
Titular: Tais Andriele Schuster
Suplente: Sérgio Johann

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 0B4DD

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante de APP
Titular: Marines Pereira Duarte Fávero
Suplente: Claimir Gonçalves de Almeida

b) Representante do Lions Clube
Titular: Clodoaldo Borba
Suplente: Vilma Bassi Bortolanza

c) Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais
Titular: Adriano Schmitz
Suplente: Cristiane Boetcher

d) Representantes das Associações Religiosas:
Titular: Dirceu Fávero
Suplente: Elizandra Felter

e) Representantes dos Grupos de Jovens:
Titular: Giliardi Mai
Suplente: Ionara Fernanda Santin da Cunha

Art. 2º - Os serviços do Conselho Municipal do CMDCA serão considerados de caráter relevante para o município, não lhe atribuindo qualquer remuneração nem caracterizando vínculo de emprego a seus conselheiros e suplentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas de Chapecó,
Estado de Santa Catarina, em 1º de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em local de costume em data supra

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
Data Início: 01/02/2013
Data Término: 12/02/2013
Assinatura:
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 0B4DD

Fls
169
TCE/SC

DECRETO Nº 377/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos incisos III e VII do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

DECRETA

Art.1º - Para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do município de Águas de Chapecó, em substituição aos membros citados no Decreto Nº 140/2013, ficam nomeados:

Representante do Lions Clube
Titular: Valdézia Terezinha Schweikart Kistemacher

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: Idalino Rubert

Art. 2º - Os serviços do CMDCA serão considerados de caráter relevante para o município, não lhe atribuindo qualquer remuneração nem caracterizando vínculo de emprego aos seus conselheiros e suplentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó, 02 de agosto de 2013.

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 02/08/2013
Data Término: 14/08/2013
Assinatura:
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código DBF81

Fls
170
TCE/SC

NOTA EXPLICATIVA

No exercício de 2014, respondeu como Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a Sra. Iara Marili Vacarin, nomeada pelo Decreto nº 140/2013, eleita e empossada em reunião ordinária, pelos demais membros do referido Conselho.

Justifica-se, contudo, a ausência do envio da ata de eleição e posse da referida Diretoria, devido à enchente que assolou o município no mês de junho/2014, atingindo inclusive as repartições públicas destinadas ao setor social e ocasionando a perda de todos os livros de atas e documentos do referido conselho, conforme relata Boletim de Ocorrência, em anexo.

Daniela Dupont dos Santos

Daniela Dupont dos Santos
Controladora Geral

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 15000742

Fls
171
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Fronteira de Águas de Chapecó
Endereço: Rua Henrique Mohr **Número:** 10 **Bairro:** Centro **Telefone:** 4933390206

Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00404 - 2014 - 00355 **COMUNICAÇÃO: 07/07/2014 (2ªFeira) 14:29:00**

FATO

Data: Hora: __:__:__ Data/Hora Incerta: data e hora incerta

Local do Fato (Desconhecido): Desconhecido, Desconhecido,, Desconhecido, ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC/BR

Detalhamento do Local: Rua Criciuma nº85 CRAS

Fato Comunicado
Dano causado por fenômenos naturais

PARTICIPANTES

KARIN ROBERTA MAROCCO : (Comunicante, Vítima-Dano causado por fenômenos naturais (3))

Mãe: NAIR MAROCCO
Pai: RENATO MAROCCO
Dt. Nascimento: 18/06/1983
Naturalidade: CHAPECÓ/SC/BR
Carteira de Habilitação: 2943078787 UF: SC Emissão: 07/06/2013 - DETRAN SC
Categoria: B - Validade:14/05/2018

RELATO

Relata o comunicante na qualidade de diretora de departamento de saúde e promoção social, que entre os dias 25 a 30 devido as fortes chuvas que ocorreram no estado, o CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), acabou ficando submerso a água causada pelas enchentes, sendo que devido a isso se perdeu toda a mobilia do local, sendo 4 salas, recepção e cozinha; as atas, pareceres, resoluções e arquivos dos conselhos municipais (conselho da criança e adolescente, conselhos municipal de assistência social, conselho municipal de habitação de interesse social); arquivos e documentos de habitação; relatórios de atendimentos e procedimentos, cadastro de usuários da assistência social, e cadastro de pacientes do departamento de saúde, materiais de expediente (20 caixas de papel a4, canetas, blocos de anotações entre outro); material de oficinas do PAIF (programa de atendimento integral a familia) material do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 15 à 17 anos, arquivos de ofícios expedidos e recebidos, arquivos do programa de prestação de serviço a comunidade e liberdade assistida, relatório do planos municipais de assistência social, livros, aparelhos de telefone, forno elétrico, e os danos na estrutura no local, paredes, portas, janelas foram danificadas pelo tempo que ficaram submersas a água e pela força da mesma.

ASSINATURAS

Daniela Perosso

DANIELA ANDRÉA PEROSSO
Estagiária

KARIN ROBERTA MAROCCO
Comunicante, Vítima

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 42218

Fls
172
TCE/SC

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 06003 Fundo Municipal de Assistencia Social e alcançou o montante de R$ 64.179,07.

Cordialmente,

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 1EB7F

Fls
173
TCE/SC

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código C4766

Fls
174
TCE/SC

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código D71FE

Fls
175
TCE/SC

Estado de Santa Catarina
Município de Águas de Chapecó
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FIA – 2014

Águas de Chapecó/SC, Agosto de 2014.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código F81C6

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para atendimento à criança e ao adolescente. Além de formulador das Políticas Públicas, é também atribuição do CMDCA manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA é um instrumento de captação de recursos, proveniente de fontes diversas, exclusivamente destinado para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. A deliberação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo fiscalizado pelo Ministério Público e Tribunal de Contas.

Visando a otimização dos recursos financeiros disponíveis no FIA torna-se necessário articular o CMDCA no sentido de construir o Plano Municipal de Aplicação de recursos no FIA. Alguns documentos foram importantes na construção deste plano, bem como a realidade do município como referencia das metas e ações.

As metas que compõem o Plano de ação e Aplicação dos recursos do FIA:

1. Divulgar as ações de atendimento, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a população de Águas de Chapecó;
2. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente;
3. Fortalecer e capacitar os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código F81C6

Manutenção das atividades da infância e adolescência.

As referidas metas passam a se desdobrar em objetivos, ações, prazos e recursos, integrando assim o Plano de Ação e de Aplicação de 2014 do CMDCA de Águas de Chapecó – SC.

META	OBJETIVO	AÇÃO	RECURSOS	APLICAÇÃO
Divulgar as ações de atendimento, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Garantir que a população do município tenha conhecimento das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes. Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município. Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.	Realizar campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes no município. Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento da comunidade sobre o ECA.	FIA	Aplicações diretas Recursos Ordinários R$ 1.000,00
Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente	Garantir que os atores sociais que atuam no controle social de políticas públicas sejam capacitados para que de fato possam exercer o	Realizar encontros e seminários visando formar uma consciência critica da atuação do conselheiro no controle social da política pública.	FIA	Aplicações diretas Recursos Ordinários R$ 1.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código F81C6

	papel de controle social.			
Fortalecer e capacitar os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.	Qualificar as práticas existentes na política municipal de defesa, proteção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.	Encontros de formação em diversas áreas da infância e adolescência para os operadores do sistema de garantia de direitos. Articular capacitações intersetoriais sobre a identificação de abusos e violência contra criança e adolescente.	FIA	Aplicações diretas Recursos Ordinários R$ 1.000,00
Manutenção das atividades da infância e adolescência.	Manutenção da Casa Lar, (incluindo despesas com Recursos Humanos).	---------	FIA	Aplicações diretas Recursos Ordinários R$ 118.000,00
Total				**R$ 121.000,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código F81C6

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Prefeito – André Max Tormen

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Presidente – Iara Marili Vacarin

Secretária – Venilda Hendges Pegoraro

NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Adriano Schmitz	Suplente: Cristiane Boettcher
Lions Clube	Titular: Clodoaldo Borba	Suplente: Vilma Bassi Bortolanza
APP – Associação Pais e Professores	Titular: Marines Pereira Duarte Fávero	Suplente: Claimir Gonçalves de Almeida
Associações Religiosas	Titular: Dirceu Fávero	Suplente: Elizandra Felter
Grupo de Jovens	Titular: Giliard Mai	Suplente: Ionara Fernanda S. da Cunha

GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Educação	Titular: Venilda Hendges Pegoraro	Suplente: Cleide Neumann Feil
Secretaria de Saúde e Promoção Social	Titular: Iara Marili Vacarin	Suplente: Fernanda Dal Santo Dall Bello
Secretaria de Saúde e Promoção Social	Titular: Anildes Rodrigheri	Suplente: Daniela Kroth
Secretaria de Administração	Titular: Ediane G. de Almeida	Suplente: José Marcos Mees
Representante Municipal de Agricultura	Titular: Tais Andriele Schuster	Suplente: Sérgio Johann

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código F81C6

Fls
180
TCE/SC

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código C65A3

Fls
181
TCE/SC

Estado de Santa Catarina
Município de Águas de Chapecó
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FIA – 2014

Águas de Chapecó/SC, Agosto de 2014.

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 89CF7

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para atendimento à criança e ao adolescente. Além de formulador das Políticas Públicas, é também atribuição do CMDCA manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA é um instrumento de captação de recursos, proveniente de fontes diversas, exclusivamente destinado para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. A deliberação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo fiscalizado pelo Ministério Público e Tribunal de Contas.

Visando a otimização dos recursos financeiros disponíveis no FIA torna-se necessário articular o CMDCA no sentido de construir o Plano Municipal de Aplicação de recursos no FIA. Alguns documentos foram importantes na construção deste plano, bem como a realidade do município como referencia das metas e ações.

As metas que compõem o Plano de ação e Aplicação dos recursos do FIA:

1. Divulgar as ações de atendimento, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a população de Águas de Chapecó;
2. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente;
3. Fortalecer e capacitar os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 89CF7

Manutenção das atividades da infância e adolescência.

As referidas metas passam a se desdobrar em objetivos, ações, prazos e recursos, integrando assim o Plano de Ação e de Aplicação de 2014 do CMDCA de Águas de Chapecó – SC.

META	OBJETIVO	AÇÃO	RECURSOS	APLICAÇÃO
Divulgar as ações de atendimento, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Garantir que a população do município tenha conhecimento das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes. Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município. Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.	Realizar campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes no município. Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento da comunidade sobre o ECA.	FIA	Aplicações diretas Recursos Ordinários R$ 1.000,00
Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente	Garantir que os atores sociais que atuam no controle social de políticas públicas sejam capacitados para que de fato possam exercer o	Realizar encontros e seminários visando formar uma consciência critica da atuação do conselheiro no controle social da política pública.	FIA	Aplicações diretas Recursos Ordinários R$ 1.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 89CF7

	papel de controle social.			
Fortalecer e capacitar os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.	Qualificar as práticas existentes na política municipal de defesa, proteção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.	Encontros de formação em diversas áreas da infância e adolescência para os operadores do sistema de garantia de direitos. Articular capacitações intersetoriais sobre a identificação de abusos e violência contra criança e adolescente.	FIA	Aplicações diretas Recursos Ordinários R$ 1.000,00
Manutenção das atividades da infância e adolescência.	Manutenção da Casa Lar, (incluindo despesas com Recursos Humanos).	---------	FIA	Aplicações diretas Recursos Ordinários R$ 118.000,00
Total				**R$ 121.000,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 89CF7

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Prefeito – André Max Tormen

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Presidente – Iara Marili Vacarin

Secretária – Venilda Hendges Pegoraro

NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Adriano Schmitz	Suplente: Cristiane Boettcher
Lions Clube	Titular: Clodoaldo Borba	Suplente: Vilma Bassi Bortolanza
APP – Associação Pais e Professores	Titular: Marines Pereira Duarte Fávero	Suplente: Claimir Gonçalves de Almeida
Associações Religiosas	Titular: Dirceu Fávero	Suplente: Elizandra Felter
Grupo de Jovens	Titular: Giliard Mai	Suplente: Ionara Fernanda S. da Cunha

GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Educação	Titular: Venilda Hendges Pegoraro	Suplente: Cleide Neumann Feil
Secretaria de Saúde e Promoção Social	Titular: Iara Marili Vacarin	Suplente: Fernanda Dal Santo Dall Bello
Secretaria de Saúde e Promoção Social	Titular: Anildes Rodrigheri	Suplente: Daniela Kroth
Secretaria de Administração	Titular: Ediane G. de Almeida	Suplente: José Marcos Mees
Representante Municipal de Agricultura	Titular: Tais Andriele Schuster	Suplente: Sérgio Johann

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 89CF7

Fls
186
TCE/SC

Conselho Municipal de Saúde do Município de Águas de Chapecó/SC

PARECER DAS CONTAS ANUAIS 2014

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Águas de Chapecó/SC recebeu e analisou a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício de 2014, na data de 10 de fevereiro de 2015. Na ocasião houve a explanação e esclarecimento de dúvidas pela equipe técnica contábil do Município.

Os demonstrativos contábeis da prestação de contas apresentaram as receitas do Fundo Municipal de Saúde naquele exercício, aplicação dos recursos e notas explicativas, considerando os valores e percentuais apurados em cada categoria de despesa, função e subfunção.

Com base nos demonstrativos de prestação de contas, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

- Total de Receitas do FMS em 2014: R$ 3.705.242,58. Deste valor 27,95% correspondem a transferências do SUS/União, 2,43% de transferências do SUS/Estado, 65,60% transferências do município, 0,25% de rendimentos bancários, 0,54% investimentos/União (pólo de academia) e 3,24% investimentos/Estado (aquisição de veículos);

- Total de Recursos aplicados em 2014: R$ 3.701.145,00, dos quais 83,05% aplicado na subfunção Atenção Básica, 13,65% em assistência hospitalar e ambulatorial, 1,61% na vigilância sanitária, e 1,69% na vigilância epidemiológica;

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 8357F

- Do valor total aplicado, 94,09% destinou-se a manutenção dos programas do Fundo de Saúde e 5,91% para investimento (obras/equipamentos).

- Verifica-se que a aplicação dos recursos correspondeu a 21,86% da receita de impostos, estando acima do limite mínimo exigido por lei.

Desta forma, após análise detalhada dos relatórios de prestação de contas, este Conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do município de Águas de Chapecó referente ao exercício de 2014.

Águas de Chapecó, 10 de fevereiro de 2015.

Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 8357F

Fls
188
TCE/SC

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Águas de Chapecó/SC

PARECER DAS CONTAS ANUAIS 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Águas de Chapecó/SC recebeu e analisou a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao exercício de 2014, na data de 11 de fevereiro de 2015. Na ocasião, também houve a explanação e esclarecimento de dúvidas pela equipe técnica contábil do Município.

Os demonstrativos contábeis da prestação de contas apresentaram as receitas do FMAS naquele exercício, aplicação dos recursos e notas explicativas.

Com base nos demonstrativos de prestação de contas, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

- Receitas do FMAS em 2014: R$ 120.271,88 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (SCFV, Piso Básico CRAS, IGD Bolsa Família e IGD SUAS); e, R$ 31.875,66 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) do FEAS/Básico Custeio. Total de receitas no exercício: 152.147,54 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

- Os rendimentos bancários no período somaram R$ 4.717,82 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código E97B0

A aplicação dos recursos do FMAS em 2014 destinou-se ao pagamento de pessoal e manutenção dos programas e ações do FMAS, sendo:

- Despesa com Pessoal – R$ 354.976,27 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos);

- Despesas com Manutenção dos Programas/Ações do FMAS: R$ 357.309,49 (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Ações de Gestão do FMAS);

O valor total aplicado no exercício foi de R$ 709.285,76, dos quais 79,99% são recursos de impostos do município, 19,28% recursos do FNAS e 0,73% recursos do FEAS.

A aplicação dos recursos em manutenção dos programas inclui despesas com material de expediente, repasses para os grupos de idosos, pagamentos de conselheiros tutelares, serviços de abrigo de idosos, auxílios, combustível, manutenção dos veículos, sistemas de gestão, entre outros.

O saldo de recursos para o exercício seguinte foi de R$ 66.996,65 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Após análise detalhada dos relatórios de prestação de contas, este Conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Águas de Chapecó referente ao exercício de 2014.

Águas de Chapecó, 11 de fevereiro de 2015.

Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código E97B0

Fls
190
TCE/SC

Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Águas de Chapecó/SC

PARECER DAS CONTAS ANUAIS 2014

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, recebeu e analisou a prestação de contas anual correspondente ao exercício de 2014, relativos aos recursos financeiros do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, na data de 10 de fevereiro de 2015. Na ocasião, também houve a explanação e esclarecimento de dúvidas pela equipe técnica contábil do município.

Os demonstrativos contábeis da prestação de contas apresentaram as receitas provenientes do FNDE/PNAE no exercício de 2014, aplicação dos recursos e notas explicativas.

O total de recursos recebidos do FNDE/PNAE no exercício foi de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), destinados à Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e ao Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Os rendimentos bancários foram de R$ 76,47 (setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e a contrapartida municipal no montante de R$ 76.365,03 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos), totalizando a receita em R$ 109.201,50 (cento e nove mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Dos recursos aplicados no exercício, 27.717,87 (vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) foi destinado a creche, R$ 23.277,49

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 03488

Fls
191
TCE/SC

(vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) destinado à Pré-Escola, R$ 57.666,14 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) destinou-se ao Ensino Fundamental e R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) foi destinado ao Atendimento Educacional Especializado – AEE. No total, foi aplicado o valor de R$ 109.201,50 (cento e nove mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) em alimentação escolar no exercício.

Dos recursos recebidos do FNDE/PNAE, R$ 11.165,66 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais sessenta e seis centavos) foram aplicados na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, representando 34,08% dos recursos recebidos, em conformidade com a Lei Federal nº 11.974/2009 e resolução FNDE nº 38/2009. A aquisição dos alimentos foi feita por meio de processo licitatório, observado o limite máximo de R$ 9.000,00 por DAP, em conformidade com a legislação.

Após análise detalhada dos relatórios de prestação de contas, este Conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do PNAE no exercício de 2014.

Águas de Chapecó, 10 de fevereiro de 2015.

Jucelei Fumagalli

Jucelei Metzger Fumagalli

Presidente

Conselho de Alimentação Escolar

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 03488

Fls
192
TCE/SC

Conselho Municipal do Idoso do Município de Águas de Chapecó/SC

PARECER DAS CONTAS ANUAIS 2014

O Conselho Municipal do Idoso de Águas de Chapecó/SC recebeu e analisou, na data de 11 de fevereiro de 2015, a prestação de contas dos recursos investidos no exercício de 2014 em ações de apoio e atendimento ao idoso. Na ocasião houve a explanação e esclarecimento de dúvidas pela equipe técnica contábil do Município.

Com base nos demonstrativos de prestação de contas, verificou-se que no exercício não houve ingresso de recursos para programas de atendimento ao idoso oriundos do governo federal ou estadual. Todas as despesas realizadas para este fim foram pagas com recursos próprios do município.

Quanto a aplicabilidade dos recursos, constatou-se que:

- Foram aplicados no exercício de 2014 o total de R$ 60.790,80 (sessenta mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos);

- Deste total, R$ 14.525,00 foi destinado ao repasse de recursos aos grupos de idosos do município; R$ 27.203,00 para o pagamento de passes para idosos; e R$ 19.062,80 para serviço de abrigo de idosos.

Após análise detalhada dos relatórios de prestação de contas, este Conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos referente ao exercício de 2014.

Águas de Chapecó, 11 de fevereiro de 2015.

Levino Galli

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código AE49C

Fls
193
TCE/SC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Águas de Chapecó/SC

PARECER DAS CONTAS ANUAIS 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Águas de Chapecó/SC recebeu e analisou a prestação de contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, referente ao exercício de 2014, na data de 11 de fevereiro de 2015. Na ocasião houve a explanação e esclarecimento de dúvidas pela equipe técnica contábil do Município.

Os demonstrativos contábeis da prestação de contas apresentaram as receitas do FIA naquele exercício, aplicação dos recursos e notas explicativas.

Com base nos demonstrativos de prestação de contas, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo:

- Recursos aplicados em 2014: Total de R$ 153.334,71 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) sendo 64,23% recursos oriundos do município de Águas de Chapecó, R$ 16,55% recursos de Convênio com o município de São Carlos/SC, 17,38% recursos do FNAS/Alta Complexidade, e 1,85% recursos de alvarás judiciais.

- A aplicação dos recursos foi feita em despesas com pessoal (72,25%) alimentação (10,15%), telefone (0,85%), higiene/copa/limpeza (3,78%), manutenção em geral (5,98%), vestuário/calçados (1,34%), despesas eventuais (0,23%), medicamento/exames (0,36%), brinquedos (0,31%), berços/colchões/mobília (4,75%).

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 9F1A4

Fls
194
TCE/SC

Após análise detalhada dos relatórios de prestação de contas, este Conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do município de Águas de Chapecó referente ao exercício de 2014.

Águas de Chapecó, 11 de fevereiro de 2015.

Presidente

Conselho Mun. de Direitos da Criança e do Adolescente

Esse documento foi assinado digitalmente por André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 9F1A4

Balanço Financeiro - Anexo 13

Unidade Gestora: (364 / Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó)

Competência: 2014

TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.959.629,80	ORÇAMENTÁRIAS	14.145.907,63
Receitas Correntes	13.313.718,62	Despesas Correntes	9.157.059,14
Receita Tributária	842.717,07	Pessoal e Encargos Sociais	4.477.998,41
Receita de Contribuições	138.718,26	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	97.418,15	Outras Despesas Correntes	4.679.060,73
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.819.087,44
Receita de Serviços	18.355,01	Investimentos	1.799.283,05
Transferências Correntes	14.252.584,54	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	63.694,21	Amortização da Dívida	19.804,39
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.099.768,62	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.169.761,05
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.645.911,18		
Operações de Crédito	339.000,00		
Alienações de Bens	385.700,00		
Amortização de Empréstimos	25.987,18		
Transferências de Capital	895.224,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	944.514,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.509.159,88
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	27.828,24	Realizável	27.828,24
Créditos em Circulação	27.828,24	Créditos em Circulação	27.828,24
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	778.382,25	Depósitos	760.882,25
Consignações	731.288,34	Consignações	731.288,34
Depósitos de Diversas Origens	47.093,91	Depósitos de Diversas Origens	29.593,91
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	582.145,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	582.145,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	19.804,39	Serviços da Dívida a Pagar	19.804,39
Operações de Crédito em Liquidação	19.804,39	Operações de Crédito em Liquidação	19.804,39
Outras Operações	118.500,00	Outras Operações	118.500,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	118.500,00	Outras Obrigações	118.500,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	15.904.144,68	SOMA	15.655.067,51
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	817.714,61	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.066.791,78
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	814.206,30	Bancos Conta Movimento	1.047.644,23
Bancos Conta Vinculada	3.508,31	Bancos Conta Vinculada	19.147,55
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	16.721.859,29	TOTAL	16.721.859,29

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, Marcia Spielmann, Marcia Spielmann, André Max Tormen, André Max Tormen, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 4B980

Balanço Financeiro - Anexo 13

Unidade Gestora: (364 / Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó)

Competência: 2014

TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.959.629,80	ORÇAMENTÁRIAS	14.145.907,63
Receitas Correntes	13.313.718,62	Despesas Correntes	9.157.059,14
Receita Tributária	842.717,07	Pessoal e Encargos Sociais	4.477.998,41
Receita de Contribuições	138.718,26	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	97.418,15	Outras Despesas Correntes	4.679.060,73
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.819.087,44
Receita de Serviços	18.355,01	Investimentos	1.799.283,05
Transferências Correntes	14.252.584,54	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	63.694,21	Amortização da Dívida	19.804,39
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.099.768,62	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.169.761,05
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.645.911,18		
Operações de Crédito	339.000,00		
Alienações de Bens	385.700,00		
Amortização de Empréstimos	25.987,18		
Transferências de Capital	895.224,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	944.514,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.509.159,88
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	27.828,24	Realizável	27.828,24
Créditos em Circulação	27.828,24	Créditos em Circulação	27.828,24
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	778.382,25	Depósitos	760.882,25
Consignações	731.288,34	Consignações	731.288,34
Depósitos de Diversas Origens	47.093,91	Depósitos de Diversas Origens	29.593,91
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	582.145,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	582.145,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	19.804,39	Serviços da Dívida a Pagar	19.804,39
Operações de Crédito em Liquidação	19.804,39	Operações de Crédito em Liquidação	19.804,39
Outras Operações	118.500,00	Outras Operações	118.500,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	118.500,00	Outras Obrigações	118.500,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	15.904.144,68	SOMA	15.655.067,51
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	817.714,61	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.066.791,78
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	814.206,30	Bancos Conta Movimento	1.047.644,23
Bancos Conta Vinculada	3.508,31	Bancos Conta Vinculada	19.147,55
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	16.721.859,29	TOTAL	16.721.859,29

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, Marcia Spielmann, Marcia Spielmann, André Max Tormen, André Max Tormen, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 86E14

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Unidade Gestora: (364 / Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó)

Competência: 2014

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	1.066.791,78	FINANCEIRO	30.586,05
DISPONÍVEL	1.066.791,78	DEPÓSITOS	17.500,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	1.047.644,23	Depósitos de Diversas Origens	17.500,00
Bancos Conta Vinculada	19.147,55	RESTOS A PAGAR	13.086,05
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	13.086,05
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	18.769.153,93	PERMANENTE	683.907,87
CRÉDITOS	9.415,02	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	383.734,85
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	20.000,00
Devedores - Entidades e Agentes	9.415,02	Em títulos de Longo Prazo	24.734,85
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	9.416,66
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	329.583,34
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	530.786,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	6.601.350,70	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	75.000,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	6.526.350,70	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	300.173,02
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	375.116,85	Obrigações a Pagar	300.173,02
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	375.116,85	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	11.252.485,36	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	12.115.607,71		
Bens Imóveis	6.265.157,53		
Bens Móveis	5.850.450,18		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	863.122,35		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	19.835.945,71	PASSIVO REAL	714.493,92
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	19.121.451,79
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	19.121.451,79
COMPENSADO	1.066.791,78	COMPENSADO	1.066.791,78
TOTAL	20.902.737,49	TOTAL	20.902.737,49

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, Marcia Spielmann, Marcia Spielmann, André Max Tormen, André Max Tormen, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 6C8A2

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Unidade Gestora: (364 / Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó)

Competência: 2014

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	1.066.791,78	FINANCEIRO	30.586,05
DISPONÍVEL	1.066.791,78	DEPÓSITOS	17.500,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	1.047.644,23	Depósitos de Diversas Origens	17.500,00
Bancos Conta Vinculada	19.147,55	RESTOS A PAGAR	13.086,05
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	13.086,05
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	18.769.153,93	PERMANENTE	683.907,87
CRÉDITOS	9.415,02	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	383.734,85
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	20.000,00
Devedores - Entidades e Agentes	9.415,02	Em títulos de Longo Prazo	24.734,85
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	9.416,66
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	329.583,34
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	530.786,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	6.601.350,70	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	75.000,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	6.526.350,70	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	300.173,02
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	375.116,85	Obrigações a Pagar	300.173,02
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	375.116,85	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	11.252.485,36	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	12.115.607,71		
Bens Imóveis	6.265.157,53		
Bens Móveis	5.850.450,18		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	863.122,35		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	19.835.945,71	PASSIVO REAL	714.493,92
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	19.121.451,79
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	19.121.451,79
COMPENSADO	1.066.791,78	COMPENSADO	1.066.791,78
TOTAL	20.902.737,49	TOTAL	20.902.737,49

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcia Spielmann, Marcia Spielmann, Marcia Spielmann, André Max Tormen, André Max Tormen, André Max Tormen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1500074265 e o código 30A20

Fls 199 TCE/SC

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÙDE – Contrato de Rateio
Repasses realizados em 2014

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
84/2014	116.000,00	116.000,00	52/2014	2014
85/2014				
263/2014				
Subtotal*				
Subtotal*				
Total	**116.000,00**	**116.000,00**		

*** Subtotal: discriminar por contrato de rateio**

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2014 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
Subtotal*					
Subtotal*					
Total					

***Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.**

Fls 200 TCE/SC

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
116.000,00	116.000,00	116.000,00	0.1.002	52/2014	2014	-
Subtotal*						
Subtotal*						
Total	**116.000,00**	**116.000,00**				

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2014, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal*				
Subtotal*				
Total				

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: **@PCP 15/00074265**

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 199 à 201.

Florianópolis, 11 de maio de 2015.

OLDAIR SCHROEDER

Município de Águas de Chapecó - SC

Receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 13/02/2015 08:57:36

Receitas referentes a Dezembro de 2014

Imprimir Exportar

Total de receitas da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE CHAPECÓ **R$ 14.959.629,80**

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R$)	Arrecadado (R$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	15.113.440,00	1.784.230,16	17.059.398,42	112,88
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.258.860,00	-194.066,39	-2.099.768,62	92,96

Copyright © Betha Sistemas. Todos os direitos reservados desde 1985.

sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015

fevereiro de 2015

D	S	T	Q	Q	S	S
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
1	2	3	4	5	6	7

14:27:19

Alterar configurações de data e hora...

PT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: **@PCP 15/00074265**

INTERESSADO: **André Max Tormen**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 202 à 203.

Florianópolis, 03 de junho de 2015.

OLDAIR SCHROEDER

Portal da TRANSPARÊNCIA do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Imprimir

Página 1 de 1 1

Nova Consulta

Total Geral: 275.000,00

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Número do Empenho: 9800010000100325
Tipo: Global
Data do Empenho: 11/06/2014
Licitação: Não Aplicável
Credor: MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO
Valor: R$ 350.000,00
CPF/CNPJ: 82.804.212/0001-96
Nome do Órgão: SDR Palmitos
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural
Subação: 11099 - Apoio às ações de abastecimento de água e saneamento básico rural - FUNDOSOCIAL
Fonte: 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Classificação: 4440.42 - Auxílios
Subelemento: 2-despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital
Histórico: Valor referente a infraestrutura do sistema de abastecimento de água na linha Lambari no município de Águas de Chapecó. Programa2895-Proposta12717. DC 1141- TR1947-2014

Número do Estorno: 9800010000100900
Data do Estorno: 08/12/2014
Valor Estorno: R$ 75.000,00
Motivo Estorno: Liberação orçamentária de acordo com o Decreto 2.444 de 30 de outubro de 2014 art.18 parágrafo único as transferências voluntárias a municípios não serão inscritas em restos a pagar, desta forma os valores previstos para pagamento em 2014 que não foram pa

Detalhes

Fls
205
TCE/SC

Dados atualizados em 01/06/2015 00:59:41

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC
Todos os direitos reservados

Versão 4.10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: **@PCP 15/00074265**

INTERESSADO: **André Max Tormen**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 204 à 206.

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

OLDAIR SCHROEDER

REFERENTE AO REPASSE DA SEC. DESENV. REGIONAL DE PALMITO, Empenho n. 325, de 11/06/2014 (R$ 35.000,00 dos R$ 275.000 repassados)

Sistema e_Sfinge: **Detalhe do razão por lançamento contábil** e **Detalhe do razão da conta - Lançamentos**

==========

Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Competência	01/2014 à 06/2014
Código da Conta	111129902
Conta	0001004542 10.579-10124000000
Descrição	BCO BRASIL - CTA. 10579-1 CONV. SDR/REDE DE AGUA - FR 0.1.24
Movimento Crédito Inicial	
Movimento Débito Inicial	
Saldo Final Crédito	
Saldo Final Débito	154,12

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Crédito	Valor a Débito	Histórico	Conta de Receita e Despesa
2014000000009405	5	30/06/2014		35.000,00	Pela arrecadação nesta data, lote número 1742	
2014000000009993	1	10/07/2014	306,25		Pelo pgto da despesa extra 837	
2014000000010050	1	10/07/2014	33.717,24		Pelo pagamento da O.P. 2902, empenho 1937	
2014000000010064	1	11/07/2014	976,51		Pelo pgto da despesa extra 836	
2014000000011160	5	31/07/2014		81,07	Pela arrecadação nesta data, lote número 1959	
2014000000012831	5	29/08/2014		35.000,00	Pela arrecadação nesta data, lote número 2401	

2014000000012832	5	29/08/2014		50.000,00	Pela arrecadação nesta data, lote número 2402	
2014000000012833	5	29/08/2014		50.000,00	Pela arrecadação nesta data, lote número 2403	
2014000000012836	1	29/08/2014	35.000,00		Pela anl. da arrec. efetuada nesta data	
2014000000013701	1	09/09/2014	875,00		Pelo pgto da despesa extra 1114	
2014000000013702	1	09/09/2014	2.790,00		Pelo pgto da despesa extra 1115	
2014000000013790	1	09/09/2014	96.335,00		Pelo pagamento da O.P. 4122, empenho 1937	
2014000000016998	5	30/10/2014		50.000,00	Pela arrecadação nesta data, lote número 2999	
2014000000017978	1	11/11/2014	437,50		Pelo pgto da despesa extra 1375	
2014000000017979	1	11/11/2014	1.395,00		Pelo pgto da despesa extra 1376	
2014000000018027	1	12/11/2014	48.167,50		Pelo pagamento da O.P. 5580, empenho 1937	
2014000000018980	5	28/11/2014		90.000,00	Pela arrecadação nesta data, lote número 3307	
2014000000020326	1	15/12/2014	2.511,00		Pelo pgto da despesa extra 1497	
2014000000020327	1	15/12/2014	787,50		Pelo pgto da despesa extra 1498	
2014000000020546	5	16/12/2014		73,05	Pela arrecadação nesta data, lote número 3513	
2014000000021126	1	20/12/2014	86.701,50		Pelo pagamento da O.P. 6406, empenho 1937	
2014000000021722	1	29/12/2014	275.000,00		AJUSTE FONTE DE RECURSO	
2014000000021722	2	29/12/2014		275.000,00	AJUSTE FONTE DE RECURSO	

Total Valor a Débito: 585.154,12
Total Valor a Crédito: 585.000,00
Total de Registros: 23

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000000009405

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
191110000	= RECEITA A REALIZAR	1	30/06/2014	35.000,00	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1742		1	Credor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	2	30/06/2014	35.000,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1742		1	Credor
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	3	30/06/2014	35.000,00		Pela arrecadação nesta data, lote número 1742		1	Credor
400000000	RECEITA	4	30/06/2014	35.000,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1742	17629900	1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	5	30/06/2014	35.000,00	0001004542 10.579-10124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1742		2	Devedor
191140000	= RECEITA REALIZADA	6	30/06/2014	35.000,00	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1742		2	Devedor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	7	30/06/2014	35.000,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1742		2	Devedor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	8	30/06/2014	35.000,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1742		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 280.000,00
Total de Registros: 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: **@PCP 15/00074265**

INTERESSADO: **André Max Tormen**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 207 à 210.

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

OLDAIR SCHROEDER

Portal da
TRANSPARÊNCIA
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Imprimir

Página 1 de 1 1 **Exportar Excel**

Nova Consulta

Total Geral: 199.965,00

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Número do Empenho: 9800010000100498
Data do Empenho: 20/08/2014
Credor: MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO
CPF/CNPJ: 82.804.212/0001-96
Nome do Órgão: SDR Palmitos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Subação: 8577 - Apoio ao sistema viário rural - SIE
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Classificação: 4440.42 - Auxílios
Subelemento: 2-despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital
Histórico: Valor referente a recuperação do sistema viário, com ações de reabilitação e recuperação do município de Águas de Chapecó, conforme Decreto Municipal de situação de Emergência 260/2014 de 29 de junho de 2014. Prog.3802-Proposta 13684. DC39 TR3106.

Tipo: Global
Licitação: Não Aplicável
Valor: R$ 199.965,00

Detalhes

Dados atualizados em 01/06/2015 00:59:41

Todos os direitos reservados

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: **@PCP 15/00074265**

INTERESSADO: **André Max Tormen**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 211 à 213.

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

OLDAIR SCHROEDER

REFERENTE AO REPASSE DA SEC. DESENV. REGIONAL DE PALMITO, Empenho n. 498, de 20/08/2014 (R$ 199.965,00)

Sistema e_Sfinge: **Detalhe do razão por lançamento contábil** e **Detalhe do razão da conta - Lançamentos**

==========

Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Competência	01/2014 à 06/2014
Código da Conta	111129902
Conta	0001004542 10.667-40124000000
Descrição	BCO BRASIL - CTA 10.667-4 CONV SDR/RECUPERAÇÃO VIAS - FR 0.1.24
Movimento Crédito Inicial	
Movimento Débito Inicial	
Saldo Final Crédito	
Saldo Final Débito	52.242,99

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Crédito	Valor a Débito	Histórico	Conta de Receita e Despesa
2014000000012835	5	29/08/2014		199.965,00	Pela arrecadação nesta data, lote número 2407	
2014000000014305	1	22/09/2014	336,98		Pelo pgto da despesa extra 1126	
2014000000014307	1	22/09/2014	11.741,02		Pelo pagamento da O.P. 4202, empenho 2665	
2014000000014475	1	25/09/2014	376,20		Pelo pgto da despesa extra 1131	
2014000000014521	1	25/09/2014	18.433,80		Pelo pagamento da O.P. 4372, empenho 2676	
2014000000015048	5	30/09/2014		1.066,74	Pela arrecadação nesta data, lote número 2647	
2014000000015084	1	30/09/2014	1.982,53		Pelo pagamento da O.P. 4415, empenho 2673	
2014000000015085	1	30/09/2014	2.268,02		Pelo pagamento da O.P. 4416, empenho 2673	
2014000000015086	1	30/09/2014	1.410,39		Pelo pagamento da O.P. 4417, empenho 2673	
2014000000015147	1	02/10/2014	383,04		Pelo pgto da despesa extra 1139	
2014000000015246	1	02/10/2014	18.768,96		Pelo pagamento da O.P. 4429, empenho 2675	
2014000000015572	1	08/10/2014	552,09		Pelo pagamento da O.P. 4650, empenho 2673	
2014000000015573	1	08/10/2014	541,11		Pelo pagamento da O.P. 4651, empenho 2673	
2014000000015574	1	08/10/2014	730,35		Pelo pagamento da O.P. 4652, empenho 2673	
2014000000015575	1	08/10/2014	2.346,08		Pelo pagamento da O.P. 4653, empenho 2673	
2014000000015576	1	08/10/2014	1.131,76		Pelo pagamento da O.P. 4654, empenho 2673	
2014000000015577	1	08/10/2014	662,41		Pelo pagamento da O.P. 4655, empenho 2673	
2014000000015578	1	08/10/2014	1.269,65		Pelo pagamento da O.P. 4656, empenho 2673	
2014000000015579	1	08/10/2014	688,90		Pelo pagamento da O.P. 4657, empenho 2674	
2014000000015580	1	08/10/2014	579,60		Pelo pagamento da O.P. 4658, empenho 2674	
2014000000015581	1	08/10/2014	902,19		Pelo pagamento da O.P. 4659, empenho 2674	
2014000000015582	1	08/10/2014	957,65		Pelo pagamento da O.P. 4660, empenho 2674	
2014000000015583	1	08/10/2014	189,00		Pelo pagamento da O.P. 4661, empenho 2674	
2014000000015584	1	08/10/2014	2.129,46		Pelo pagamento da O.P. 4662, empenho 2674	

2014000000015585	1	08/10/2014	730,89		Pelo pagamento da O.P. 4663, empenho 2674	
2014000000015586	1	08/10/2014	1.109,13		Pelo pagamento da O.P. 4664, empenho 2674	
2014000000015587	1	08/10/2014	614,96		Pelo pagamento da O.P. 4665, empenho 2674	
2014000000016260	1	20/10/2014	491,61		Pelo pagamento da O.P. 4877, empenho 2673	
2014000000016261	1	20/10/2014	630,00		Pelo pagamento da O.P. 4878, empenho 2674	
2014000000016262	1	20/10/2014	453,68		Pelo pagamento da O.P. 4879, empenho 2674	
2014000000016263	1	20/10/2014	630,03		Pelo pagamento da O.P. 4880, empenho 2674	
2014000000016264	1	20/10/2014	985,35		Pelo pagamento da O.P. 4881, empenho 2674	
2014000000016265	1	20/10/2014	706,96		Pelo pagamento da O.P. 4882, empenho 2674	
2014000000016266	1	20/10/2014	1.282,13		Pelo pagamento da O.P. 4883, empenho 2674	
2014000000016267	1	20/10/2014	554,40		Pelo pagamento da O.P. 4884, empenho 2674	
2014000000016268	1	20/10/2014	1.512,17		Pelo pagamento da O.P. 4885, empenho 2674	
2014000000016366	1	21/10/2014	63,00		Pelo pagamento da O.P. 4959, empenho 2674	
2014000000016367	1	21/10/2014	478,88		Pelo pagamento da O.P. 4960, empenho 2674	
2014000000016368	1	21/10/2014	635,04		Pelo pagamento da O.P. 4961, empenho 2674	
2014000000016369	1	21/10/2014	819,00		Pelo pagamento da O.P. 4962, empenho 2674	
2014000000016370	1	21/10/2014	1.141,56		Pelo pagamento da O.P. 4963, empenho 2674	
2014000000016371	1	21/10/2014	390,98		Pelo pagamento da O.P. 4964, empenho 2674	
2014000000016435	1	22/10/2014	630,13		Pelo pagamento da O.P. 5020, empenho 2674	
2014000000016436	1	22/10/2014	1.434,89		Pelo pagamento da O.P. 5021, empenho 2674	
2014000000016437	1	22/10/2014	985,32		Pelo pagamento da O.P. 5022, empenho 2674	
2014000000016438	1	22/10/2014	151,25		Pelo pagamento da O.P. 5023, empenho 2674	
2014000000016439	1	22/10/2014	773,75		Pelo pagamento da O.P. 5024, empenho 2674	
2014000000017109	5	31/10/2014		751,14	Pela arrecadação nesta data, lote número 2988	
2014000000017804	1	07/11/2014	630,03		Pelo pagamento da O.P. 5450, empenho 2674	
2014000000017805	1	07/11/2014	1.159,34		Pelo pagamento da O.P. 5451, empenho 2674	
2014000000017806	1	07/11/2014	979,10		Pelo pagamento da O.P. 5452, empenho 2674	
2014000000017807	1	07/11/2014	2.520,00		Pelo pagamento da O.P. 5453, empenho 2674	
2014000000017808	1	07/11/2014	453,63		Pelo pagamento da O.P. 5454, empenho 2674	
2014000000017809	1	07/11/2014	453,75		Pelo pagamento da O.P. 5455, empenho 2674	
2014000000017810	1	07/11/2014	705,66		Pelo pagamento da O.P. 5456, empenho 2674	
2014000000017811	1	07/11/2014	1.898,25		Pelo pagamento da O.P. 5457, empenho 2674	
2014000000017812	1	07/11/2014	403,26		Pelo pagamento da O.P. 5458, empenho 2674	
2014000000017813	1	07/11/2014	347,76		Pelo pagamento da O.P. 5459, empenho 2674	
2014000000017814	1	07/11/2014	37,83		Pelo pagamento da O.P. 5460, empenho 2674	
2014000000017815	1	07/11/2014	1.296,00		Pelo pagamento da O.P. 5461, empenho 2674	
2014000000017816	1	07/11/2014	126,05		Pelo pagamento da O.P. 5462, empenho 2674	
2014000000017817	1	07/11/2014	483,87		Pelo pagamento da O.P. 5463, empenho 2674	
2014000000017818	1	07/11/2014	252,05		Pelo pagamento da O.P. 5464, empenho 2674	
2014000000017819	1	07/11/2014	1.512,04		Pelo pagamento da O.P. 5465, empenho 2674	
2014000000017820	1	07/11/2014	287,28		Pelo pagamento da O.P. 5466, empenho 2674	
2014000000018129	1	14/11/2014	529,23		Pelo pagamento da O.P. 5609, empenho 2674	
2014000000018544	1	21/11/2014	285,72		Pelo pagamento da O.P. 5735, empenho 2674	
2014000000018545	1	21/11/2014	18,85		Pelo pagamento da O.P. 5736, empenho 2674	
2014000000018977	5	28/11/2014		546,11	Pela arrecadação nesta data, lote número 3297	
2014000000020555	5	16/12/2014		303,66	Pela arrecadação nesta data, lote número 3522	
2014000000021723	1	29/12/2014	101.915,51		AJUSTE FONTE DE RECURSO	

2014000000021723	2	29/12/2014		101.915,51	AJUSTE FONTE DE RECURSO	
2014000000021724	1	29/12/2014	751,14		AJUSTE FONTE DE RECURSO	
2014000000021724	2	29/12/2014		751,14	AJUSTE FONTE DE RECURSO	
2014000000021809	5	30/12/2014		43,14	Pela arrecadação nesta data, lote número 3686	
2014000000021978	1	30/12/2014	50.466,80		Pelo pagamento da O.P. 6951, empenho 3989	
2014000000022008	1	31/12/2014	43,14		AJUSTE FR	
2014000000022008	2	31/12/2014		43,14	AJUSTE FR	

Total Valor a Débito: 305.385,58
Total Valor a Crédito: 253.142,59
Total de Registros: 78

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000000012835

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
191110000	= RECEITA A REALIZAR	1	29/08/2014	199.965,00	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2407		1	Credor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	2	29/08/2014	199.965,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2407		1	Credor
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	3	29/08/2014	199.965,00		Pela arrecadação nesta data, lote número 2407		1	Credor
400000000	RECEITA	4	29/08/2014	199.965,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2407	17629900	1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	5	29/08/2014	199.965,00	0001004542 10.667-40124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2407		2	Devedor
191140000	= RECEITA REALIZADA	6	29/08/2014	199.965,00	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2407		2	Devedor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	7	29/08/2014	199.965,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2407		2	Devedor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	8	29/08/2014	199.965,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2407		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 1.599.720,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: **@PCP 15/00074265**

INTERESSADO: **André Max Tormen**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 214 à 217.

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

OLDAIR SCHROEDER

Portal da TRANSPARÊNCIA do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Imprimir

Página 1 de 1 1 Exportar Excel

Nova Consulta

Total Geral: 199.942,60

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Número do Empenho: 9800010000100626
Tipo: Global
Data do Empenho: 13/10/2014
Licitação: Não Aplicável
Credor: MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO
Valor: R$ 199.942,60
CPF/CNPJ: 82.804.212/0001-96
Nome do Órgão: SDR Palmitos
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Subação: 12481 - Obras de reabilitação e recuperação
Fonte: 0111 - Taxas da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Classificação: 4440.41 - Contribuições
Subelemento: 1-despesa com manutenção de outras entidades de direito público
Histórico: Valor ref. a Descentralização para a SDR de Palmitos, em favor do município de Águas de Chapecó, visando a melhoria e/ou recuperação de estradas urbanas, rurais e vicinais, reposição e recuperação de pontes, pontilhões, bueiros, tubos de concreto e drenagem urbana. Município atingido pelas inundações do mês de junho/2014. Decreto de SE n° 2.317/2014 c/c Decreto de PSE n° 2.414/2014. P.13803 DC39

Detalhes

Dados atualizados em 01/06/2015 00:59:41

Fls
219
TCE/SC

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC
Todos os direitos reservados

Versão 4.10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: **@PCP 15/00074265**

INTERESSADO: **André Max Tormen**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 218 à 220.

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

OLDAIR SCHROEDER

REFERENTE AO REPASSE DA SEC. DESENV. REGIONAL DE PALMITO, Empenho n. 626, de 13/10/2014 (R$ 199.942,60)

Sistema e_Sfinge: **Detalhe do razão por lançamento contábil** e **Detalhe do razão da conta - Lançamentos**

==========

Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Competência	01/2014 à 06/2014
Código da Conta	111129902
Conta	0001004542 10.745-X0124000000
Descrição	BCO BRASIL CTA. 10.745-X CONV. SDR 2014TR3302 - FR 0.1.24
Movimento Crédito Inicial	
Movimento Débito Inicial	
Saldo Final Crédito	
Saldo Final Débito	106.828,04

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Crédito	Valor a Débito	Histórico	Conta de Receita e Despesa
2014000000019201	5	01/12/2014		199.942,60	Pela arrecadação nesta data, lote número 3573	
2014000000021054	1	19/12/2014	1.104,14		Pelo pagamento da O.P. 6675, empenho 3743	
2014000000021055	1	19/12/2014	1.097,65		Pelo pagamento da O.P. 6676, empenho 3743	
2014000000021056	1	19/12/2014	3.808,96		Pelo pagamento da O.P. 6678, empenho 3743	
2014000000021057	1	19/12/2014	856,15		Pelo pagamento da O.P. 6679, empenho 3743	
2014000000021058	1	19/12/2014	1.635,51		Pelo pagamento da O.P. 6680, empenho 3743	
2014000000021059	1	19/12/2014	1.010,45		Pelo pagamento da O.P. 6681, empenho 3743	
2014000000021060	1	19/12/2014	483,10		Pelo pagamento da O.P. 6683, empenho 3743	
2014000000021061	1	19/12/2014	800,48		Pelo pagamento da O.P. 6684, empenho 3743	
2014000000021062	1	19/12/2014	979,90		Pelo pagamento da O.P. 6685, empenho 3743	
2014000000021063	1	19/12/2014	193,25		Pelo pagamento da O.P. 6687, empenho 3743	
2014000000021064	1	19/12/2014	16,42		Pelo pagamento da O.P. 6689, empenho 3743	
2014000000021065	1	19/12/2014	40,43		Pelo pagamento da O.P. 6697, empenho 3744	
2014000000021066	1	19/12/2014	860,80		Pelo pagamento da O.P. 6698, empenho 3744	
2014000000021067	1	19/12/2014	32,28		Pelo pagamento da O.P. 6700, empenho 3744	
2014000000021068	1	19/12/2014	968,42		Pelo pagamento da O.P. 6701, empenho 3744	

2014000000021069	1	19/12/2014	242,13		Pelo pagamento da O.P. 6703, empenho 3744	
2014000000021070	1	19/12/2014	731,68		Pelo pagamento da O.P. 6704, empenho 3744	
2014000000021071	1	19/12/2014	282,45		Pelo pagamento da O.P. 6705, empenho 3744	
2014000000021072	1	19/12/2014	578,43		Pelo pagamento da O.P. 6706, empenho 3744	
2014000000021073	1	19/12/2014	363,15		Pelo pagamento da O.P. 6708, empenho 3744	
2014000000021074	1	19/12/2014	298,56		Pelo pagamento da O.P. 6709, empenho 3744	
2014000000021075	1	19/12/2014	269,00		Pelo pagamento da O.P. 6711, empenho 3744	
2014000000021076	1	19/12/2014	1.253,73		Pelo pagamento da O.P. 6712, empenho 3744	
2014000000021077	1	19/12/2014	1.244,36		Pelo pagamento da O.P. 6713, empenho 3744	
2014000000021078	1	19/12/2014	1.008,75		Pelo pagamento da O.P. 6714, empenho 3744	
2014000000021079	1	19/12/2014	1.681,36		Pelo pagamento da O.P. 6715, empenho 3744	
2014000000021080	1	19/12/2014	922,81		Pelo pagamento da O.P. 6716, empenho 3744	
2014000000021081	1	19/12/2014	470,75		Pelo pagamento da O.P. 6717, empenho 3744	
2014000000021082	1	19/12/2014	457,35		Pelo pagamento da O.P. 6718, empenho 3744	
2014000000021083	1	19/12/2014	251,78		Pelo pagamento da O.P. 6719, empenho 3744	
2014000000021084	1	19/12/2014	1.354,27		Pelo pagamento da O.P. 6720, empenho 3744	
2014000000021120	1	19/12/2014	47.898,00		Pelo pagamento da O.P. 6791, empenho 3988	
2014000000021121	1	19/12/2014	22.179,60		Pelo pagamento da O.P. 6792, empenho 3540	
2014000000021745	1	29/12/2014	95.376,10		AJUSTE FONTE DE RECURSO	
2014000000021745	2	29/12/2014		95.376,10	AJUSTE FONTE DE RECURSO	
2014000000021992	5	31/12/2014		2.261,54	Pela arrecadação nesta data, lote número 3708	

Total Valor a Débito: 297.580,24
Total Valor a Crédito: 190.752,20
Total de Registros: 37

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Competência	01/2014 à 06/2014

Número Controle	2014000000019201

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
191110000	= RECEITA A REALIZAR	1	01/12/2014	199.942,60	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 3573		1	Credor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	2	01/12/2014	199.942,60	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 3573		1	Credor
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	3	01/12/2014	199.942,60		Pela arrecadação nesta data, lote número 3573		1	Credor
400000000	RECEITA	4	01/12/2014	199.942,60	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 3573	17629900	1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	5	01/12/2014	199.942,60	0001004542 10.745-X0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 3573		2	Devedor
191140000	= RECEITA REALIZADA	6	01/12/2014	199.942,60	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 3573		2	Devedor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	7	01/12/2014	199.942,60	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 3573		2	Devedor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	8	01/12/2014	199.942,60	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 3573		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 1.599.540,80
Total de Registros: 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: **@PCP 15/00074265**

INTERESSADO: **André Max Tormen**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 221 à 224.

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

OLDAIR SCHROEDER

Fls
225
TCE/SC

Portal da
TRANSPARÊNCIA
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Imprimir

Página 1 de 1 1 **Exportar Excel**

Nova Consulta

Total Geral: 99.830,00

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Número do Empenho: 5300010000100519
Data do Empenho: 27/06/2014
Tipo: Global
Licitação: Não Aplicável
Credor: MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO
Valor: R$ 99.830,00
CPF/CNPJ: 82.804.212/0001-96
Nome do Órgão: Secretaria de Estado da Infraestrutura
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Subação: 8577 - Apoio ao sistema viário rural - SIE
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Classificação: 4440.42 - Auxílios
Subelemento: 2-despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital
Histórico: CV.N. 2567/2014 municipio de Aguas de Chapeco.

Detalhes

Dados atualizados em 01/06/2015 00:38:32

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC
Todos os direitos reservados

Fls
226
TCE/SC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: **@PCP 15/00074265**

INTERESSADO: **André Max Tormen**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 225 à 227.

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

OLDAIR SCHROEDER

REFERENTE AO REPASSE DA SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRURURA, Empenho n. 519, de 27/06/2014 (R$ 99.830,00)

Sistema e_Sfinge: **Detalhe do razão por lançamento contábil** e **Detalhe do razão da conta - Lançamentos**

==========

Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Competência	01/2014 à 06/2014
Código da Conta	111129902
Conta	0001004542 10.596-10124000000
Descrição	BCO BRASIL - CTA. 10.596-1 CONV ESTADO INFRAESTRUTURA - FR 0.1.24
Movimento Crédito Inicial	
Movimento Débito Inicial	
Saldo Final Crédito	
Saldo Final Débito	

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Crédito	Valor a Débito	Histórico	Conta de Receita e Despesa
2014000000009577	5	03/07/2014		99.830,00	Pela arrecadação nesta data, lote número 1743	
2014000000011163	5	31/07/2014		634,99	Pela arrecadação nesta data, lote número 1963	
2014000000012809	5	29/08/2014		703,96	Pela arrecadação nesta data, lote número 2289	
2014000000015033	5	30/09/2014		739,31	Pela arrecadação nesta data, lote número 2631	
2014000000017094	5	31/10/2014		778,02	Pela arrecadação nesta data, lote número 2971	
2014000000018964	5	28/11/2014		702,71	Pela arrecadação nesta data, lote número 3282	
2014000000020541	5	16/12/2014		405,58	Pela arrecadação nesta data, lote número 3507	
2014000000021977	1	30/12/2014	134.000,00		Pelo pagamento da O.P. 6950, empenho 3887	
2014000000021979	1	30/12/2014	3.124,57		Pelo pagamento da O.P. 6952, empenho 3996	
2014000000022007	2	31/12/2014		33.330,00	AJUSTE FR	

Total Valor a Débito: 137.124,57
Total Valor a Crédito: 137.124,57
Total de Registros: 10

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000000009577

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
191110000	= RECEITA A REALIZAR	1	03/07/2014	99.830,00	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1743		1	Credor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	2	03/07/2014	99.830,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1743		1	Credor
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	3	03/07/2014	99.830,00		Pela arrecadação nesta data, lote número 1743		1	Credor
400000000	RECEITA	4	03/07/2014	99.830,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1743	17629900	1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	5	03/07/2014	99.830,00	0001004542 10.596-10124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1743		2	Devedor
191140000	= RECEITA REALIZADA	6	03/07/2014	99.830,00	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1743		2	Devedor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	7	03/07/2014	99.830,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1743		2	Devedor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	8	03/07/2014	99.830,00	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 1743		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 798.640,00
Total de Registros: 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: **@PCP 15/00074265**

INTERESSADO: **André Max Tormen**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 228 à 230.

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

OLDAIR SCHROEDER

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2014

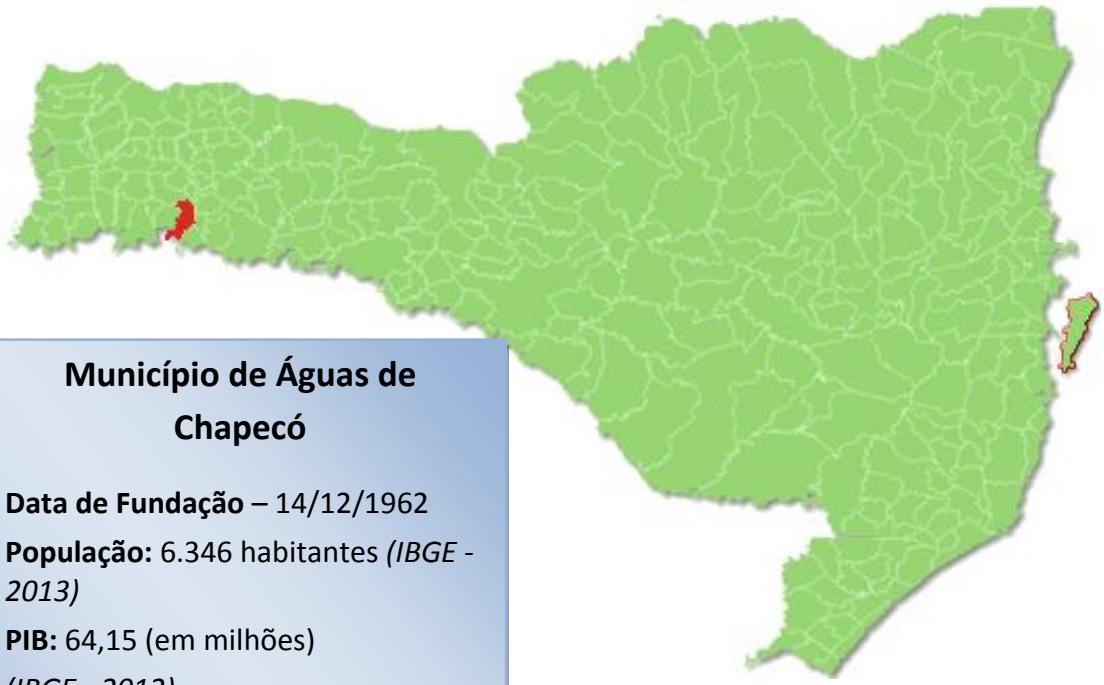

Município de Águas de Chapecó

Data de Fundação – 14/12/1962

População: 6.346 habitantes *(IBGE - 2013)*

PIB: 64,15 (em milhões)

(IBGE - 2012)

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 7
3.1. Apuração do resultado orçamentário 7
3.2. Análise do resultado orçamentário 8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 16
4.1. Situação Patrimonial 16
4.2. Análise do resultado financeiro 17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 23
5.1. Saúde 23
5.2. Ensino 25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 25
5.2.2. FUNDEB 27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 39
6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA 40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 44
8. RESTRIÇÕES APURADAS 48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014 48
CONCLUSÃO 49
ANEXO 52
APÊNDICE 53

PROCESSO	**PCP 15/00074265**
UNIDADE	Município de **Águas de Chapecó**
RESPONSÁVEL	Sr. André Max Tormen - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	1369/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Águas de Chapecó, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Águas de Chapecó, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 09/06/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações

bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO[1]

Antigo distrito de Chapecó, Águas de Chapecó teve sua primeira fonte de águas minerais descoberta na época do Contestado, em 1896. Com o passar do tempo, mais duas fontes foram descobertas – uma delas a 5km da sede do município e outra a 8km, ambas com temperatura natural. A cidade é banhada por dois rios: o Chapecó, a norte e a oeste, e o Uruguai, ao sul. Por volta de 1915, estabeleceram-se os primeiros colonos, descendentes de italianos, vindos do Rio Grande do Sul. Fugindo da Revolução Federalista, esses colonizadores subiram pelo rio Uruguai, atraídos pela abundância da caça e pesca, à procura de um lugar seguro, longe dos conflitos políticos.

O Município de Águas de Chapecó tem uma população estimada em 6.346[2] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71[3]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 64.153.350,00[4], revelando um PIB per capita à época de R$ 10.414,50, considerando uma população estimada em 2012 de 6.160 habitantes.

[1] Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo
[2] IBGE - 2013
[3] PNUD - 2010
[4] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

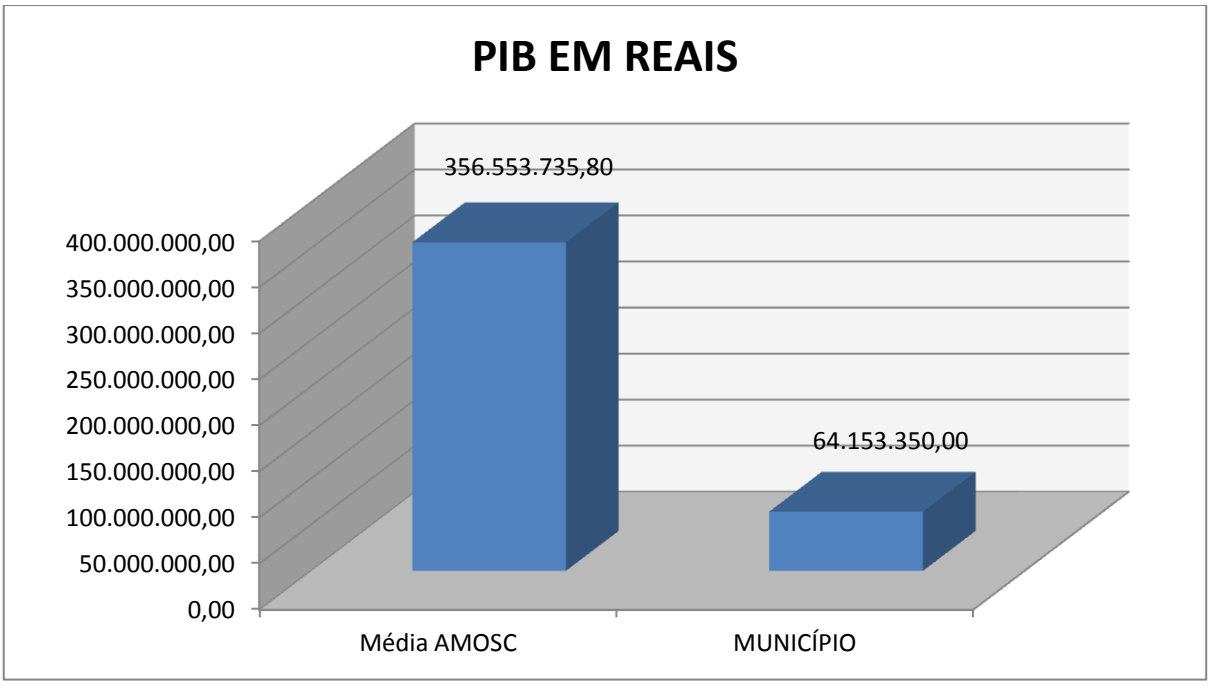

Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Águas de Chapecó encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

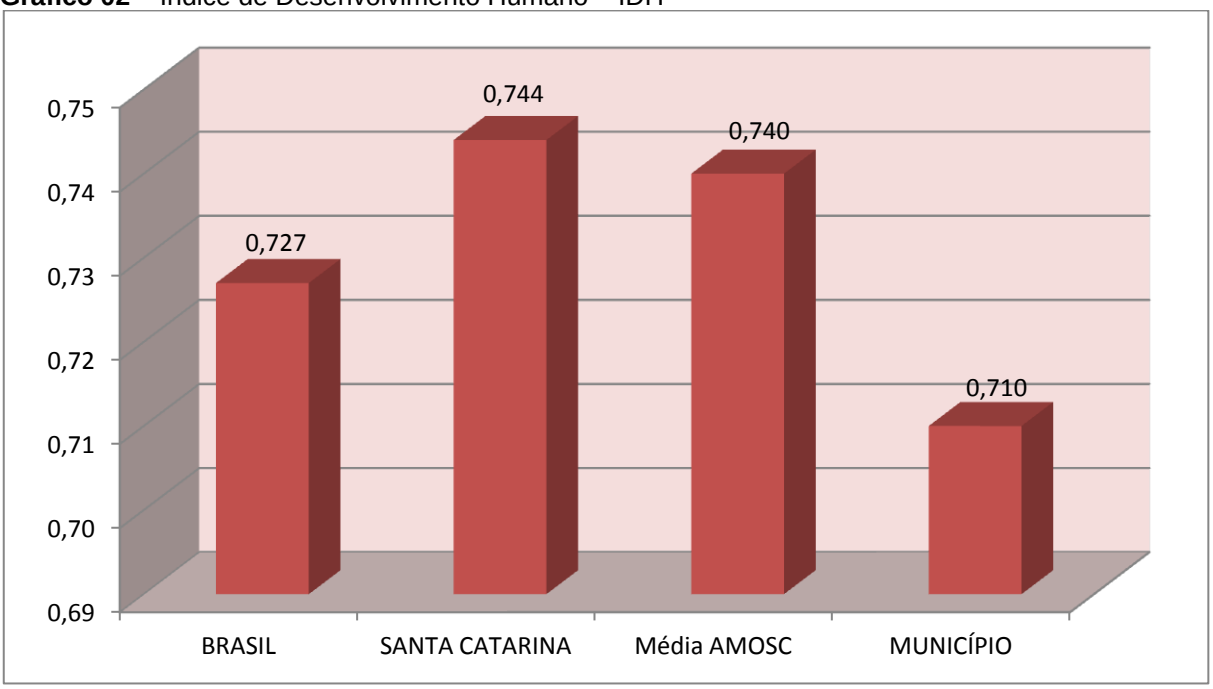

Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	14.121.207,04
PPA	1823/2013	30/07/2013		
LDO	1836/2013	30/07/2013	DESPESA FIXADA	14.121.207,04
LOA	1841/2013	30/07/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 817.819,75**, correspondendo a **5,04%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 817.819,75, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 813.722,17 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 4.097,58.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	14.121.207,04	16.234.307,79	114,96
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.838.232,23	15.416.488,04	86,42
Superávit de Execução Orçamentária		**817.819,75**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Águas de Chapecó nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	12.323.719,46	13.541.003,56	12.853.801,17	13.539.035,07	16.234.307,79
2	Despesa executada	12.716.632,78	12.864.447,29	13.706.404,10	13.410.115,26	15.416.488,04
QUOCIENTE		**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,05	0,94	1,01	1,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014

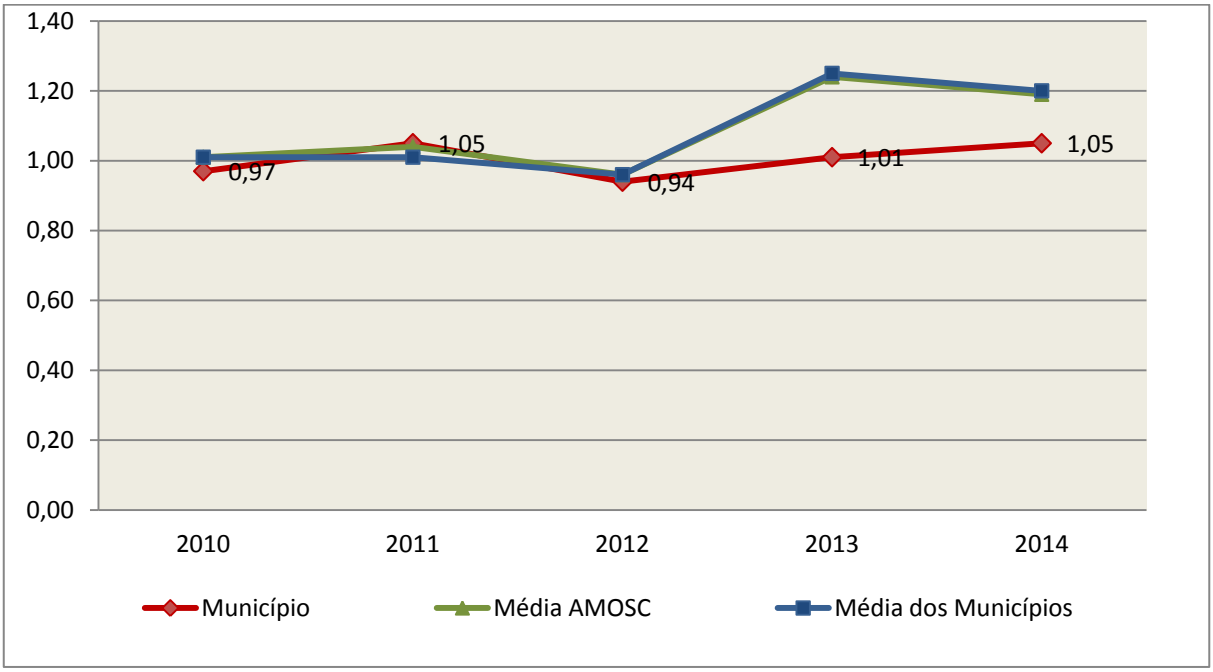

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 16.234.307,79**, equivalendo a **114,96%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	918.490,00	840.717,07	91,53
Receita de Contribuições	127.200,00	138.718,26	109,06
Receita Patrimonial	23.050,00	106.652,31	462,70
Receita de Serviços	153.000,00	18.355,01	12,00

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	12.783.967,04	12.745.612,15	99,70
Outras Receitas Correntes	78.400,00	63.694,21	81,24
RECEITA CORRENTE	**14.084.107,04**	**13.913.749,01**	**98,79**
Operações de Crédito	-	339.000,00	-
Alienação de Bens	-	385.700,00	-
Amortização de Empréstimos	37.100,00	25.987,18	70,05
Transferências de Capital	-	1.569.871,60	-
RECEITA DE CAPITAL	**37.100,00**	**2.320.558,78**	**6.254,88**
TOTAL DA RECEITA	**14.121.207,04**	**16.234.307,79**	**114,96**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Ajuste da Receita Orçamentária - redução da Receita Corrente/Transferências Correntes na ordem de R$ 534.737,60 e inclusão do respectivo valor na Receita de Capital/Transferências de Capital, conforme documentos (Empenhos do Estado, balancete do razão do e-sfinge da conta que ingressou o recurso e o lançamento contábil da receita corrente) juntados às fls. 204 a 228 dos autos e restrição anotada co capítulo Restrições Apuradas.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

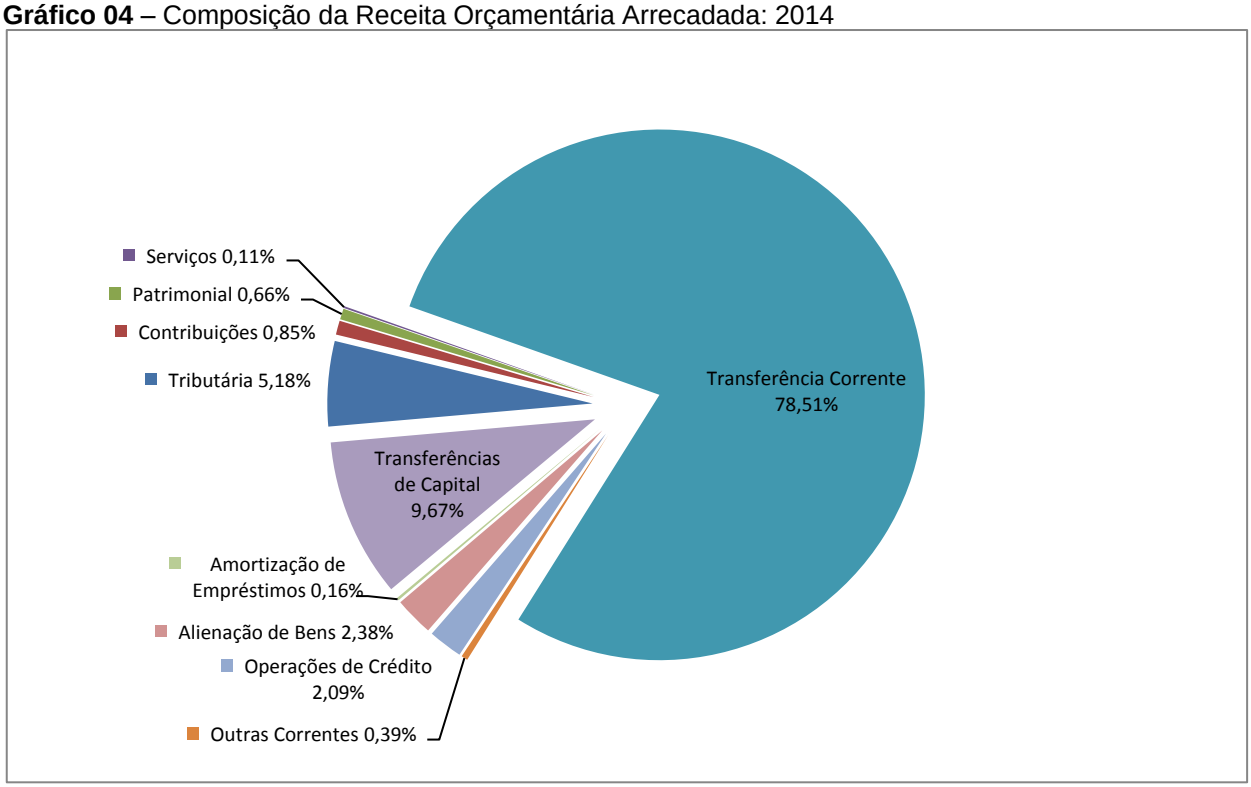

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **78,51%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

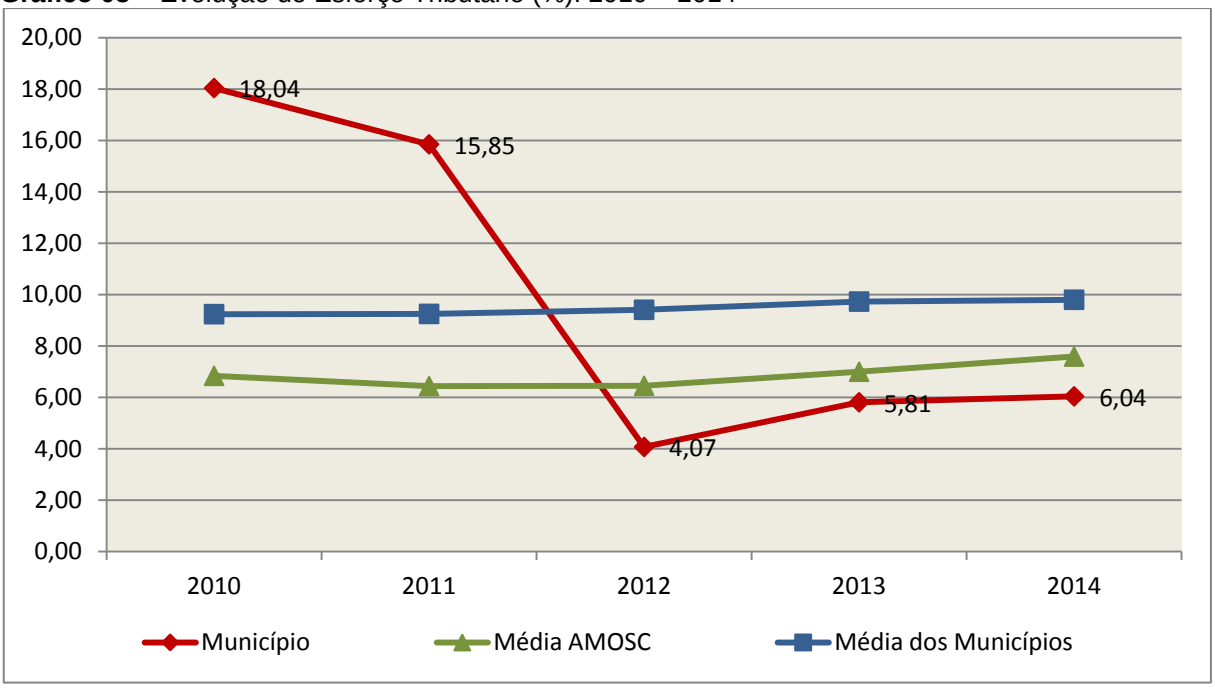

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014

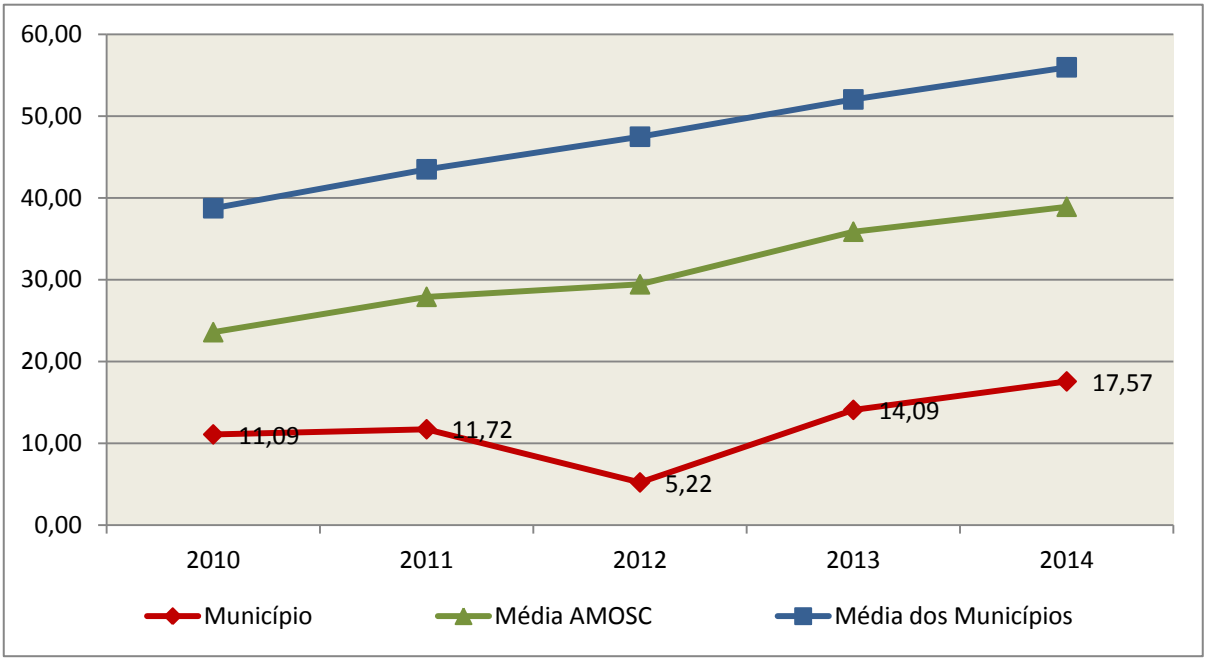

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	**Saldo Final**
6.154.951,55	82.642,26	427.644,17	0,00	52.689,33	11.197,95	6.601.350,70

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014

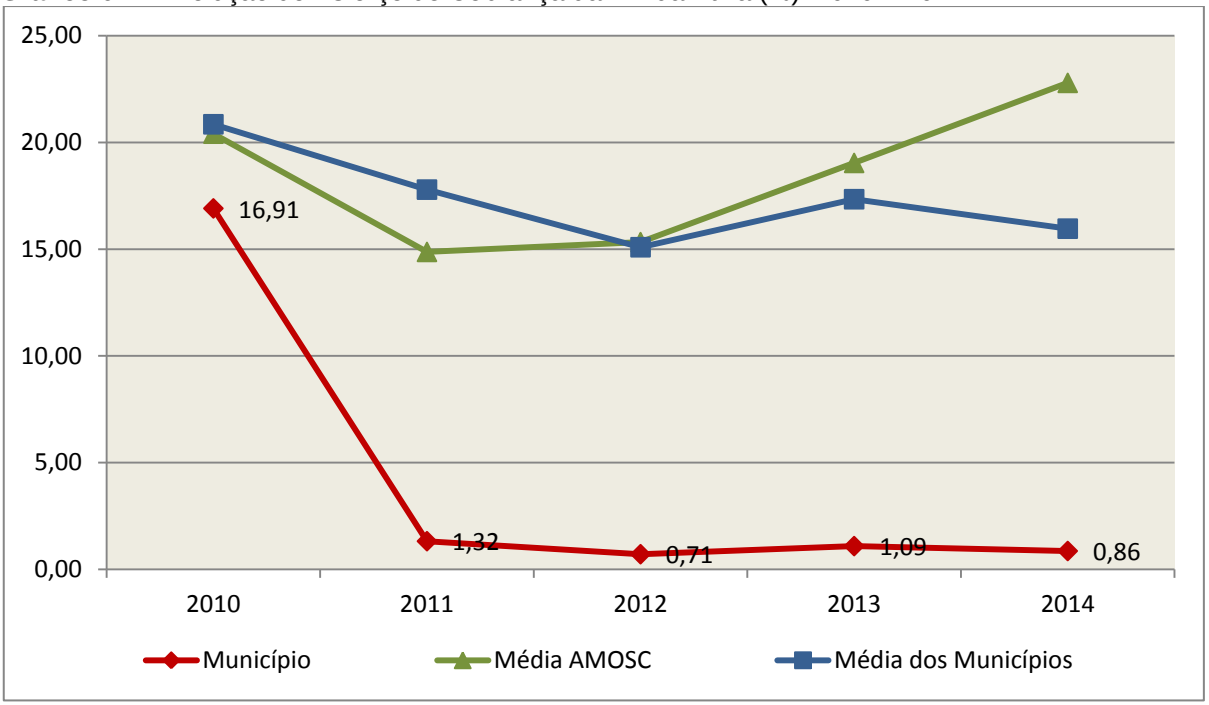

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	823.650,00	739.196,46	89,75
04-Administração	1.700.000,00	1.693.251,69	99,60
06-Segurança Pública	89.351,19	55.139,88	61,71
08-Assistência Social	1.045.953,89	863.864,46	82,59
10-Saúde	3.984.545,18	3.701.145,00	92,89
11-Trabalho	844.000,00	440.168,43	52,15
12-Educação	3.544.769,49	3.002.434,08	84,70
13-Cultura	70.000,00	56.536,14	80,77
15-Urbanismo	1.227.892,45	941.095,16	76,64
16-Habitação	212.244,14	212.168,65	99,96
17-Saneamento	78.894,93	56.862,75	72,07
20-Agricultura	1.797.824,00	1.560.795,07	86,82
26-Transporte	1.943.888,92	1.680.777,41	86,46
27-Desporto e Lazer	202.400,00	152.205,09	75,20
28-Encargos Especiais	267.818,04	260.847,77	97,40

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**17.838.232,23**	**15.416.488,04**	**86,42**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014

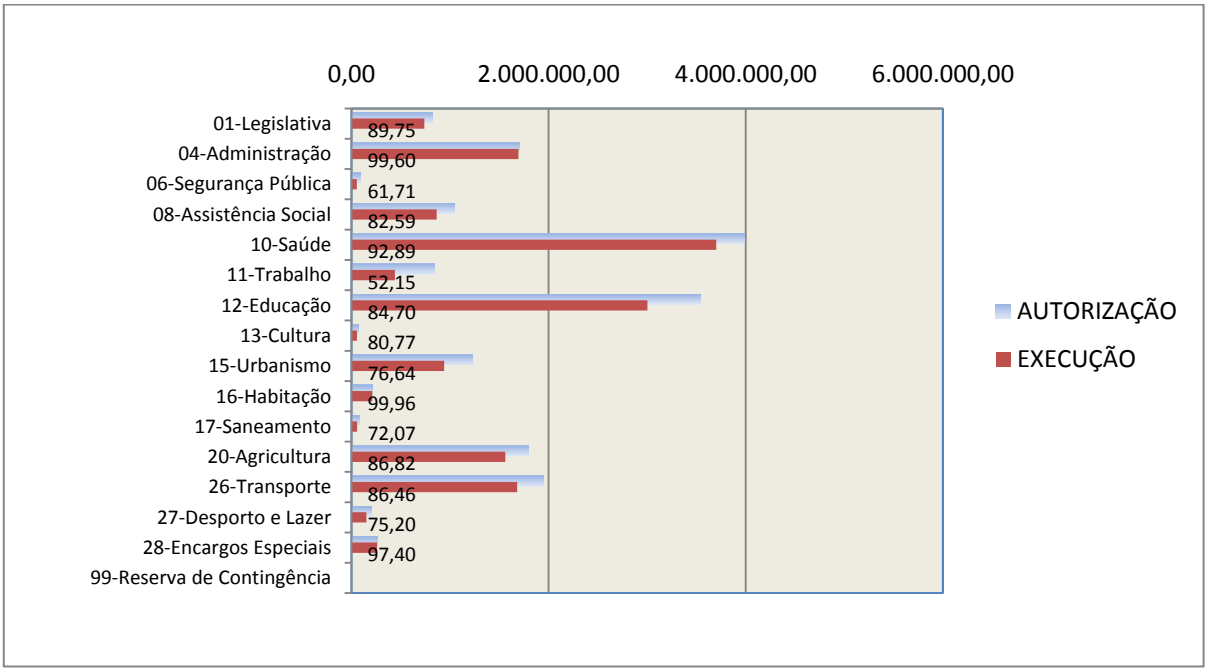

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	567.309,90	540.993,93	561.208,43	673.526,75	739.196,46
04-Administração	1.026.189,32	1.388.465,02	1.287.873,91	1.459.160,27	1.693.251,69
06-Segurança Pública	43.225,97	32.776,47	45.512,38	22.887,73	55.139,88

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
08-Assistência Social	676.414,10	639.670,70	706.130,67	913.516,93	863.864,46
10-Saúde	2.661.351,75	3.148.130,31	4.185.753,58	3.437.691,43	3.701.145,00
11-Trabalho	275.239,61	413.532,67	135.792,32	201.814,22	440.168,43
12-Educação	3.316.113,38	2.600.498,87	2.340.250,18	2.577.057,25	3.002.434,08
13-Cultura	89.793,03	81.803,88	98.507,59	89.182,63	56.536,14
15-Urbanismo	1.231.542,22	1.239.804,23	1.676.353,66	1.077.534,54	941.095,16
16-Habitação	31,50	-	32.500,00	12.368,56	212.168,65
17-Saneamento	-	-	-	-	56.862,75
18-Gestão Ambiental	16.338,27	54.981,73	200.145,09	51.567,86	-
20-Agricultura	971.346,64	894.328,51	1.012.494,93	1.041.878,17	1.560.795,07
26-Transporte	1.283.831,50	1.258.825,52	1.106.897,12	1.440.685,94	1.680.777,41
27-Desporto e Lazer	93.188,21	135.971,12	71.132,87	146.416,05	152.205,09
28-Encargos Especiais	464.717,38	434.664,33	245.851,37	264.826,93	260.847,77
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**12.716.632,78**	**12.864.447,29**	**13.706.404,10**	**13.410.115,26**	**15.416.488,04**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	111.482,05	1,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	201.076,48	1,80
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	159.658,76	1,43
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	154.265,19	1,38
Cota do ICMS	4.354.688,53	39,07
Cota-Parte do IPVA	392.173,98	3,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.855,99	0,60
Cota-Parte do FPM	5.653.737,77	50,72
Cota do ITR	3.175,48	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	18.223,56	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	25.087,54	0,23
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	6.482,48	0,06
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	**11.146.907,81**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	16.011.517,63
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.097.768,62
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**13.913.749,01**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Águas de Chapecó (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	**884.812,65**	**1.137.987,40**	**Financeiro**	**595.231,05**	**30.586,05**
Disponível	**884.812,65**	**1.137.987,40**	**Depósitos**	**-121,56**	**17.500,00**
Bancos Conta Movimento	827.160,31	1.067.268,76	Consignações	-121,56	-
Bancos Conta Vinculada	57.652,34	70.718,64	Depósitos de Diversas Origens	-	17.500,00
			Restos a Pagar	**603.352,61**	**13.086,05**
			Obrigações a Pagar	603.352,61	13.086,05
			Outras Obrigações a Curto Prazo	-8.000,00	-
Permanente	**18.254.489,80**	**21.035.047,59**	**Permanente**	**64.539,24**	**814.802,87**
Créditos	**9.415,02**	**9.415,02**	**Dívida Fundada**	**64.539,24**	**383.734,85**

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Devedores - Entidades e Agentes	9.415,02	9.415,02	**Diversos**	**-**	**431.068,02**
Bens e Valores em Circulação	**530.786,00**	**533.714,00**	Obrigações a Pagar	-	431.068,02
Valores Pendentes a Curto Prazo	**-**	**487,70**	**DIVERSAS PROVISÕES**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa	**6.154.951,55**	**6.601.350,70**	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	75.000,00	75.000,00			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	6.079.951,55	6.526.350,70			
Realizável a Longo Prazo	**401.104,03**	**375.116,85**			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	401.104,03	375.116,85			
Imobilizado	**11.158.233,20**	**13.514.963,32**			
Bens Móveis e Imóveis	11.511.124,92	14.524.453,06			
Bens Imóveis	7.239.641,15	7.640.456,78			
Bens Móveis	4.271.483,77	6.883.996,28			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	352.891,72	1.009.489,74			
ATIVO REAL	**19.139.302,45**	**22.173.034,99**	**PASSIVO REAL**	**659.770,29**	**845.388,92**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**18.479.532,16**	**21.327.646,07**
			Ativo Real Líquido	18.479.532,16	21.327.646,07
TOTAL	**19.139.302,45**	**22.173.034,99**	**TOTAL**	**19.139.302,45**	**22.173.034,99**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 1.107.401,35** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,03** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 817.819,75** passando de um Superávit de **R$ 289.581,60** para um Superávit de **R$ 1.107.401,35.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 1.036.205,73**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	884.812,65	1.137.987,40	253.174,75
Passivo Financeiro	595.231,05	30.586,05	-564.645,00
Saldo Patrimonial Financeiro	**289.581,60**	**1.107.401,35**	**817.819,75**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Águas de Chapecó, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	367,73	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R$ 1.976,29	1.976,29	Superávit
22 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	23.589,38	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	374.931,46	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	8.147,26	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	21.957,94	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	31.866,43	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	7.718,64	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	3.183,47	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	2.888,79	Superávit
58 - Salário Educação	9.930,24	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	750,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
63 - Bolsa Família	14.064,73	Superávit
64 - Atenção Básica	9.708,91	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	722,70	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	7.518,00	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	21.041,47	Superávit
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	183.750,31	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	374.672,44	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.615,16	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**383.287,60**	**Superávit**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Águas de Chapecó foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	12.716.632,78	12.864.447,29	13.706.404,10	13.410.115,26	15.416.488,04
2 Restos a Pagar	1.825.674,70	617.376,53	349.757,57	603.352,61	13.086,05
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.056.454,16	1.533.392,05	510.419,36	884.812,65	1.137.987,40
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.871.912,76	644.693,88	349.757,57	595.231,05	30.586,05
5 Ativo Real	15.323.536,80	18.933.364,88	19.874.795,96	19.139.302,45	22.173.034,99
6 Passivo Real	2.131.620,52	735.122,15	429.296,81	659.770,29	845.388,92
QUOCIENTES	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,19	25,76	46,30	29,01	26,23
Situação Financeira (3÷4)	1,10	2,38	1,46	1,49	37,21
Restos a Pagar (2÷1)*100	14,36	4,80	2,55	4,50	0,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014

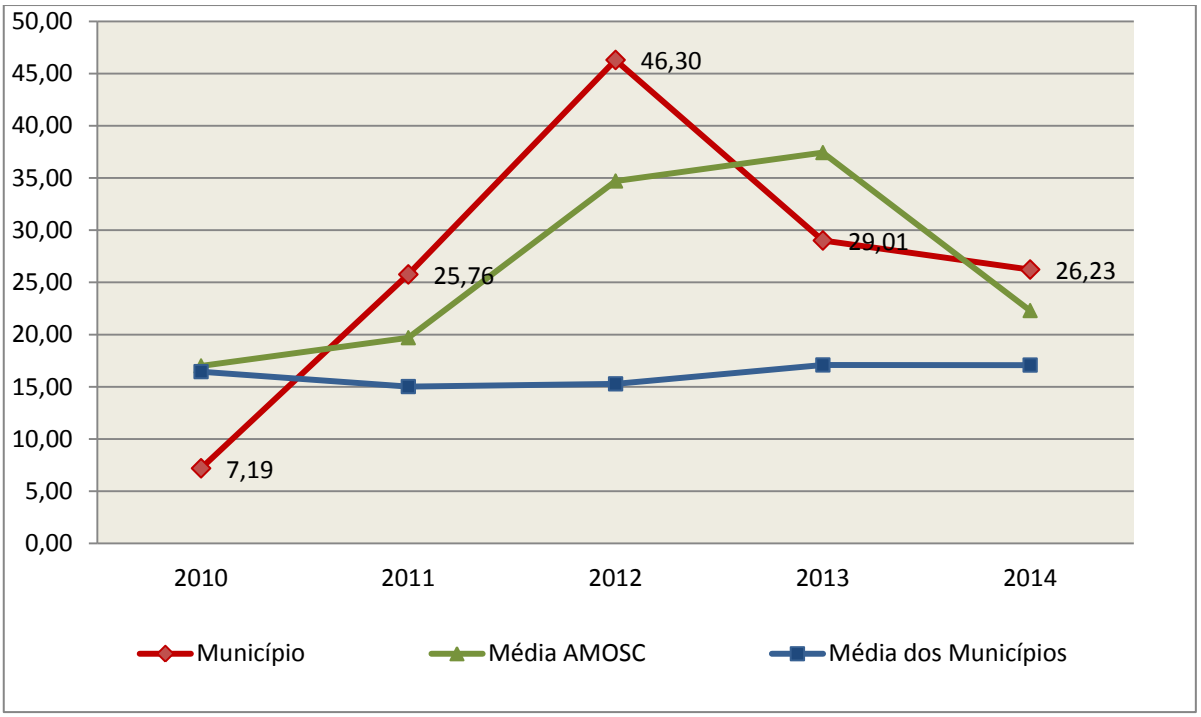

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **26,23** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014

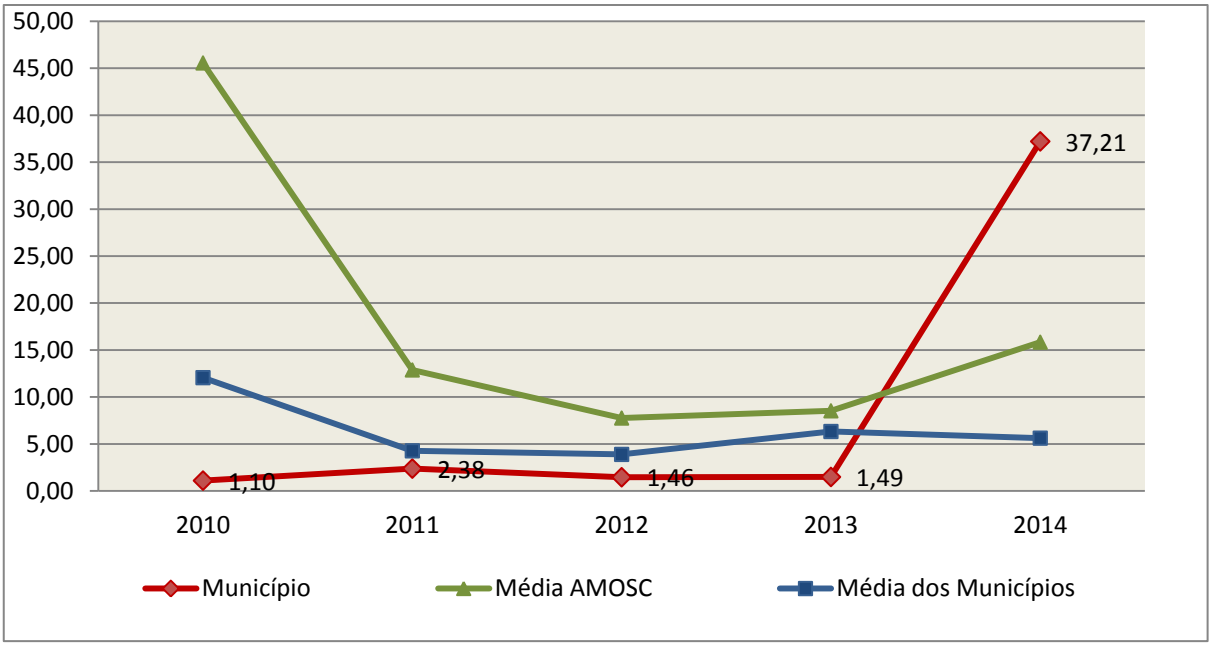

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **37,21** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Águas de Chapecó é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014

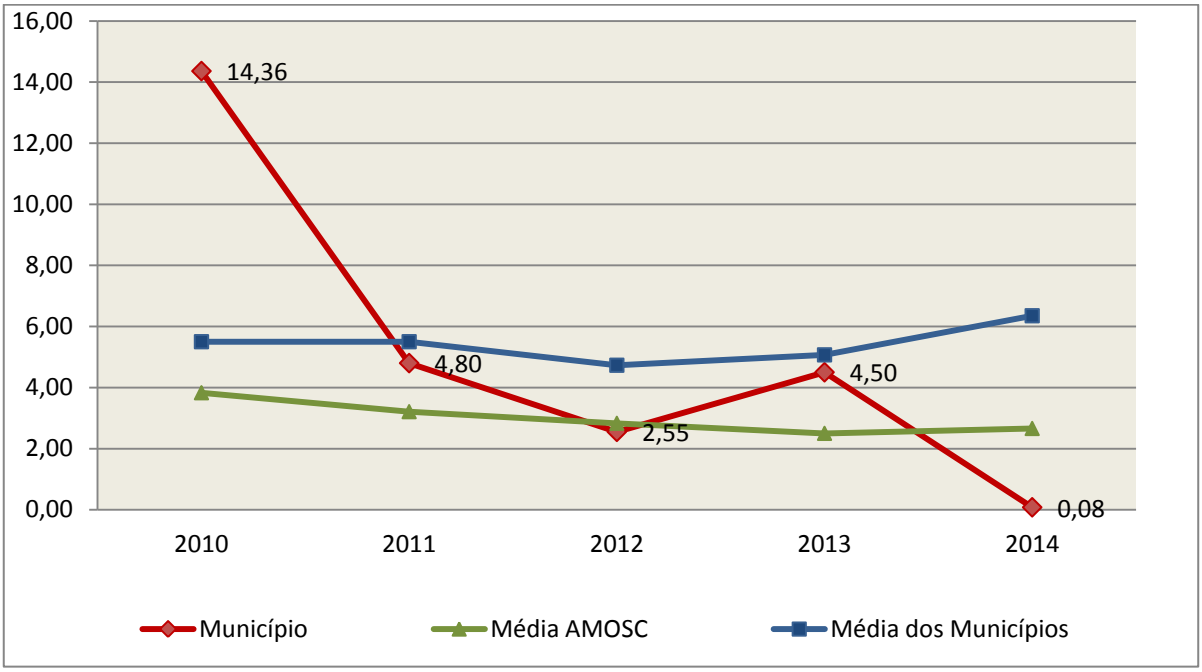

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,08%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 2.425.888,25** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,76%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 753.852,08**, representando **6,76%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**11.146.907,81**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.701.145,00	33,20
Atenção Básica	3.073.796,53	27,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	505.312,38	4,53
Vigilância Sanitária	59.482,58	0,53
Vigilância Epidemiológica	62.553,51	0,56
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.275.256,75	11,44
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**2.425.888,25**	**21,76**
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.672.036,17	15,00
Valor Acima do Limite	**753.852,08**	**6,76**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014

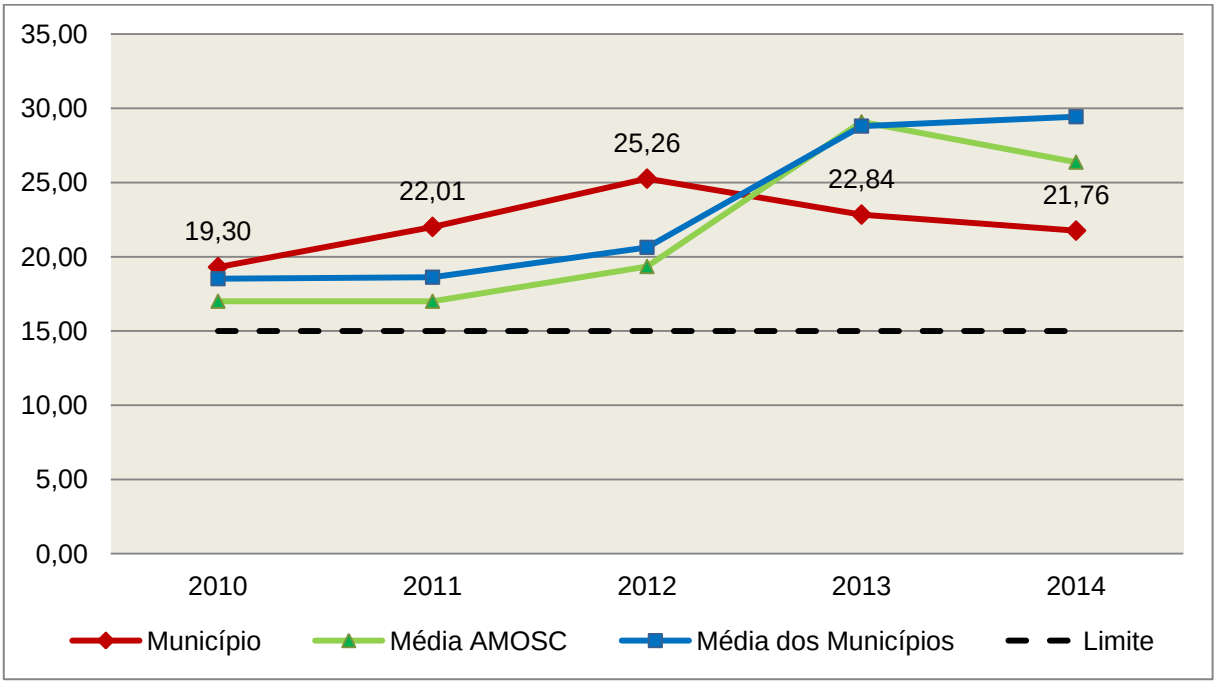

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Águas de Chapecó em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 3.025.771,67** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,14%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 239.044,72**, representando **2,14%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**11.146.907,81**	**100,00**
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**420,00**	**-**
Ensino Fundamental	420,00	-
Valor Aplicado Ensino Básico	**2.914.945,85**	**0,26**
Ensino Básico	2.914.945,85	0,26
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	782.220,55	7,02
(+) Perda com FUNDEB	897.208,75	8,05
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.582,38	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**3.025.771,67**	**27,14**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.786.726,95	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**239.044,72**	**2,14**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014

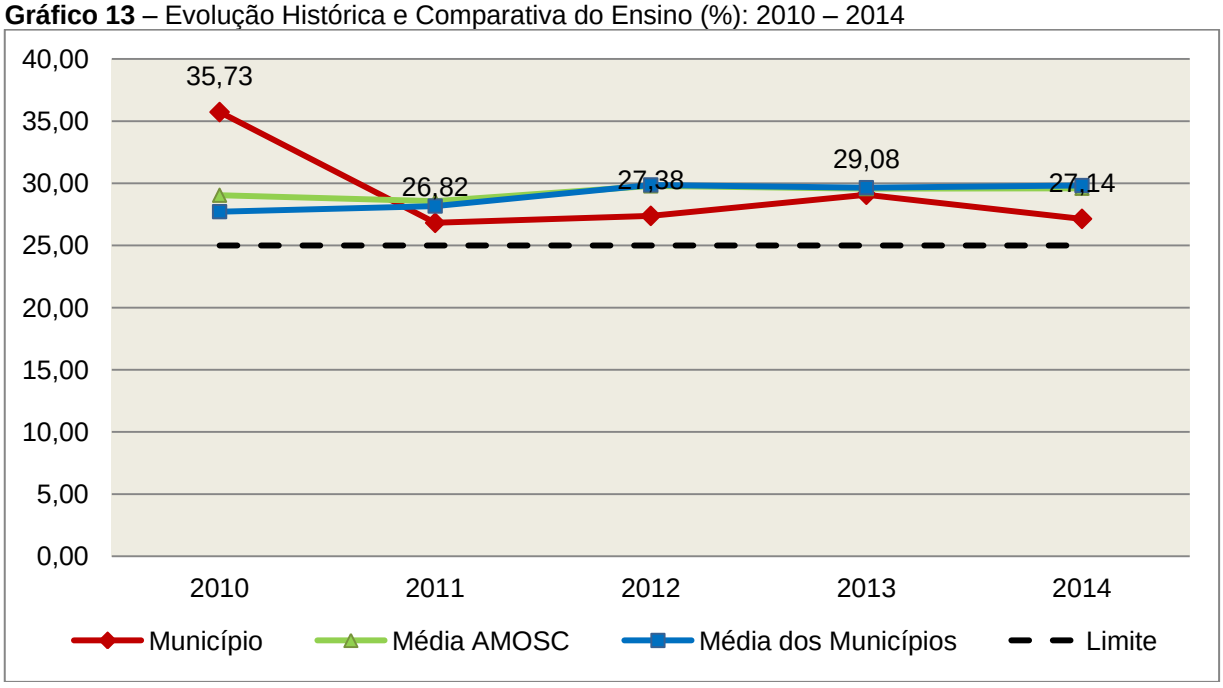

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Águas de Chapecó em 2014 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.203.165,96**, equivalendo a **99,84%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	1.200.559,87
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.582,38
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**1.205.142,25**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	723.085,35
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.203.165,96
Valor Acima do Limite	**480.080,61**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014

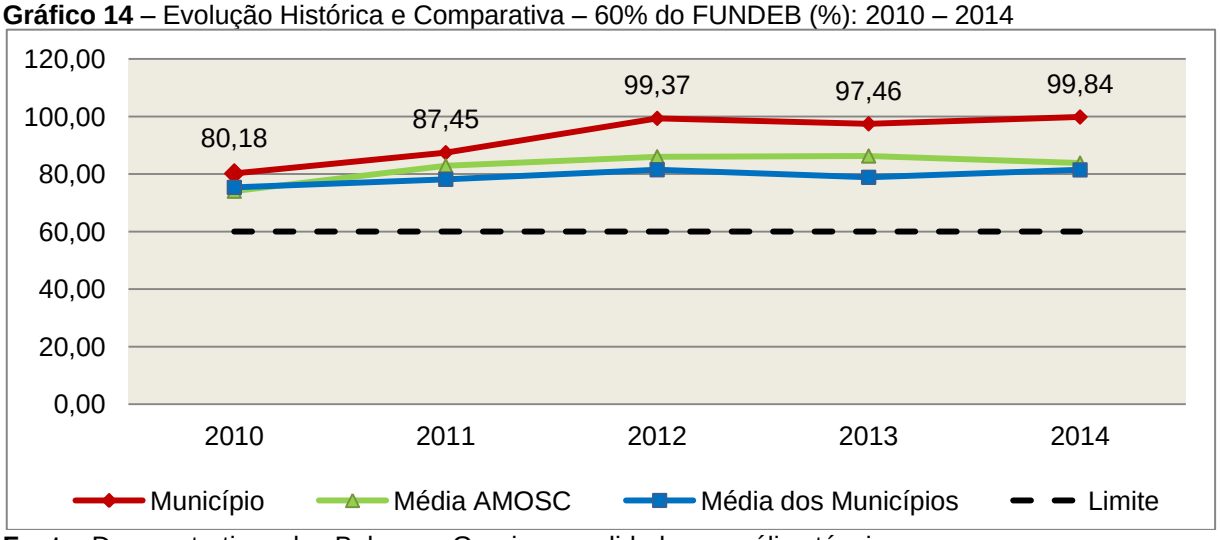

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.203.165,96**, equivalendo a **99,84%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**1.205.142,25**
95% dos Recursos do FUNDEB	1.144.885,14
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.203.165,96
Valor Acima do Limite	**58.280,82**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014

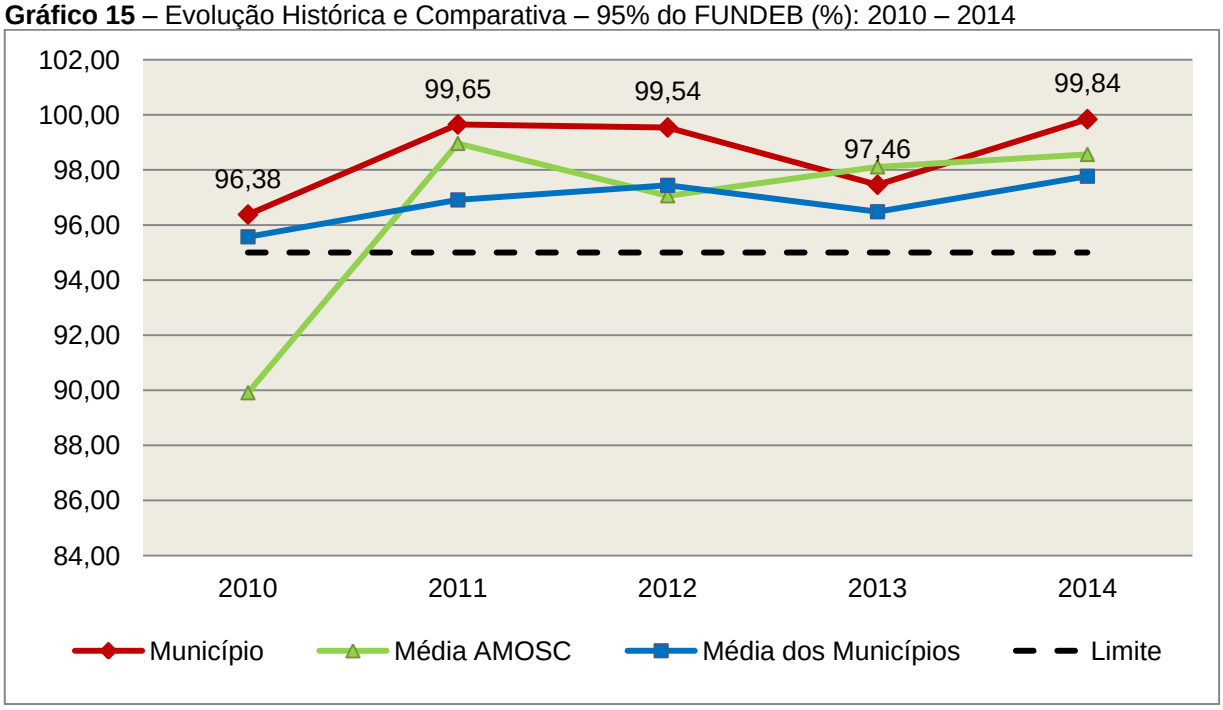

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Águas de Chapecó ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 3.628,12**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	1.976,29
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**1.976,29**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**13.913.749,01**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.348.249,41	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**6.786.841,69**	**48,78**
Pessoal e Encargos	6.786.841,69	48,78
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**515.859,21**	**3,71**
Pessoal e Encargos	515.859,21	3,71
Total das deduções das despesas com pessoal*	**9.545,54**	**0,07**
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**7.293.155,36**	**52,42**
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.055.094,05	7,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,42%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014

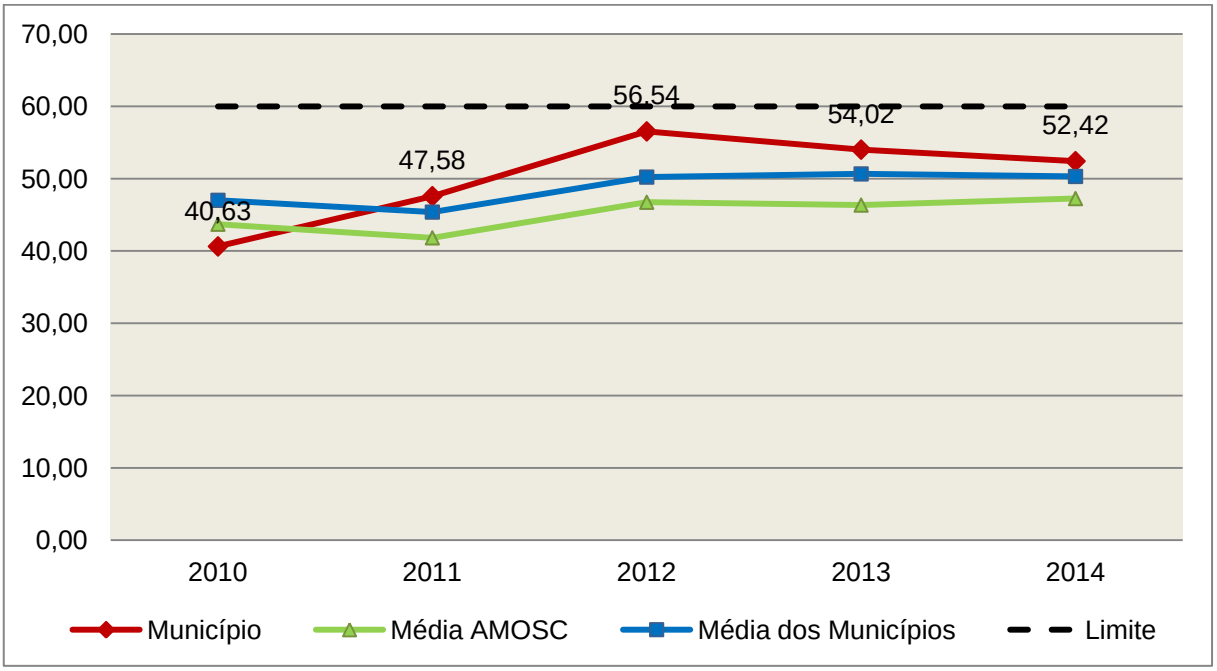

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Águas de Chapecó, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**13.913.749,01**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.513.424,47	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.786.841,69	48,78
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	9.545,54	0,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**6.777.296,15**	**48,71**
Valor Abaixo do Limite (54%)	736.128,32	5,29

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014

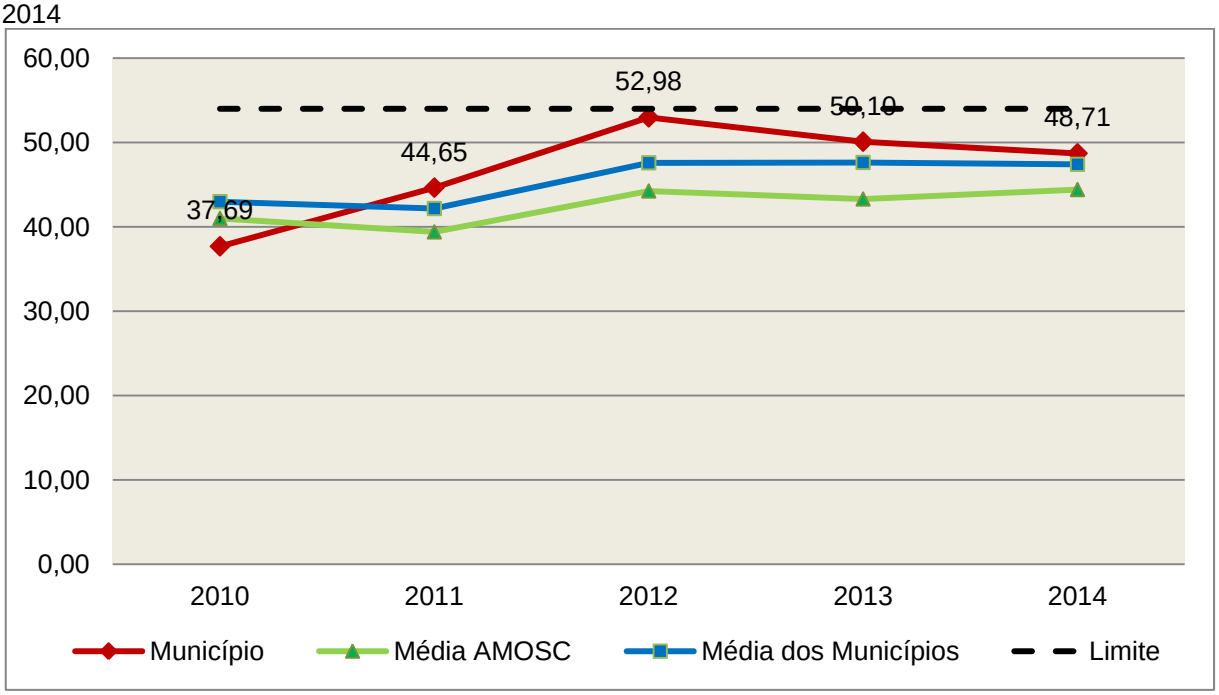

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**13.913.749,01**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	834.824,94	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	515.859,21	3,71
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**515.859,21**	**3,71**
Valor Abaixo do Limite (6%)	318.965,73	2,29

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014

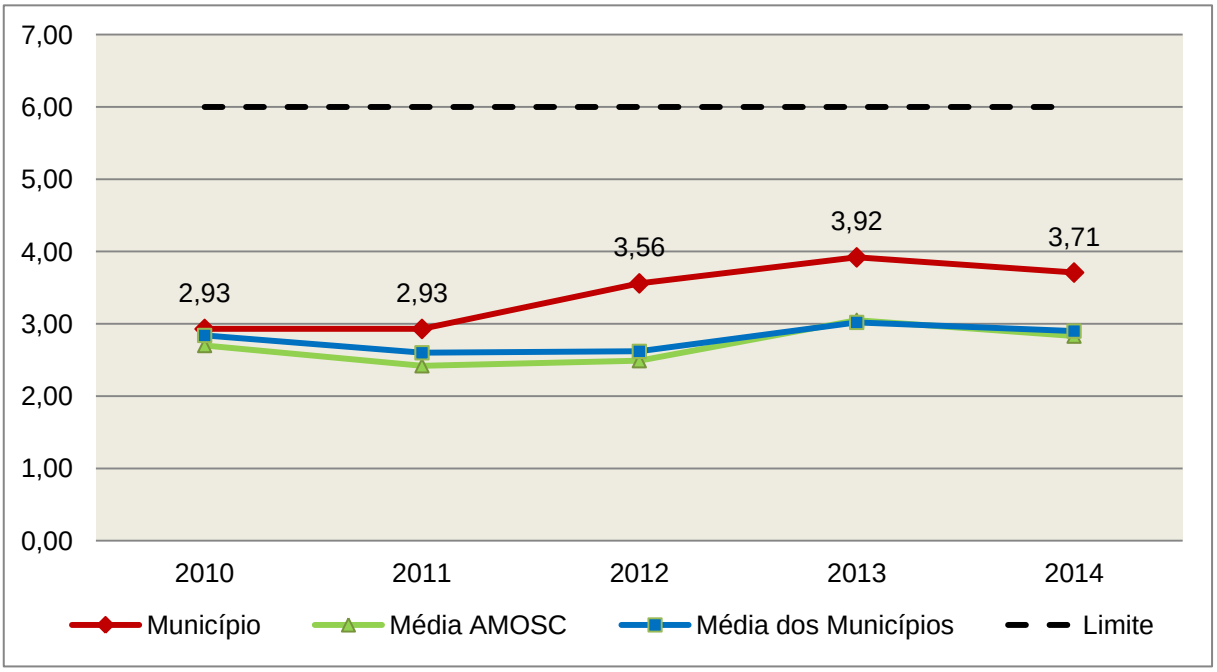

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Diretitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

> Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
>
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [....]
>
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Águas de Chapecó**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[5].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
>
> V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
>
> VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

[5] Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde,

bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Águas de Chapecó**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Águas de Chapecó**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

> Lei nº 8.069/90
>
> Art. 260. [...]
>
> § 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.
>
> Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:
>
> Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos diretos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Águas de Chapecó, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R$ 154.578,70) representa 1,41% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R$ 10.976.146,58).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 149 a 185, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 167 a 171;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 172.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Águas de Chapecó**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Águas de Chapecó**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Águas de Chapecó**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
>
> § 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
>
> § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:
>
> I – [...]
>
> II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
>
> III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e
>
> IV - [...]

> Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:
>
> I - [...]
>
> II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e
>
> III - [...]
>
> Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
>
> I - quanto à despesa:
>
> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
>
> b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
>
> c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
>
> d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
>
> e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
>
> f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
>
> II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
>
> a) previsão;
>
> b) lançamento, quando for o caso; e
>
> c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal n° 7.185/2010, pelo Município de **Águas de Chapecó**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**DESCUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:13/02/2015 (fl. 202).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R$ 534.737,60, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 04 e fls. 204 a 228, dos autos);

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 817.819,75
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 1.107.401,35
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	21,76%
4.2) Ensino	25,00%	27,14%
4.3) FUNDEB	60,00%	99,84%
	95,00%	99,84%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	52,42%
b) Poder Executivo	54,00%	48,71%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,71%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**DESCUMPRIU**	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Águas de Chapecó**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório**;**

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 16/06/2015.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 16//06/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.263.671,95
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.584,80
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**1.275.256,75**

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Básica	626.440,02
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	46.300,00
Outras despesas dedutíveis com Ensino Básico PROGRAMA MERENDA ESCOLA financiado com recursos ordinários (FR. 00 e 01)	109.480,53
Total das deduções das despesas com Educação Básica	**782.220,55**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	9.545,54
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	**9.545,54**
Total das deduções das despesas com pessoal	**9.545,54**

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R$
Transferências do FUNDEB	1.200.559,87
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.582,38
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	1.976,29
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014	**1.203.165,96**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	119.910,00	119.910,00	119.910,00
64 - Atenção Básica	2014	301	836.870,75	836.870,75	836.870,75
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	302	185.469,09	185.469,09	185.469,09
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	4.849,38	4.849,38	4.849,38
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	62.553,51	62.553,51	62.553,51
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	54.019,22	54.019,22	54.019,22
TOTAL			**1.263.671,95**	**1.263.671,95**	**1.263.671,95**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	74	03/01/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	485	01/07/2014	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PALMITOS	1.341,60	1.341,60	1.341,60	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REFERENTE CONVENIO Nº 2014TR601, EM CONFORMIDADE COM CLAUSULAS VIGESIMA QUARTA E VIGESIMA SEXTA.
Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	522	15/07/2014	DETRAN - SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE RECOLHIEMNTO DE MULTA POR INFRAÇÃO CONFORME NOTIFICAÇÃO N. 1788034, VEICULO MGJ7883, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, CONDUZIDO PELO SERVIDOR IVANILDO TRIER, A SERVIÇO, AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PGTO.
Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	591	11/08/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	3.490,00	3.490,00	3.490,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	642	05/09/2014	DETRAN - SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO CONFORME NOTIFICAÇÃO 1801604, VEICULO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO PLACA MFV7089 CONDUZIDO POR SANDRO LAUSCHNER.
Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	914	16/12/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	1.617,00	1.617,00	1.617,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
TOTAL						**11.584,80**	**11.584,80**	**11.584,80**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Básico:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	368	168.668,71	168.668,71	168.668,71
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2014	368	275.380,00	275.380,00	275.380,00
58 - Salário Educação	2014	368	113.254,34	113.254,34	113.254,34
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	368	49.687,38	49.687,38	49.687,38
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	368	19.449,59	19.449,59	19.449,59
TOTAL			**626.440,02**	**626.440,02**	**626.440,02**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção da Educação Básica:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	368	2775	01/09/2014	LENIRA MARIA DOS SANTOS ME	1.300,00	1.300,00	1.300,00	Aquisição de mastros para asteamento e ariamento de bandeiras, junto a praça municipal, para as comemorações alusivas a sete de setembro . (Compra Direta Nº 1180/2014)
Prefeitura Municipal de Águas de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	134	02/01/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -	5.000,00	5.000,00	5.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Chapecó					CIEE				
Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	135	02/01/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	12.000,00	12.000,00	12.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA A CRECHE MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	1825	06/06/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	24.000,00	24.000,00	24.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA A CRECHE MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368	2494	01/08/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS.
TOTAL						**46.300,00**	**46.300,00**	**46.300,00**	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
	RECURSOS VINCULADOS								
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
17	367,73	0,00	0,00	367,73	0,00	0,00	0,00	367,73	Superávit
18	1.976,29	0,00	0,00	1.976,29	0,00	0,00	0,00	1.976,29	Superávit
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
23	23.589,38	0,00	0,00	23.589,38	0,00	0,00	0,00	23.589,38	Superávit
24	374.931,46	0,00	0,00	374.931,46	0,00	0,00	0,00	374.931,46	Superávit
44	8.147,26	0,00	0,00	8.147,26	0,00	0,00	0,00	8.147,26	Superávit
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
52	21.957,94	0,00	0,00	21.957,94	0,00	0,00	0,00	21.957,94	Superávit
53	31.866,43	0,00	0,00	31.866,43	0,00	0,00	0,00	31.866,43	Superávit
54	7.718,64	0,00	0,00	7.718,64	0,00	0,00	0,00	7.718,64	Superávit
55	3.183,47	0,00	0,00	3.183,47	0,00	0,00	0,00	3.183,47	Superávit
56	2.888,79	0,00	0,00	2.888,79	0,00	0,00	0,00	2.888,79	Superávit
58	9.930,24	0,00	0,00	9.930,24	0,00	0,00	0,00	9.930,24	Superávit
59	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	Superávit
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
63	14.064,73	0,00	0,00	14.064,73	0,00	0,00	0,00	14.064,73	Superávit
64	9.708,91	0,00	0,00	9.708,91	0,00	0,00	0,00	9.708,91	Superávit
65	722,70	0,00	0,00	722,70	0,00	0,00	0,00	722,70	Superávit
66	7.518,00	0,00	0,00	7.518,00	0,00	0,00	0,00	7.518,00	Superávit
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
71	21.041,47	0,00	0,00	21.041,47	0,00	0,00	0,00	21.041,47	Superávit
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	183.750,31	0,00	0,00	183.750,31	0,00	0,00	0,00	183.750,31	Superávit
	RECURSOS ORDINÁRIOS								
0	405.258,49	0,00	0,00	405.258,49	17.500,00	0,00	13.086,05	374.672,44	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	8.615,16	0,00	0,00	8.615,16	0,00	0,00	0,00	8.615,16	
T.	**413.873,65**	**0,00**	**0,00**	**413.873,65**	**17.500,00**	**0,00**	**13.086,05**	**383.287,60**	**Superávit**

Fls 287 TCE/SC

PARECER nº:	**MPTC/35715/2015**
PROCESSO nº:	@PCP-15/00074265
ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
INTERESSADO:	Anildo Machado (425.309.979-34) André Max Tormen (040.519.239-83)
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó - SC, relativa ao exercício de 2014.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-229.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 231-281, anexo de fl. 282 e apêndice de fls. 283-286) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

> 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R$ 534.737,60, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 04 e fls. 204 a 228, dos autos);
>
> 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei

Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, este Ministério Público de Contas constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R$ 817.819,75, correspondendo a 5,04% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R$ 16.234.307,79, equivalendo a 114,96% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R$ 1.107.401,35, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b" da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R$ 817.819,75 passando de um Superávit de R$ 289.581,60 para um Superávit de R$ 1.107.401,35.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os

recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fls. 249-250, trazido de maneira mais detalhada à fl. 286, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Análise do cumprimento de limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2014, o montante de R$ 2.425.888,25, correspondente ao percentual de 21,76% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2014, o montante de R$ 3.025.771,67, correspondente ao percentual de 27,14% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput* da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2014, o montante de R$ 1.203.165,96, correspondente ao percentual de 99,84% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2014, o montante de R$ 1.203.165,96, correspondente ao percentual de 99,84% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo, no valor de R$ 3.628,12, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 52,42% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 48,71% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 3,71% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

> Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
>
> § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
>
> § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
>
> § 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
>
> § 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.
>
> [...].
>
> Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
>
> [...].
>
> Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
>
> I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
>
> II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
>
> III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
>
> IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

> Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração

> pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
>
> [...].
>
> Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
>
> I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
>
> II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
>
> III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
>
> IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

> Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.
>
> [...].
>
> Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.
>
> Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

> Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
>
> I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;
>
> II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;
>
> III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;
>
> IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;
>
> V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;
>
> VI - execução da programação financeira de desembolso;
>
> VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;
>
> VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;
>
> IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

> O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.
>
> Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:
>
> [...]
>
> XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas

deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2014, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução n. TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20, da Resolução n. TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Águas de Chapecó, os documentos de fls. 146-148 e 186-194, e as informações de fls. 263-273, demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, e caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução n. TC-077/2013.

5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da

criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (grifei)

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

> Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:
>
> II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
>
> IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo:

> **Prejulgado n. 1832:**
>
> 1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
>
> 2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
>
> 3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.
>
> 4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
>
> **Prejulgado n. 1681:**
>
> 1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.
>
> 2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.
>
> 3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 1,41% (R$ 154.578,70, de acordo com o documento de fls. 17) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que a nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está

acostada aos autos (fls. 167-169), sendo que a impossibilidade de apresentação dos respectivos atos de posse dos Conselheiros foi devidamente justificada pelos documentos de fls. 170-171, cumprindo-se, portanto, o art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Constatou-se, ainda, que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação (ambos constam do documento de fls. 175-179, repetido às fls. 181-185), sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o cumprimento, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Salienta-se, por fim, que, diante das declarações do responsável (fls. 172-173) no sentido de que a remuneração dos Conselheiros Tutelares teria sido paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e que não teriam sido realizadas outras despesas associadas à manutenção e ao funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), a Diretoria de Controle dos Municípios, à fl. 271, não assinalou quaisquer irregularidades relacionadas à utilização de recursos do FIA para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar.

Todavia, além de vedar expressamente a utilização dos recursos provenientes deste fundo para tal finalidade de pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, a Resolução CONANDA n. 137/2010 dispõe sobre as condições de aplicação dos recursos do FIA, além de trazer outros exemplos de situações em que se proíbe a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a exemplo do funcionamento e da manutenção dos próprios Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme demonstram os seguintes dispositivos da Resolução:

> Seção IV
> Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 15. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 16. Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

[...].

Assim, da leitura dos preceitos acima transcritos conclui-se que a utilização dos recursos do fundo em comento possui um regramento bastante específico, privilegiando-se o gasto em ações diretas à criança e ao adolescente e evitando-se despesas de caráter continuado, as quais implicam na perda das características que tais recursos devem possuir para atender às demandas de que realmente necessitam as crianças e os adolescentes no âmbito municipal.

Neste contexto, a consulta ao histórico de empenhos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Águas de Chapecó, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas, demonstra a existência de gastos arcados por aquele fundo em afronta aos mencionados arts. 15 e 16, da Resolução CONANDA n. 137/2010, a exemplo de inúmeros pagamentos de despesas com pessoal e encargos sociais ou a aquisição de materiais – tais como televisão, materiais elétricos, produtos de limpeza e mudas de plantas – e contratação de serviços diversos relacionados à manutenção e funcionamento de abrigos municipais. Ou seja, grande parte das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Águas de Chapecó no exercício de 2014 foi realizada, a princípio, de maneira irregular, de acordo com os mencionados preceitos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tal prática representa claro desvirtuamento dos objetivos atrelados à formação do referido fundo, o que prejudica a concretização de ações concretas voltadas à efetiva proteção da criança e do adolescente, além de configurar violação ao princípio constitucional da proteção integral previsto no art. 227, *caput* da CRFB/88.

Destaca-se que tal irregularidade já fora observada nos **quatro exercícios anteriores**, conforme se nota da análise do processo PCP n. 13/00320343, cujo parecer exarado por esta Representante Ministerial já alertava para a existência das mesmas irregularidades aqui identificadas, e do histórico de empenhos do fundo nos exercícios de 2010 a 2013.

Ou seja, verifica-se que nos últimos cinco exercícios considerável percentual dos recursos destinados ao FIA são aplicados em afronta aos mencionados arts. 15 e 16, da Resolução CONANDA n. 137/2010, o que, na prática, pode causar o total engessamento das atividades que deveriam ser desempenhadas com tais verbas.

Considerando que tal irregularidade não está inserida no rol de restrições passíveis de acarretar na rejeição das contas municipais, mas que, todavia, reveste-se de gravidade suficiente para, uma vez comprovada, carrear em sanções aos responsáveis, opino ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para análise e julgamento de possíveis irregularidades vinculadas aos recursos que deveriam ser destinados a um Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Águas de Chapecó.

6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
>
> Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.
>
> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Águas de Chapecó, de acordo com as informações de fls. 276-277, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita, em afronta ao art. 48-A, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II do Decreto n. 7.185/2010.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:
>
> [...]
>
> XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este Órgão Ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela Área Técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina analisados pela Escala Brasil Transparente[1], somente 7 atingiram nota satisfatória.

Dessa maneira, embora a redação do famigerado art. 9º, inciso XVI da Decisão Normativa n. TC-06/2008 praticamente impeça a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à

[1] Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/2012 e pelo Decreto n. 8.109/13. A lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: http://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=2. Acesso em 26/06/2015 às 7h12.

transparência da gestão fiscal, necessária se faz a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que o Município de Águas de Chapecó não cumpriu todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

7. Despesas vinculadas a terceirizações e contratações temporárias

Esta Representante Ministerial ainda verificou, às fls. 20-21, a existência dos seguintes gastos relacionados no Resumo Geral da Despesa – Anexo 2 – Consolidado, no qual consta o demonstrativo das despesas empenhadas por elemento segundo os grupos de natureza de despesa:

DESPESAS POR ELEMENTOS	VALOR (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.179.439,19
Contratação por Tempo Determinado	1.442.738,26
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	633.353,00
Outros Serviços Temporários	-
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.254,53

A partir da análise dos dados apresentados, verifica-se que as despesas realizadas no exercício de 2014 com contratações por tempo determinado e com outros serviços de terceiros (pessoa física) correspondem a um elevado percentual, no total **51,30%** do montante gasto com vencimentos e vantagens fixas dos servidores e/ou empregados públicos no mesmo exercício.

Inicialmente, cumpre registrar que não consta nestes autos (referente ao exercício de 2014) - como já houve outrora em outras análises anuais de prestações de contas efetivadas pela DMU -, o demonstrativo das despesas empenhadas, liquidadas e pagas nas rubricas

"outros serviços de terceiros – pessoa física" e "outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização", o que, por si só, impossibilita a análise detalhada da natureza dessas contratações e aponta, já à primeira vista, para a necessidade de se apreciar o tema em outro processo, em face da análise numérica apresentada.

Além de se perquirir a natureza dessas contratações, faz-se necessária uma apreciação acerca dos motivos que ensejam a manutenção dos referidos gastos, para que se possa aferir a legalidade e a legitimidade dos mesmos, informações que não estão disponíveis nestes autos.

Nesse contexto, seguindo a mesma linha de análises de exercícios anteriores, esta Procuradora tem adotado o seguinte procedimento: nas hipóteses em que os gastos com contratações temporárias e/ou terceirizações ultrapassam 50% (cinquenta por cento) dos gastos com pessoal efetivo do quadro de servidores, entendo que há indícios de irregularidades e manifesto-me pela autuação em apartado para que se possa melhor analisar a matéria, inclusive conferindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

É evidente que se houvesse informações mais precisas acerca da natureza das contratações, as conclusões quanto à possibilidade de existência de irregularidades poderiam ser mais clarividentes, todavia, considerando os dados apresentados nestes autos, a apreciação numérica é a única alternativa que se mostra viável.

Registre-se, ainda, que o parecer exarado por esta Representante Ministerial no processo de Prestação de Contas do Município de Águas de Chapecó referente ao **exercício de 2012** (PCP n. 13/00320343) já havia identificado o mesmo problema, tendo, na ocasião, o percentual com terceirizações e contratações temporárias alcançado **50,26%** do montante gasto com vencimentos e vantagens fixas dos servidores e/ou empregados públicos naquele exercício.

Com relação às despesas em questão, em que pese a previsão constitucional que possibilita as contratações temporárias (art. 37, inciso IX da CRFB/88) – somente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público –, a prática demonstra que tal instituto tem sido desvirtuado pelas administrações municipais, aplicado a contratos que se prolongam por vários exercícios, sem nenhuma comprovação quanto a sua excepcionalidade e, ainda, para o desempenho de atividades contínuas e permanentes que deveriam ser atribuídas a servidores do quadro de pessoal do Órgão.

Nessa linha, há um número considerável de julgados dessa Corte de Contas que aplica multas aos gestores em face dessa irregularidade. Cito como exemplo as seguintes decisões: Acórdãos n. 0059/2010, n. 0005/2010, n. 0053/2010, n. 0143/2010, n. 0180/2010, n. 0283/2010, n. 0291/2010, n. 0373/2010, n. 0384/2010 e n. 0382/2010.

Ao discorrer sobre o tema relativo à terceirização no âmbito da administração pública, Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2] tece as seguintes considerações, que bem demonstram o quão perniciosas podem se configurar essas contratações quando realizadas à margem da mencionada autorização constitucional:

> No âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, a terceirização, como **contrato de fornecimento de mão-de-obra**, [...], não tem guarida, nem mesmo com base na Lei nº 6.019, que disciplina o trabalho temporário, porque a Constituição, no art. 37, inciso II, exige que a investidura em cargos, empregos ou funções se dê sempre por concurso público.
>
> [...].
>
> Tais contratos têm sido celebrados sob a fórmula de **prestação de serviços técnicos especializados**, de tal modo a assegurar uma aparência de legalidade. No entanto, não há, de fato, essa prestação de serviços por parte da empresa contratada, já que esta se limita, na realidade, a fornecer mão-de-obra para o Estado; ou seja, ela contrata pessoas sem concurso público, para que prestem serviços em órgãos da Administração direta e indireta do Estado. Tais pessoas não têm qualquer vínculo com a entidade onde prestam serviços, não assumem cargos, empregos ou funções e não se submetem às normas constitucionais sobre servidores públicos. **Na realidade, a terceirização,**

[2] *Parcerias na Administração Pública: Concessão, Permissão, Franquia, Terceirização, Parceria Público-Privada e outras Formas*. São Paulo: Atlas, 2005, p. 234-235.

> **nesses casos, normalmente se enquadra nas referidas modalidades de terceirização tradicional ou com risco, porque mascara a relação de emprego que seria própria da Administração Pública; não protege o interesse público, mas, ao contrário, favorece o apadrinhamento político; burla a exigência constitucional de concurso público; escapa às normas constitucionais sobre servidores públicos; cobra taxas de administração incompatíveis com os custos operacionais, com os salários pagos e com os encargos sociais; não observa as regras das contratações temporárias; contrata servidores afastados de seus cargos para prestarem serviços sob outro título, ao próprio órgão do qual está afastado e com o qual mantém vínculo de emprego público.**
>
> Aliás, não estando investidas legalmente em cargos, empregos ou funções, essas pessoas não têm condições de praticar qualquer tipo de ato administrativo que implique decisão, manifestação de vontade, com produção de efeitos jurídicos; só podem executar atividades estritamente materiais; são simples **funcionários de fato**. Foi uma das muitas fórmulas que se arrumou para burlar todo um capítulo da Constituição Federal (do art. 37 ao 41), para servir aos ideais de nepotismo e apadrinhamento a que não pode resistir tradicionalmente à classe política brasileira.
>
> [...].
>
> Tais contratos são manifestamente **ilegais e inconstitucionais**. Eles correspondem a uma **falsa terceirização** e não escondem a intenção de burla à Constituição.
>
> Também não há fundamento constitucional para essas empresas contratarem pessoal sem concurso público. **O art. 37, inciso II, da Constituição Federal, ao exigir concurso público para investidura em cargo ou emprego, atinge todas as entidades da Administração indireta, seja qual for o tipo de atividade que exerçam (serviço público ou atividade econômica).** (grifei)

Convém registrar que, em recente decisão publicada em 16/6/2010, nos autos do processo REsp n. 1.191.095, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a decisão da Justiça paulista que havia condenado, por improbidade administrativa, o ex-prefeito de Taubaté (SP), acusado pelo Ministério Público de contratar servidores sem concurso público.

O ex-prefeito teve os direitos políticos suspensos por cinco anos e foi condenado, ainda, a pagar multa de 20 vezes sua remuneração como prefeito, além de perder o cargo público que ocupava atualmente.

Para o Tribunal de Justiça de São Paulo, o ex-prefeito fez uso abusivo da lei que autoriza a contratação sem concurso em situações

excepcionais, transformando-a em mecanismo rotineiro de burla à Constituição.

Segundo o acórdão do tribunal paulista, a irregularidade restou claramente evidenciada, pois não se cuidou de realizar nenhum concurso público ou, ao menos, de estabelecer um cronograma de concursos durante a gestão do recorrente.

Tal decisão corrobora a gravidade da eventual irregularidade aqui tratada, o que reitera a necessidade de apuração dos fatos que levaram o Município a efetuar gastos nesse montante com terceirizações e contratações temporárias.

Por tais razões esta Representante Ministerial sugere, ao final, a determinação para autuação em apartado para aferição da regularidade ou não dos gastos efetuados com terceirizações e contratações temporárias pelo Município.

8. Restrições

A Unidade Técnica apontou a contabilização indevida de Receitas de Capital como receitas correntes, resultando em um aumento aparente da Receita Corrente Líquida e, por consequência, na redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública.

A Área Técnica também destacou, como visto no item 6 deste parecer, a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7°, inciso II do Decreto Federal n. 7.185/2010.

9. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, relativas ao exercício de 2014;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 8.1.2 do relatório de instrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para o pagamento de despesas que desvirtuam os fins do fundo, em afronta ao disposto nos arts. 15 e 16, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **mormente se considerando que tal anomalia já fora observada nos quatro exercícios anteriores, conforme se nota da análise do processo PCP n. 13/00320343 e do histórico de empenhos do fundo nos exercícios de 2010 a 2013;**

4. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades descritas no item 5.1 deste parecer, que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;

5. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados, com vistas à apuração de eventual irregularidade relativa à afronta ao disposto no art. 37, inciso II da CRFB/88, consoante relatado no item 7 deste parecer;

6. pela **RECOMENDAÇÃO**, **DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 15 de julho de 2015.

CIBELLY FARIAS CALEFFI

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-15/00074265
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
RESPONSÁVEL:	André Max Tormen
INTERESSADO:	Anildo Machado
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/HJN - 1182/2015

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Águas de Chapecó referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. André Max Tormen, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução n° TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa n° TC-02/2001, e art. 3°, I, da Instrução Normativa n° TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Águas de Chapecó remeteu tempestivamente a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico n. 1369/2015, cuja análise terminou por evidenciar restrições de ordem legal, a seguir transcritas:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

> 8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R$ 534.737,60, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 04 e fls. 204 a 228, dos autos);
>
> 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer n. MPTC/27666/2014 recomendando a **Aprovação das Contas**, com determinações.

É, em síntese, o Relatório.

2 DISCUSSÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico n. 1369/2015, demonstra que o Município de Águas de Chapecó apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada de R$ 16.234.307,79, equivalendo a 114,96% da receita orçada na Lei Orçamentária Anual** do Município.

A **despesa realizada pelo Município foi de R$ 15.416.488,04**, o que representou **86,42% da despesa autorizada** na LOA.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no **Superávit de execução orçamentária da ordem de R$ 817.819,75**, correspondendo a **5,04%** da receita arrecadada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 1.107.401,35** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,03** de dívida de curto prazo.

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico, que **no ano de 2014 o Município observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R$)	Valor Aplicado (R$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		**1.672.036,17** (mínimo)	**R$ 2.425.888,25 (21,76%)**
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, (art. 212 da CF/88).	X		**2.786.726,95** (mínimo)	**R$ 3.025.771,67 (27,14%)**
	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n° 11.494/2007).	X		**723.085,35** (mínimo)	**R$ 1.203.165,96 (99,84%)**
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, (art. 21 da Lei n° 11.494/2007).	X		**1.144.885,14** (mínimo)	**R$ 1.203.165,96 (99,84%)**
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		**8.348.249,41** (máximo)	**7.293.155,36 (52,42%)**
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC n° 101/2000).	X		**7.513.424,47** (máximo)	**6.777.296,15 (48,71%)**

	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, *a*, da LC n° 101/2000).	**X**		**834.824,94** (máximo)	**515.859,21 (3,71%)**

Com relação aos **Conselhos Municipais**, o artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Foi constatado pela DMU que todos os Conselhos encaminharam os pareceres juntamente com as prestações de contas aprovadas, em consonância com o artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013.

Com relação ao cumprimento da **Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010**, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando dar transparência à gestão fiscal, foi verificado pela DMU apenas um descumprimento - em relação ao lançamento da receita, cabendo, assim, uma recomendação, haja vista o descumprimento parcial.

Com referência ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA**, a DMU não constatou quaisquer irregularidades.

Observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é do montante de R$ 154.578,70 representando 1,41% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Verifica-se que a nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos (fls. 167-169).

Constatou-se, ainda, que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e segundo declarações do Responsável (fls. 172-173) não teriam sido realizadas outras despesas associadas à manutenção e ao funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Neste ponto, a Representante Ministerial diverge do Corpo Técnico sugerindo autos apartados referente à utilização de recursos do FIA para o pagamento de despesas que desvirtuam os fins do fundo, em afronta ao disposto nos arts. 15 e 16, da Resolução CONANDA n. 137/2010.

Segundo a Representante Ministerial, foram efetuadas consultas aos históricos dos empenhos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Águas de Chapecó, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas, o qual demonstra a existência de gastos arcados por aquele fundo, a exemplo de pagamentos de despesas com pessoal e encargos sociais ou a aquisição de materiais – tais como televisão, materiais elétricos, produtos de limpeza, mudas de plantas e contratação de serviços diversos relacionados à manutenção e funcionamento de abrigos municipais.

A Resolução CONANDA n. 137/2010 dispõe sobre as condições de aplicação dos recursos do FIA, além de trazer outros exemplos de situações em que veda a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a exemplo do funcionamento e da manutenção dos

próprios Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda do Conselho Tutelar.

Todavia, em relação aos abrigos municipais, hoje chamados acolhimentos (art. 15, II da Resolução CONANDA n. 137/2010) as despesas arguidas pela Representante Ministerial são regulares, uma vez que é possível a aplicação dos recursos do FIA para financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a "acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado".

Assim, considerando que a Diretoria de Controle dos Municípios – DMU não constatou irregularidades, considerando que as despesas citadas estão de acordo com o art. 15, II da Resolução CONANDA n. 137/2010, deixo de seguir a sugestão do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas de formação de autos apartados relativamente a utilização de recursos do FIA para pagamento de despesas de caráter continuado e determinação de realização de auditoria no FIA.

Quanto a sugestão da Representante Ministerial de formação de autos apartados, relativamente as **despesas com terceirizações e contratações temporárias** cumpre salientar que referida matéria não foi objeto de análise e apontamentos por parte da Diretoria de Controle dos Municípios – DMU no presente processo de Prestação de Contas de Prefeito, não tendo este Relator parâmetros para avaliar a pertinência do pedido, neste processo, motivo pelo qual não acato a sugestão.

Saliento, por último, que embora as demonstrações contábeis apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município do exercício em análise, bem como as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Ademais, de todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

3 VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da

administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Águas de Chapecó a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes recomendações:

3.1.1. Recomendar à Prefeitura Municipal a adoção de providências visando à correção das restrições a seguir especificadas e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

3.1.1.1. Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R$ 534.737,60, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 04 e fls. 204 a 228, dos autos);

3.1.1.2. Ausência parcial de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7).

3.2. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.3. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 1369/2015 que o fundamentam, ao Responsável, à Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

Florianópolis, em 24 de julho de 2015.

HERNEUS DE NADAL
CONSELHEIRO RELATOR

1. Processo n.: PCP-15/00074265
2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. Responsável: André Max Tormen
4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
5. Unidade Técnica: DMU
6. Parecer Prévio n.: 0003/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Águas de Chapecó a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes recomendações:

6.1.1. Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R$ 534.737,60, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo com os arts. 1º, §§ 1º e 2º, IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e 11 e 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3, Quadro 04, do Relatório DMU e fs. 204 a 228 dos autos);

6.1.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7°, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU).

6.2. Recomenda ao Poder Executivo de Águas de Chapecó a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto n. 7.185/2010.

6.3. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.4. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Águas de Chapecó.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DMU n. 1369/2015*** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

7. Ata n.: 51/2015
8. Data da Sessão: 12/08/2015 - Ordinária
9. Especificação do quorum:
9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal (Relator), Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput,* da LC n. 202/2000)
10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores
11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 15573/2015 Florianópolis, 24/08/2015

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/08/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00074265, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, exarou o Parecer Prévio nº 3, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço http://servicos.tce.sc.gov.br/processo.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 15573/2015 @PCP-15/00074265
André Max Tormen
Prefeito Municipal de Águas de Chapecó
Rua Porto União, 968, Centro
89.883-000 - ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC

Of. TCE/SEG Nº 15572/2015 Florianópolis, 24/08/2015

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/08/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00074265, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, exarou o Parecer Prévio nº 3, que está disponibilizado no endereço http://servicos.tce.sc.gov.br/processo.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 15572/2015 @PCP-15/00074265
Valmor Follmann
Presidente da Câmara Municipal de Águas de Chapecó
Rua Porto União, 920, Centro
89.883-000 - ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC